

RELATORIO

DA

CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS

DA

CAPITAL FEDERAL

332.6098154  
C172



# RELATORIO

DA

**CAMARA SYNDICAL DOS CORRETORES DE FUNDOS PUBLICOS**

DA

**CAPITAL FEDERAL**

(ADMINISTRAÇÃO DE 1 DE ABRIL DE 1908 A 31 DE MARÇO DE 1909)

APRESENTADO

AO

MINISTRO DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA

POR

*José Claudio da Silva*

PRESIDENTE DA CAMARA SYNDICAL



RIO DE JANEIRO  
**IMPRESA NACIONAL**

1909

1911  
1912  
1913  
1914  
1915  
1916  
1917  
1918  
1919  
1920  
1921  
1922  
1923  
1924  
1925  
1926  
1927  
1928  
1929  
1930  
1931  
1932  
1933  
1934  
1935  
1936  
1937  
1938  
1939  
1940  
1941  
1942  
1943  
1944  
1945  
1946  
1947  
1948  
1949  
1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960  
1961  
1962  
1963  
1964  
1965  
1966  
1967  
1968  
1969  
1970  
1971  
1972  
1973  
1974  
1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025

3819 127-945

*Exm. Sr. Ministro da Fazenda.*

Na qualidade de presidente da Camara Syndical, cumpre-me o dever de apresentar a V. Ex. o Relatorio da Camara Syndical dos Corretores, comprehendendo o periodo de 1 de abril 1908 até o de 31 de março de 1909, em que são consignadas as operações de Bolsa e Cambiaes.

Cumpre-me tambem dar publico testemunho do valioso auxilio de meus distinctos collegas de administração, os Srs. Corretores Joaquim da Silva Gusmão Filho, Carlos Mauricio Paulo Berla e Alfredo Gastão de Villemor Amaral, e o modo, em geral, correcto da Corporação dos Corretores de Fundos Publicos desta Capital, que tem sabido manter-se integra no cumprimento de seus deveres.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1909.

*José Claudio da Silva,*

Syndico.



## O CHEQUE

### ABUSO DO SEU EMPREGO NAS OPERAÇÕES PROPRIAMENTE DE LETRAS DE CAMBIO

Tendo em vista a importancia economica e social da materia, referente ao movimento de cambio nesta praça, que traduz importantes operações mercantis, julgamos acertado consignar, neste Relatorio, os factos que a respeito se têm produzido e as considerações que naturalmente elles suggerem.

O abuso do emprego do *cheque* nesta praça, como vehiculo transmissor de moeda para o estrangeiro, não encontra justificativa nos factos semelhantes que por ventura se deem nos paizes da Europa. O *cheque*, por sua natureza, tendo nesses paizes um periodo de, digamos no maximo, cinco dias de validade para sua apresentação, não encontra difficuldades na extensão do territorio e portanto no retardamento das communições, que como é sabido são facéis e por conseguinte frequentes; facto este que, em nosso paiz, por circumstancias especiaes oppostas áquelles, não se pôde dar. Nestas condições, um estabelecimento que vendesse a um particular, como se fôra um saque, um *cheque* tirado contra um Banco na Europa, e attendendo que esse *cheque* pela legislação ahi em vigor, apenas goza do privilegio de letra de cambio, se for apresentado no lapso de tempo que varia de dois a cinco dias, quando, em regra, a communição mais rapida entre esta Capital e a Europa absorve não menos de 15 dias, fal-o-ia conscientemente, de que não entregava ao tomador do saque um titulo que, por exemplo, na hypothese de fallencia do saccado, não garantia ao portador direito a reaver o seu capital. Pelo que respelta a reclamação, para pagamento no Brazil, nenhum direito assiste ao portador para haver qualquer quantia que se pretenda oriunda desse *cheque*, porquanto o *cheque*, pela legislação brazileira, tendo apenas validade por tres dias, só pôde ser usado para o fim exclusivo de retiradas de dinheiro em conta corrente de Banco, e limitado o seu emprego na mesma praça, excluida portanto a equiparação com a letra de cambio, na falta de pagamento e a identidade com os effeitos da mesma letra, dada essa falta.

Ainda assim, pela nossa exposição, vê-se que nem todos os *cheques* tirados sobre Bancos na Europa, repousam na natureza que exclusivamente pertence ao *cheque*, isto é, prévia existencia de fundos dispo-

niveis nesses Bancos saccados, parecendo até que a remessa de fundos é feita posteriormente á tiragem dos *cheques* o que importa em dupla irregularidade.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1908.

Exm. Sr. — Em consequencia do que se produziu nesta Praça, de Agencias venderem ao publico saques sobre o estrangeiro, e, em casos de cossação de pagamentos, deixarem de embolsar aos tomadores a importancia de taes saques, o legislador determinou (art. 19, Lei n. 559, do 31 de dezembro de 1898) que, para a garantia da oxocução de taes saques, fossem as agencias de bancos, e quaesquer outras instituições que negociam em saques com o publico, obrigadas a um deposito do valor, no minimo, de cem contos de réis no Thesouro Federal, deposito este cuja importancia poderia ser augmentada, a juizo do Governo, no caso que o desenvolvimento das operações o exigisse (§ 1º do citado art.)

Ora, acontece que a firma commercial Carlo Pareto & C. que, de conformidade com a lei citada, fez no Thesouro Federal no anno de 1903, o deposito de cem apolices para garantia do movimento de saques, no decurso do tempo até esta data tem multiplicado de tal modo as operações de saques que não correspondem ao deposito a que nos referimos, o que se comprova com o simples cotejo das cifras, importancia dos saques realizados nos annos de 1904 a 1907, que se leem no quadro junto, sobrelevando-se assim a importancia de taes saques ao compto dos realizados por acreditados bancos estrangeiros.

Assim, parece de conveniencia que seja olevada a importancia do deposito feito por aquella firma, de modo a corresponder aos intuitos da lei.

Accresce ainda que essa firma tem por habito vender *cheques* contra bancos no exterior, como se fossem operações de cambio o que, em rigor dos termos do nosso Codigo Commercial, não parece offercer esse caracter indispensavel para realisação definitiva dos direitos que resultam de um titulo legal.

Sejam quaes forem as disposições da legislação estrangeira, em relação a esses *cheques*, certo é que o direito patrio não lhes reconhece explicitamente o caracter de letra de cambio (letra de mar) nem mesmo o de letra de terra.

Juntamos um quadro do movimento mensal, periodo de janeiro a maio do corrente anno, de todos os estabelecimentos que negociam em cambias com o publico.

---

Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1908.

Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos do Rio de Janeiro. — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que propuzestes, em officio n. 50 de 1º de julho ultimo, resolveu, por despacho de 29 desse mez, autorisar-vos a intimar a firma Carlo Pareto & C. a elevar a duzentos contos de réis o deposito feito no Thesouro Federal para garantia de suas operações de cambio, de accôrdo com o disposto no art. 19 § 1º da lei n. 559 de 31 de dezembro de 1898.

Outrosim vos communico, na conformidade do citado despacho do Sr. Ministro, que aquella firma deve cessar a emissão dos *cheques* a que vos referistes, os quaes



não podem ser usados para transmissão de dinheiro de uma praça do paiz para o estrangeiro, mas tão sómente para movimento de contas correntes em uma mesma praça.

Saudações. — *Alfredo Regulo Valdelaro.*

« Rio de Janeiro 18 de agosto de 1908. — Exm. Sr. — Tendo communicado a V. Ex. o facto de haver estabelecimentos de credito, vendendo ao publico *cheques* de Bancos no estrangeiro, como se fossem letras de cambio, procedendo a ultteriores investigações, e verificando que este facto se produzia, com relação a taes estabelecimentos em geral, que negociam em cambio, expedi circular, nos termos da resolução de V. Ex., intimando-os a cessarem a pratica irregular da emissão de taes *cheques*, e recommendando-lhes me enviassem um exemplar de cada um dos instrumentos de que se utilizavam, para realização de saques sobre o estrangeiro.

Sendo taes exemplares apresentados, pude verificar ser tão grande a variedade da respectiva redacção e fórma que me pareceu acertado, elaborando a respeito um estudo, offerecel-o á consideração de V. Ex., para que se digne deliberar sobre este importante assumpto como entender acertado; sendo principalmente notavel, dentre os exemplares apresentados, e por isso de necessidade ser posto em relevo o facto, de *fazer o Consulado Italiano fornecimento a estabelecimentos no paiz de vales sobre o Banco di Napoli* (documentos ns.) mediante pagamento, vales estes que, por sua vez, são vendidos ao publico por taes estabelecimentos, como se fossem letras de cambio.

A letra de cambio, *cambium trajectium*, traduz uma operação commercial em virtude da qual é transmittida de uma praça para a outra praça certa quantia, por meio de um titulo, afim de satisfazer as necessidades do respectivo commercio.

Assim, o commerciante, ou individuo, que, possuindo capitaes disponiveis no estrangeiro, necessite, por exemplo, transferir esses capitaes para seu paiz, sacca contra o depositario de taes capitaes no estrangeiro em favor de terceiro, residente no paiz, que porventura, tenha necessidade de attender a compromissos seus no estrangeiro.

Nesse intuito, se tiver tal operação de realizar-se, deve effectuar-se por meio de uma letra de cambio, porquanto na condição do pagamento em outro lugar que não o em que foi feito o contrato, *distancia loci*, a letra de cambio é o instrumento da execução desse contrato e tal letra deve obedecer ás disposições do Codigo Commercial.

Segundo o nosso Codigo Commercial, são condições indispensaveis da letra de cambio, a declaração: da data, o lugar em que fôr saccada, a somma que deve pagar-se e em que especie de moeda; o valor recebido, especificando se foi em moeda e a sua *qualidade*; em mercadorias em conta ou por qualquer outra maneira; a época, lugar e prazo do pagamento; o nome da pessoa que deve pagal-a e a quem; se é saccada por 1ª, 2ª, 3ª ou mais vias, não sendo unica; faltando esta declaração, entende-se que cada um dos exemplares é uma letra distincta.

Nestas condições legais, que são imprescindiveis, todo o individuo, Banco ou estabelecimentos commerciaes que venderem saques sobre o estrangeiro, terão de fazel-o por meio de instrumento que reuna os dizeres e condições acima expos-

tos; denominem-se *cheques*, ou como approuver, certo é que, na ausencia de taes condições, já se não podem reputar letras de cambio, nem derivarem do instrumento os direitos e acções que exclusivamente cabem, como privilegiada garantia á letra de cambio.

O que tambem está fóra de duvida é que não póde continuar o facto abusivo de entregar-se ao publico, contra passagem de moeda do paiz para outro paiz, um simples *Cheque de Banco no estrangeiro*, saccado do paiz, como se fosse letra de cambio; mesmo porque, pela nossa legislação e pela dos povos cultos em geral, *cheques* não constitue por sua natureza um acto de commercio, sendo apenas um simples instrumento de pagamento, ao passo que a letra de cambio é essencialmente um instrumento de credito.

Pela nossa legislação, a emissão de *cheques* é limitada ao uso de contas correntes com Bancos, *não indo além de tres dias o seu valimento*, tendo assim por sua natureza um caracter transitorio, servindo apenas para acudir a uma necessidade de momento.

Assim, é fóra de duvida que, quantos negociem com o publico em saques de cambio, são obrigados á observancia das disposições do Codigo Commercial, que acima expuzemos.

Na hypothese de passagem de moeda do paiz para o estrangeiro, poder-se-hia tambem fazel-o, por outra fórma que não a da letra de cambio; isto é, por meio de conta corrente ou documento; esta operação, porém, é dependente de maior ou menor extensão de credito ou confiança que o negociador inspire áquelle com quem tratar, seja particular ou banco, mas assim, com quanto seja uma operação commercial, todavia os seus effeitos se limitam aos de um accôrdo particular entre individuos, o que exclue a natureza da letra de cambio.

Para perfeita orientação da materia de que tratamos, torna-se necessario o estudo historico, da pratica do *cheque* nos paizes em geral, a começar pelo nosso.

O Codigo Commercial brasileiro não reconhece o *cheque*, de que se não occupa; apenas a respeito dessa materia encontramos o seguinte:

A lei n. 1.083, de 22 de agosto de 1860 diz :

«Paragraphe 10. Nenhum banco, que não fór dos actualmente estabelecidos por decretos do Poder Executivo, companhia ou sociedade de qualquer natureza, commerciante, ou individuo de qualquer condição, poderá omittir, sem autorização do Poder Legislativo, notas, bilhetes, vales, papel ou titulo algum ao portador, ou com o nome deste em branco, sob pena de multa do quadrupulo do seu valor, a qual recahirá tanto sobre o que emittir como sobre o portador.

*Esta disposição, todavia, não comprehende os recibos e mandatos ao portador, passados para serem pagos na mesma praça, em virtude de contas correntes, com tanto que sejam de quantia superior a 50\$000.*

*Taes recibos e mandatos deverão ser apresentados no prazo de tres dias, contados das respectivas datas, sob pena de perder o portador o direito regressivo contra o passador.»*

O decreto n. 2.694, de 17 de novembro do mesmo anno, reproduzindo a prohibição da lei, dispoz no art. 1º:

«Paragraphe unico. Exceptuam-se da regra estabelecida pelo art. 1º, a omissão dos actuaes bancos que se achar autorizada pelos seus estatutos, approvados pelo poder competente e na fórma da legislação em vigor; 2º os recibos e

mandatos ao portador de quantia superior a 50\$, passados por banqueiros e negociantes de uma praça para serem pagos na mesma praça, os quaos deverão ser apresentados no prazo de tres dias contados das respectivas datas, sob pena de perda do direito regressivo contra o passador.»

Ainda, sob a Republica, o decreto n. 177 A, de 15 de setembro de 1893, dispoz :

«Art. 3.º Nenhuma sociedade ou empresa de qualquer natureza, nenhum commerciante ou individuo de qualquer condição poderá emitir, sem autorização do Poder Legislativo, notas, bilhetes, fixas, vales, papel ou titulo, contendo promessa de pagamento em dinheiro ao portador, ou com o nome deste em branco, sob pena de multa do quadruplo do seu valor e de prisão simples por quatro ou oito mezes.

Paragrapho 2º. O disposto neste artigo não comprehende os recibos e mandatos ao portador (*cheque*) para serem pagos na mesma praça em virtude das contas correntes, comtanto que sejam de quantia superior a 50\$. Tacs recibos e mandatos deverão, todavia, ser apresentados no prazo de tres dias contados das respectivas datas, sob pena de perder o portador o direito regressivo contra o passador».

Assim perante a legislação brasileira, os *cheques* só podem ser passados em uma praça para serem pagos na mesma praça, em virtude de contas correntes, apresentaveis a pagamento dentro de tres dias, contados das respectivas datas, sob pena da perda do direito regressivo contra o passador.

Perlustrando as legislações estrangeiras, com referencia ao *cheque bancario*, a começar pela Inglesa 45, 46 Vict. G. 61 de 1882, capitulo 3º, arts 73 e 74, ns. 1, 2 e 3 : As leis francezas de 14 de junho de 1865, arts. 2º e 3º, de 23 de agosto de 1871, arts. 18 e 20, e 19 de fevereiro de 1874, arts. 5º e 9º : lei Belga, de 20 de junho de 1873, arts. 1º e 4º : Codigos Commercias ; Portuguez, arts. 341 e 342 ; Hollandez, art. 210 ; Italiano, arts. 339 a 344 e 354 ; Romaico, art. 361 ; Suisso, art. 833, chega-se á evidencia que se póde dar ao *cheque* a seguinte definição :

E' uma ordem contra um banco, de pagamento *à vista*, de parte ou de toda a quantia, que, um particular ou collectividade, tenha *previamente depositado* nesse banco.

O banco ao abrir uma conta corrente a um individuo entrega um livro contendo certo e determinado numero de folhas de *cheques*, numeradas, presas a um talão, tambem numerado, afim de poder o correntista saocar, conforme as exigencias de suas transacções, limitadas as retiradas á importancia em credito.

Os *cheques*, em geral, são passados ao portador ; em alguns casos, porém, a pratica tem permittido que se passem a determinada pessoa, e então são transferíveis por endosso.

O pagamento do *cheque* ao portador faz-se pela tradicção o o do nominativo, obriga a recibo da pessoa em favor de quem é passado.

A apresentação do *cheque* a pagamento, segundo as legislações acima, quando deve ser elle pago na mesma praça em que foi tirado, varia do tres a cinco dias: e, quando deva ser pago em outra praça, do cinco a oito dias : sendo que em relação á Hespanha, estende-se a 12 dias, quando o *cheque* é firmado em paiz estrangeiro.

Dentre as legislações acima citadas, destaca-se a de Portugal como a unica que permittie o *cheque* a prazo ; limitado este, porém, a 10 dias, contados do da apresentação ; sendo que esta se restringe a 15 dias, se o *cheque* for passado em outra praça, e a oito dias quando passado na mesma praça em que tenha de ser pago.

A dilatação do prazo concedida pelas legislações hespanhola e portugueza, explica-se pelas conveniências peculiares ao seu commercio com as respectivas possessões.

Finalmente pela legislação franceza, com que estão de accordo as legislações em geral, o portador de um *cheque* que não o tenha apresentado ao saccado nos prazos determinados pelas respectivas leis, e dada a fallencia do saccado, ou a ausencia de fundos nas mãos deste, perde todo o direito e acção contra o saccador ou endossante; pela lei ingloza, nas condições acima, de falta de apresentação do *cheque* no prazo util, negando-se ao seu portador o direito e acção contra o passador ou endossante, se por ventura o houver, mantem-se todavia contra o banco sobre que foi saccado o *cheque*.

Os *cheques*, uma vez respeitadas os prazos que lhes são indicados na lei, gozam do direito de *letras de cambio á vista*, e sua liquidação em caso de não pagamento, obedece aos tramites da letra de cambio á vista, na mesma hypothese.

Nas hypotheses de emissão irregular e falsificação de *cheques*, as legislações dos povos em geral estabelecem penas pecuniarias de cinco a 10 por cento do valor do *cheque*, sem exclusão da criminalidade e consequente pena em que possa incorrer o emissor ou falsificador.

Pelo que expomos, vê-se claramente que o *cheque* se não pôde confundir com a letra de cambio: porquanto esta suppõe um contrato pelo qual uma pessoa promette a uma outra, mediante um valor que lhe é entregue, proporcionar-lhe uma somma de dinheiro em um outro lugar que não aquelle onde é feito o contracto, e portanto, traduz em sua essencia uma operação commercial de credito.

O *cheque*, porém, sendo apenas uma ordem de pagamento de valores previamente depositados, não se pôde suppôr um instrumento para permuta entre moedas estrangeiras, cujos valores são relativos e sujeitos ás differenças do agio.

E, todavia, como V. Ex. verá pelos exemplares que levo á presença de V. Ex., estabelecimentos bancarios mandam vir livros de *cheques* de diversos banqueiros no exterior e servem-se destes *cheques* para vender ao publico cambiaes sobre esses banqueiros, pretendendo assim substituir a letra de cambio, com violação do nossoCodigo Commercial.

Não devendo o *cheque* ser saccado senão sobre moeda disponivel a credito do saccador, diante da multiplicação de exemplares de *cheques* originaes do bancos e banqueiros no estrangeiro que são saccados nesta praça, e do consideravel movimento de venda de cambiaes que sobre taes *cheques* assenta: enorme deve ser a somma de capitaes naquelles bancos depositados!

Quer-nos parecer, porém, que muitos destes *cheques*, na occasião em que são entregues aos tomadores de cambio, não representam fundos em disponibilidade, mas dependentes em ultima analyse de accordo entre bancos e agencias para effectivo pagamento ulterior, por coberturas que lhes são enviadas pelo Correio.

Esta nossa consideração assenta na declaração seguinte, que nos foi feita em carta (doc. n. 84) por uma casa bancaria desta Capital, que negocia em cambiaes em larga escala: «Lho será tambem util saber que os que nos honram com sua confiança não correm risco nenhum, pois, por cada vapor *remellemos o contra-valor do que saccamos durante a semana*.

São estas as considerações que julgamos de necessidade expôr á consideração de V. Ex. para resolver como entender mais acertado».

Ministerio da Fazenda, 12 de junho de 1909.

Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos do Rio de Janeiro. — Com referencia aos *cheques* do bancos no estrangeiro que estabelecimentos de credito desta praça vendem ao publico, como se fossem letras de cambio, assumpto de que vos occupaes no officio de 18 de agosto do anno passado, communico-vos que, havendo o decreto n. 2044, de 31 de dezembro do mesmo anno, modificado a nossa legislação sobre letras de cambio, aos *specimens* que acompanharam o vosso citado officio, em face do artigo 1º do alludido decreto, só falta para a sua perfeita legalidade, a declaração no proprio instrumento de *letra de cambio*; providencia essa que vos recommendo exijaes dos ditos estabelecimentos de credito. — *David Campista*.

## BOLSA

### MERCADO OFFICIAL DE TITULOS

Poderá V. Ex. ajuizar do movimento de titulos na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, deste Relatorio, pelos quadros seguintes que publicamos em outro lugar.

— Doze tabellas da cotação official, diaria, das apolices da divida publica nacional, e um mappa dos seus preços extremos;

— Um quadro dos preços extremos das apolices da divida publica nacional, nos annos respectivos de 1898 a 1908.

— Tabellas dos titulos negociados na Bolsa, com determinação das especies, quantidades e preços extremos;

— Um quadro comparativo dos titulos negociados em Bolsa, nos periodos respectivos, de abril de 1900 a março de 1909;

— Diversas tabellas de titulos vendidos, em Bolsa, por alvarás de Juizes;

— Tabellas de titulos vendidos em Bolsa, a prazo.

### QUADRO COMPARATIVO DA QUANTIDADE DE TITULOS VENDIDOS EM BOLSA

DATAS	QUANTIDADE DE TITULOS
De 1 de abril de 1899 a 31 de março de 1900 . . . . .	896.670
De 1 de abril de 1900 a 31 de março de 1901 . . . . .	621.030
De 1 de abril de 1901 a 31 de março de 1902 . . . . .	667.941
De 1 de abril de 1902 a 31 de março de 1903 . . . . .	859.973
De 1 de abril de 1903 a 31 de março de 1904 . . . . .	802.140
De 1 de abril de 1904 a 31 de março de 1905 . . . . .	672.539
De 1 de abril de 1905 a 31 de março de 1906 . . . . .	872.019
De 1 de abril de 1906 a 31 de março de 1907 . . . . .	602.441
De 1 de abril de 1907 a 31 de março de 1908 . . . . .	647.383
De 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909 . . . . .	501.002

Quadro comparativo dos títulos negociados na Bolsa, nos períodos respectivos de abril de 1900 a março de 1909

DESIGNAÇÃO	DE ABRIL DE 1900 A MARÇO DE 1901	DE ABRIL DE 1901 A MARÇO DE 1902	DE ABRIL DE 1902 A MARÇO DE 1903	DE ABRIL DE 1903 A MARÇO DE 1904	DE ABRIL DE 1904 A MARÇO DE 1905	DE ABRIL DE 1905 A MARÇO DE 1906	DE ABRIL DE 1906 A MARÇO DE 1907	DE ABRIL DE 1907 A MARÇO DE 1908	DE ABRIL DE 1908 A MARÇO DE 1909
Apolices da União . . .	53.082	67.220	50.378	41.080	41.143	50.107	33.296	37.272	35.213
» dos Estados da União . . . . .	1.360	233	1.251	94.000	114.115	88.601	57.989	53.726	45.120
Apolices Municipaes. . .	21.548	49.375	73.859	140.625	87.275	46.295	95.727	50.533	43.361
» inscripções de 3 % do Banco da Re- publica do Brazil . . .	8.036	19.463	17.390	6.781	5.491	3.809	—	—	—
Ações de Bancos . . .	108.432	117.273	137.148	101.216	111.487	234.374	65.136	40.148	62.878
» » companhias de estradas de ferro, transporte e navegação	167.818	87.108	196.721	125.425	30.518	53.697	61.801	133.825	20.451
Ações de companhias de ferro carris . . . .	11.700	15.411	15.405	17.066	20.078	8.581	5.799	12.697	25.100
Ações de companhias do fiação e tecidos. . . .	27.632	13.351	13.161	17.619	15.058	9.281	18.301	14.723	12.009
Ações de companhias de seguros . . . . .	1.305	1.512	12.220	10.703	8.453	5.822	8.065	6.770	2.773
Ações de companhias di- versas . . . . .	119.395	105.555	67.911	101.232	116.720	191.001	236.221	163.665	141.241
Debentures e obrigações de diversas companhias	31.582	97.780	192.712	87.891	61.887	47.950	46.323	83.894	68.170
Letras hypothecarias de credito real . . . . .	5.926	50	1.271	572	691	1.662	1.054	621	278
Títulos vendidos a prazo	13.320	15.000	30.880	21.000	28.500	94.613	23.850	37.061	20.612
» » om lei- ção na Bolsa por alva- rás de Juizo. . . . .	23.251	48.454	40.044	31.413	10.178	25.201	32.796	22.217	18.653
<b>Totalidade . . . . .</b>	<b>621.030</b>	<b>667.941</b>	<b>859.973</b>	<b>802.140</b>	<b>672.530</b>	<b>872.010</b>	<b>992.441</b>	<b>647.333</b>	<b>501.092</b>

Preços extremos das apolices da divida federal

**JUROS EM PAPEL**

ANNOS	APOLICES GERAES DE 5 0/0			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898 . . . . .	800\$000	Novembro . . .	770\$000	Abril.
1899 . . . . .	905\$000	Maió . . . . .	827\$000	Janeiro.
1900 . . . . .	907\$000	Março . . . . .	711\$000	Novembro.
1901 . . . . .	819\$000	Dezembro . . .	693\$000	Fevereiro.
1902 . . . . .	950.000	Outubro . . . .	791\$000	Janeiro.
1903 . . . . .	906\$000	» . . . . .	919\$000	»
1904 . . . . .	1:017\$000	Junho . . . . .	965\$000	»
1905 . . . . .	1:020\$000	Dezembro . . .	970\$000	Agosto.
1906 . . . . .	1:030\$000	» . . . . .	975\$000	Junho.
1907 . . . . .	1:038.000	Maió . . . . .	1:000\$000	Dezembro.
1908 . . . . .	1:050\$000	Fevereiro. . . .	982\$000	Janeiro.

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1895, 5 0/0			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898 . . . . .	000\$000	Dezembro . . .	732\$000	Abril.
1899 . . . . .	920\$000	Junho . . . . .	827\$000	Janeiro.
1900 . . . . .	913\$000	Maió . . . . .	700\$000	Setembro.
1901 . . . . .	820\$000	Dezembro . . .	696\$000	Fevereiro.
1902 . . . . .	950\$000	» . . . . .	790\$000	Janeiro.
1903 . . . . .	991\$000	Outubro . . . .	919\$000	»
1904 . . . . .	1:010\$000	Junho . . . . .	962\$000	»
1905 . . . . .	1:018\$000	Dezembro . . .	973\$000	Agosto.
1906 . . . . .	1:027\$000	Junho . . . . .	990\$000	Janeiro.
1907 . . . . .	1:025\$000	Maió . . . . .	1:000\$000	Agosto.
1908 . . . . .	—	. . . . .	—	—

ANNOS	EMPRESTIMO DE 1897, 6 0/0			
	Preço maximo	Mez	Preço minimo	Mez
1898 . . . . .	052\$000	Dezembro . . .	850\$000	Abril.
1899 . . . . .	1:020\$000	Novembro . . .	920\$000	Janeiro.
1900 . . . . .	1:025\$000	Maió . . . . .	850\$000	Outubro.
1901 . . . . .	040\$000	Dezembro . . .	800\$000	Fevereiro.
1902 . . . . .	1:030\$000	Novembro . . .	913\$000	Janeiro.
1903 . . . . .	1:030\$000	Outubro . . . .	1:000\$000	Julho.
1904 . . . . .	1:012\$000	Dezembro . . .	1:005\$000	»
1905 . . . . .	1:040\$000	» . . . . .	1:000\$000	Fevereiro.
1906 . . . . .	1:038\$000	Abril . . . . .	1:000\$000	Agosto.
1907 . . . . .	1:037\$000	Dezembro . . .	1:000\$000	Janeiro.
1908 . . . . .	1:028\$000	Junho . . . . .	997\$000	Julho.

## MERCADO OFFICIAL DE CAMBIO

### CAMBIAES NEGOCIADAS PELOS BANCOS E CORRETORES

No periodo deste relatorio, de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, foram, pela Camara Syndical, registradas as operações abaixo discriminadas:

ABRIL DE 1908 A MARÇO DE 1909	LONDRES Libras	PARIS Francos	HAMBURGO Marcos	ITALIA Libras	PORTUGAL Réis fortes	NOVA-YORK Dollars
Bancos . . .	42.106.060,13,03	109.253.884,62	22.038.409,52	8.010.115,09	0.702:3773228	1.020.332,63
Corretores . .	5.218.932,03,09	951.671,75	203.724,50	. . . . .	1803900	25.000,00

Durante todo o periodo decorrido de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909, os Bancos desta praça saccaram a 90 d/v. ás taxas de 15 1/8 a 15 3/16, sobre Banqueiros e Caixas Matrizes de Londres; regulando para as letras particulares, repassadas e approvadas, no mesmo periodo as taxas extremas de 15 1/16 a 15 1/2 verificadas estas no dia 11 de maio de 1908.

Em outro lugar deste Relatorio, damos os seguintes quadros e mappas relativos ao mercado de cambio e moeda metallica:

—Doze tabellas da cotação official, diaria, do cambio, a 90 d/v. e á vista sobre as praças de Londres, Pariz, Hamburgo, Italia, Portugal e New-York;

—Um quadro geral das transacções em cambiaes, mensalmente effectuadas pelos Bancos e Corretores desta praça;

—Dois mappas retrospectivos do movimento de cambiaes, realizado pelos Bancos e Corretores desta praça no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1909;

—Uma tabella da cotação official, diaria, da libra esterlina, (moeda metallica);

—Uma tabella da cotação official, diaria, do ouro nacional, em vales de mil réis.



Relação dos títulos admittidos á negociação e respectiva cotação  
official na Bolsa, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31  
de março de 1909

*Em 7 de abril de 1908*

Obrigações da Companhia Materiaes de Construcção.

*Em 11 de abril de 1908*

Ações da Companhia de Tecidos São Bernardo Fabril.

*Em 27 de abril de 1908*

Obrigações da Empresa Navegação do Rio de Janeiro.

*Em 27 de abril de 1908*

Ações da Companhia de Tecidos America Fabril, redução do capital social.

*Em 5 de maio de 1908*

Ações da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara, redução do capital social.

*Em 14 de maio de 1908*

Obrigações da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de ns. 120.001 a 175.000 (Linha Itararé).

*Em 14 de maio de 1908*

Obrigações da Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, de ns. 25.001 a 40.000 (Linha de S. Francisco).

*Em 12 de junho de 1908*

Ações com 50 % da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, realização de 10 % do capital.

*Em 12 de julho de 1908*

Apólices do Estado de S. Paulo, de 1.000\$000 juro de 6 %, 6ª serie.

*Em 18 de julho de 1908*

Ações da Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brasil.

*Em 23 de julho de 1908*

Obrigações da Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara.

*Em 25 de julho de 1908*

Obrigações da Companhia de Tecidos S. Felix.

*Em 1 de setembro de 1908*

Acções do Banco Nacional Brasileiro, redução do capital social.

*Em 10 de setembro de 1908*

Obrigações da Campanhia Transporte e Carruagens.

*Em 17 de setembro de 1908*

Consolidadas da Provincia Carmelitana Fluminense.

*Em 2 de outubro de 1908*

Acções com 80 % da Companhia Brasileira de Lacticínios realização de 20 % de capital.

*Em 11 de outubro de 1908*

Obrigações da Companhia de Tecidos S. Bernardo Fabril.

*Em 15 de outubro de 1908*

Acções com 40 % da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul.

*Em 28 de outubro de 1908*

Acções da Sociedade Commanditaria Trajano de Medeiros & Comp.

*Em 28 de outubro de 1908*

Obrigações da Sociedade Commanditaria Trajano de Medeiros & Comp.

*Em 29 de outubro de 1908*

Acções da Companhia Força e Luz do Jahuí.

*Em 29 de outubro de 1908*

Acções da Empreza Força e Luz do Ribeirão Preto.

*Em 10 de novembro de 1908*

Acções da Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

*Em 9 de dezembro de 1908*

Obrigações de 500 francos, do juro de 5 % do Estado do Espirito Santo.

*Em 10 de dezembro de 1908*

Acções com 60 % da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, realização de 10 % de capital.

*Em 11 de dezembro de 1908*

Acções com 50 % da Companhia Nacional de Seguro de Vida Cruzeiro do Sul, realização de 10 % de capital.

*Em 15 de dezembro de 1908*

Acções com 50 % da Companhia Constructora Fluminense.

*Em 22 de dezembro de 1908*

Obrigações da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro.

*Em 26 de dezembro de 1908*

Apólices de 200\$ do Estado de Sergipe.

*Em 2 de janeiro de 1909*

Ações integradas da Companhia Tecidos Manufatora Fluminense (aumento e realização do capital.)

*Em 9 de janeiro de 1909*

Obrigações da Companhia Nacional de Tecidos de Juta.

*Em 19 de janeiro de 1909*

Ações da Companhia de Saneamento do Rio Janeiro, redução do capital social.

*Em 30 de janeiro de 1909*

Consolidados da Irmandade de Nossa Senhora do Rosario e S. Benedito dos Homens Pretos.

*Em 18 de fevereiro de 1909*

Ações integradas da Companhia Brasileira de Lacticínios, realização do 20 % de capital.

*Em 18 de fevereiro de 1909*

Obrigações de 500 francos, juro de 5 % do Empréstimo Brasileiro, para as Obras do Porto do Recife.

*Em 5 de março de 1909*

Ações integradas da Companhia Constructora Fluminense, realização de 50 % do capital.

*Em 9 de março de 1909*

Apólices do Empréstimo Municipal do Districto Federal, de 1909.

*Em 9 de março de 1909*

Ações da Companhia Tecidos de Linho de Sapopemba.

*Em 18 de março de 1909*

Consolidados da Veneravel e Archiepiscopal Ordem 3ª de Nossa Senhora do Monte do Carmo.

*Em 19 de março de 1909*

Apólices do empréstimo de 15.000.000 esterlinos do Estado de S. Paulo.

*Em 22 de março de 1909*

Ações da Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo.

*Em 26 de março de 1909*

Ações com 40 % e integradas da Companhia Nacional Mineira.

*Em 27 de março de 1909*

Ações com 60 %, da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, realização de 10 % do capital.

**Titulos ao portador e nominativos, furtados, extraviados o gravados de onus**

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara	14 de nov. de 1908.	Apolices Geraes de 5 0/0, de 1:000\$000.	Ns. 353.453 a 353.556, 419.410 a 419.426, 440.482 a 440.497.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara	14 » » » 1908.	Apolices de 5 0/0, de 1:000\$, nom.	Ns. 40.210 a 40.282, 59.323 a 59.395.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara	14 » » » 1908.	Apolices de 5 0/0, de 1:000\$ ao portador.	Ns. 12.787 a 12.803.
Dr. Juiz Federal	5 » out. de 1904.	Apolices Geraes de 5 0/0, cautela.	Cautela n. 1.708 de 17:500\$000.
Dr. Nestor Moira	5 » dez. de 1904.	Apolices Geraes de 5 %, de 1:000\$000.	Ns. 63.757 a 63.763, 82.698 a 82.704, 83.725, 102.239 a 102.245, 131.771 a 131.783, 156.925 a 156.942, 232.148 a 232.166, 232.168, 232.169 o 243.689.
Dr. Juiz Municipal de Valença.	18 » maio de 1905.	Idem . . . . .	Ns. 183.640 o 206.304.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 » » » 1906.	Idem . . . . .	Ns. 2.580, 37.767, 54.137, 57.768 o 233.419.
Dr. Juiz da 3ª Vara do Civel	5 » jan. de 1908.	Idem . . . . .	Ns. 230.727 a 260.733; 361.797 a 361.803.
Dr. Juiz Federal	21 de agosto de 1908	Idem . . . . .	Cautela n. 900, de 2:000\$000.
Idem . . . . .	18 » julho de 1906.	Idem . . . . .	Ns. 1 a 126, 201 a 300, 310 a 800, 901 a 1.100, 8.708 a 8.757, 8.809, 8.810, 8.882 a 9.031, 9.138 a 9.187, 9.218 a 9.220, 12.556, 13.126 a 13.153, 14.684 a 14.686, 15.058, 18.027, 18.141 a 18.147, 18.400, 22.502, 24.627, a 24.630. 24.666 a 24.670, 24.688 a 24.692, 24.741, 26.029 a 26.036, 26.679, 26.832, 27.318 a 27.322, 32.611, 32.612, 32.789, 32.790, 33.258, 33.260, 33.710 a 33.719, 36.004 a 36.903, 37.903, 38.062 a 38.070, 39.212 a 39.221, 39.325, 39.435, 40.456, 40.616, 41.523, 41.524, 42.344, 44.300 a 44.327, 45.370, 45.377, 45.543 a 45.562, 47.296, 47.481, 47.694, 48.986, 49.996, 50.023 o 50.024.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 » maio de 1906.	Idem (sem denominação).	N. 15.133.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz Federal .	24 » set. de 1904 .	Apolices Emp. Nacional de 1897, ao portador.	Ns. 810 a 814, 1.037 a 1.047, 1.049 a 1.051, 1.053, 1.054, 1.056 a 1.059, 1.133, 1.139, 1.141 a 1.151, 1.153, 1.155 a 1.167, 1.169 a 1.198, 1.200 a 1.214, 1.217 a 1.221, 1.223 a 1.249, 1.251 a 1.255, 12.602, 12.604 a 12.610, 12.614, 12.619 a 12.621, 12.719 a 12.723.
Dr. Juiz Federal da 2ª Vara.	5 » dez. de 1904 .	Idem . . . . .	Ns. 12.005 a 12.008.
Dr. Juiz Federal .	30 » nov. de 1906 .	Idem . . . . .	Ns. 176 a 189, 211 a 235, 284 a 289, 306 a 308, 565 a 567, 1.326 a 1.331, 4.227 a 4.316, 4.401 a 4.409, 4.473 a 4.480, 5.207 a 5.216, 5.778 a 6.323, 9.644 a 9.655, 10.008 a 10.017, 10.043, 10.044, 11.434 a 11.443, 11.773 a 11.784, 11.800 a 11.816, 11.847 a 11.866, 12.099, 12.100, 13.374 a 13.403, 13.900 a 13.909, 14.210 a 14.217, 14.220 a 14.239, 14.282 a 14.286, 14.819, 14.820, 15.552 a 15.556, 15.571 a 15.573, 15.655 a 15.657, 15.710 a 15.719, 16.478 a 16.534, 16.565 a 16.583, 16.585 a 16.594, 17.444 a 17.446, 17.570, 17.979 a 17.993.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 » maio de 1906.	Apolices Empr. Nacional de 1897, som declaração.	Ns. 11.338 e 11.339.
Idem . . . . .	21 » janeiro de 1908	Apolices Empr. Nacional de 1903, ao portador.	N. 15.035.
Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia.	8 de julho de 1904.	Apolices Municipaes, nominativas (antigas).	Ns. 7.298 a 7.312.
Caucionados na Prefeitura.	20 » fev. de 1907 .	Apolices Municipaes, a o portador, do c 20.	Ns. 178.231 a 178.497, 179.919 a 179.950, 181.345 a 181.385, 181.446, 181.473, 181.480 a 181.493, 184.427 a 184.510, 184.809 a 184.819, 184.840 a 184.844, 184.863 a 184.868, 184.874 a 184.883, 184.885 a 184.897, 184.899 a 184.903.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Caucionados na Prefeitura.	3 » set. de 1907.	Apolicos Municipaes, ao portador, de £ 20.	Ns. 2.802 a 2.804; 11.913 a 11.915; 50.890; 51.086; 52.944 a 52.947; 53.807 a 53.810; 57.295; 57.296; 53.865; 60.713; 60.714; 62.780 a 62.783; 64.460 a 64.478; 109.217; 111.288; 111.289; 161.016 a 161.020; 161.020 a 161.030; 169.540; 169.583 a 169.602; 182.414; 183.167; 183.185 a 183.188; 183.353; 183.354; 193.770; 193.774; 193.705.
Idem . . . . .	28 » nov. de 1907.	Idem . . . . .	Ns. 184.531 a 184.540; 184.544 a 184.558; 184.850 a 184.861.
Idem . . . . .	16 » » de 1906	Apolicos Municipaes nominativas, de £ 20.	Ns. 88.325 a 88.329.
Idem . . . . .	26 » jan. de 1906	Idem . . . . .	Ns. 86.215 a 86.217, 91.214 e 91.215.
Idem . . . . .	28 » dez. de 1905	Idem . . . . .	N. 88.237.
Dr. Juiz da 1ª Pro- toria.	12 » jan. de 1907.	Apolicos Municipaes, ao portador, de 1906.	Cautela n. 360, de 5 apolicos.
Idem . . . . .	1 » dez. de 1908.	Idem . . . . .	Cautela n. 1.248 de 2 apolicos.
Idem . . . . .	4 » jan. de 1902	Coupons de apolicos municipaes (antigas).	Coupon n. 10, das apolicos ns. 20.751 a 29.800 e 32.782 a 32.831.
Idem . . . . .	14 » março de 1904	Apolicos inscripção de 3% ao portador	Cautela n. 4.974, de 2:000\$000.
Idem . . . . .	22 » out. de 1904.	Idem . . . . .	Cautela n. 5.322, de 1:000\$000.
Idem . . . . .	18 » jan. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 5.364.
Idem . . . . .	27 » » » »	Idem . . . . .	Cautela n. 1.222.
Idem . . . . .	5 » abril de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 489.
Idem . . . . .	26 » agosto de 1905	Idem . . . . .	Cautela n. 2.914, de 4:000\$000
Idem . . . . .	15 » set. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 261, das apolicos ns. 15.773 e 15.774.
Idem . . . . .	17 » dez. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 5.010.
Idem . . . . .	1 » maio de 1906.	Idem . . . . .	Cautela n. 4.171.
Dr. Zacharias do Rego Monteiro.	22 » junho de 1904	Apolicos do Empr. Popular do E. do Rio de Janeiro, ao portador.	Uma apolico de 100\$000.
			Cautela n. 13.702, das apolicos ns. 186.264 a 186.280.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Julio de Barros Raja Cabaglia.	8 de julho de 1904.	Apolices do Empr. Popular do E. do Rio de Janeiro, ao portador.	Cautela n. 13.860, da apolice n. 183.291.
Idem . . . . .	1 » set. de 1904.	Idem . . . . .	Cautela n. 14.032, da apolice n. 186.970.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda do E. do Rio de Janeiro	6 » dez. de 1904.	Idem . . . . .	Cautela n. 14.284, das apolices ns. 187.989 a 188,015.
Dr. Juiz da 1ª Vara do Cível.	4 » nov. de 1905.	Idem . . . . .	Cautela n. 28.678, das apolices ns. 111.387 a 111.393.
Dr. Juiz dos Feitos da Fazenda do E. do Rio de Janeiro.	21 » dez. de 1907.	Idem . . . . .	Ns. 10.343 a 10.345, 26.665, 30.690.
Dr. Juiz da 1ª Vara do Cível.	23 » out. de 1908.	Idem . . . . .	Ns. 152.678 a 152.687, 152.579 a 152.586.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	6 » nov. de 1904.	Letras do Banco Predial.	Ns. 40.171 a 40.174, 40.643 a 40.668 e 52.499 a 52.505.
Dr. Enéas Galvão .	8 » jan. de 1904.	Dobentures da Companhia União Sorocabana o Itana, 2ª Serie.	Cautelas ns. 104, 123, 124, 158, 160 e 195, dos dobentures ns. 259.001 a 261.000 e 262.001 a 264.000.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	25 » julho de 1907	Dobentures da Companhia Carris Urbanos de 200\$000.	Ns. 514 a 516, 518 a 523, 525 a 529, 531 a 535; 537; 538; 550, 552 a 572, 574 a 580.
Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial.	7 de junho de 1909.	Obrigações da Companhia Centro Industrial Nacional.	Cautela n. 5 de 81 obrigações de £ 15,5,0.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	1 » maio de 1908	Ações do Banco da Republica do Brazil.	Cautela de quatro ações.
Idem . . . . .	31 » março de 1908.	Ações da Companhia Antartica Paulista.	Cautela n. 119 de 2.008 ações.
Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial.	5 » junho de 1908.	Ações da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro.	Ns. 10.051 a 10.150, 10.201 a 10.410, 10.431 a 10.550, 11.051 a 13.050, 20.551 a 21.410, 21.481 a 21.550, 23.851 a 23.900, 24.076 a 24.100, 24.791 a 24.810, 24.906 a 24.930 e 24.998 a 25.000.
Dr. Juiz da 5ª Pretoria.	17 » out. de 1904,	Ações da Companhia Viação Fereira Sapucahy.	Cautela n. 2.039, das ações ns. 86.201 a, 86.220.

JUIZES	DATA DO MANDADO	TITULOS	NUMERO DE ORDEM
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	27 » março de 1908.	Ações da <i>The Leopoldina Railway Company, Limited.</i>	Cautela de 20 ações de ns. 504.561 a 504.580.
Idem . . . . .	7 » out. de 1905.	Ações da Companhia E. de Ferro Alto Tocantins.	Cautelas n. 87, 88, 90, 93, 105, de 600 ações.
Dr. Juiz da Vara Commercial.	10 » março de 1905	Ações da Companhia Ferro Carril Carioca.	Cautelas ns. 2 a 10, de 1.000 ações cada uma.
		Idem . . . . .	Cautela n. 11, de 700 ações.
		Idem . . . . .	Cautela n. 13, de 50 ações.
		Idem . . . . .	Cautela n. 16, de 400 ações.
		Idem . . . . .	Cautelas ns. 17 e 18, de 300 ações cada uma.
		Idem . . . . .	Cautelas ns. 19, 20 e 21, de 200 ações cada uma.
		Idem . . . . .	Cautelas ns. 22, 23, 24 e 25, de 100 ações cada uma.
Idem . . . . .	15 de abril de 1907.	Ações da Companhia Brasileira de Artes Graphicas.	Cautelas ns. : 20 de 5 ações, 21 de 5 ações, 22 de 10 ações, 23 de 10 ações, 24 de 5 ações, 25 de 5 ações, 26 de 10 ações.
Dr. Juiz da 1ª Pretoria.	28 » junho de 1907.	Nota promissoria ao portador, do Banco do Brazil.	N. 1.519 de 8:120 e 920.



## CAMARA SYNDICAL

### ARCHIVO DA CAMARA SYNDICAL

Constituem o archivo da Camara Syndical e existem nesta secretaria, os livros em seguida enumerados ; uns concernentes exclusivamente ás administrações da extincta Junta dos Corretores e outros com referencia a esta e á Camara Syndical sua successora :

Exclusivos da extincta Junta de Correctores

- 2 livros de registro dos titulos de nomeação de corretores.
- 3 ditos de boletins quinzenaes de cambio de 16 de fevereiro de 1875 a 30 de junho de 1893, havendo falta de escripturação de 30 de maio de 1890 a 30 de dezembro de 1891 (\*).
- 1 livro de registro de tabellas de cambio.
- 2 ditos copiadores.
- 1 livro de actas.
- 1 dito de registro de operações sobre mercadorias.
- 1 dito de registro de taxas bancarias.
- 1 dito de termos de compromisso dos corretores.
- 2 ditos de termos de nomeação dos prepostos e adjuntos dos corretores.
- 1 livro de registro de titulos de nomeação dos corretores.
- 1 dito de inscripção das prorogações de contracto de cambio.
- 1 dito de registro de titulos de nomeação dos prepostos.
- 6 ditos de registro das operações de cambio realizadas pelos corretores e pelos Bancos, no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1894.
- 5 livros de registro da importancia mensal e quinzenal das operações de cambio communicadas pelos corretores e pelos Bancos.
- 3 livros de registro do movimento mensal da Bolsa.
- 5 ditos copiadores.
- 1 dito de registro dos certificados de pagamento do imposto de industria e profissões dos corretores e prepostos.
- 91 livros auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 1 de junho de 1877 até a data presente.

(\*) A administração da Camara Syndical de 1893 a 1899, procedendo a detida e rigorosa busca em antigos papeis e notas existentes na secretaria, resolveu organizar a cotação diaria do cambio, no periodo omisso naquelles livros, o conseguiu encher a lacuna existente, mandando lançar nos antigos registros em tinta differente — carmin — as respectivas taxas de cambio que abrangem o periodo de janeiro de 1889 a julho de 1891. Lavran-se deste facto um termo em cada um dos respectivos registros.

10 cadernos auxiliares dos registros officiaes de cotações, no periodo de 4 de abril de 1881 a 26 de setembro de 1885.

63 livros de registros de cotações officiaes da Bolsa, no periodo de 1 de março de 1850 até a data presente, sendo os de n. 1 até o de n. 53, pag. 538, concernentes á administração da extincta Junta dos Corretores.

4 livros de actas.

1 dito de presença de corretores ás assembléas geraes da extincta Junta dos Corretores e da Camara Syndical.

359 livros encerrando as communicações originaes de operações de cambio.

134 protocollos entregues á Camara Syndical pelos corretores que obtiveram demissão depois que entrou em execução o decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897.

3 volumes de originaes de preços correntes do periodo de 1808 a 1825, firmados pelo corretor Stockmeyer, e offerecidos á Camara Syndical pelo Banco da Republica do Brazil.

2 originaes de preços correntes de generos de exportação e do cambio, firmados pelo antigo corretor L. Cohn, em 10 de fevereiro de 1817 e 30 de junho de 1818, offerecidos á Camara Syndical pelo Exm. Sr. Commendador Luiz Augusto da Silva Porto.

4 livros em branco destinados ao indice dos registros officiaes de cotação.

29 volumes contendo a correspondencia e documentos recebidos, encerrando os quatro primeiros volumes os relativos á extincta Junta dos Corretores.

167 autos de documentos comprobativos de constituição de sociedades anonymas para admissão de titulos á cotação official da Bolsa.

64 autos de documentos de nomeação de prepostos de corretores de fundos publicos.

Quadro dos corretores de fundos publicos e seus prepostos

CORRETORES	PREPOSTOS
Adolpho Simonsen . . . . .	
Alfredo Gastão de Villemor de Amaral . .	
Alvaro de Moniz . . . . .	Guilherme João Schuback
Antonio Freire de Britto Sanches . . . .	Candido de Azevedo Gambôa.
Antonio Luiz dos Santos . . . . .	Alfredo Eutequiniano dos Santos.
Antonio Vaz de Carvalho Junior . . . . .	Eugenio Vaz de Carvalho.
Arlindo de Souza Gomes. . . . .	João Antonio Kelly Godoy Botelho.
Carlos Gomes Xavier . . . . .	Alberto Taylor Maxwell.
Carlos Mauricio Paulo Barla . . . . .	Joaquim Augusto Teixeira.
Ernesto Stampa. . . . .	
Eugenio José do Almeida e Silva . . . . .	
Eugenio Villa Lobos . . . . .	Constantino Adolpho P. da Costa Basto.
	Joaquim Antonio Barroso Filho.
Fernando Alvares de Souza. . . . .	José de Araujo Rangel.
	Ricardo Gusmão.
Francisco Sauwen . . . . .	Hugo Bussmoyer.
Godofredo Nascentes da Silva . . . . .	
Jaymo Esnaty . . . . .	Guilherme Henrique Joppert
Joaquim da Silva Gusmão Filho. . . . .	Edmundo Leonel Lynch.
José Claudio da Silva . . . . .	
José Willemsens. . . . .	João da Cruz Carregal.
Julio Costa Pereira. . . . .	Antonio de Moira Guimarães.
Lucrecio Fernandes do Oliveira . . . . .	
Martin Adolpho Koch. . . . .	

Mapa retrospectivo do movimento de cambiaes, no periodo de 1 de maio de 1893 a 31 de março de 1909

SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS

Datas		London LIBRAS ESTERLINAS	Paris FRANCOS	Hamburgo REICHSMARKS	Italia LIBRAS	Portugal REIS FORTES	Novo-York DOLLARS
De 1 de maio de 1893 a 30 de abril de 1894.....		45.694.452,01.03	25.991.882,38	8.019.881,42	890.342,37	65.348,924	405.506,56
> 1 > > 1894 > 30 > > 1895.....		33.305.060,41.09	58.409.333,28	14.387.447,37	2.270.203,11	1.003.318,882	294.346,83
> 1 > > 1895 > 31 > março > 1896.....		26.101.414,40.11	67.427.044,10	9.987.899,82	2.552.866,58	1.804.432,472	207.753,83
> 1 > > 1896 > 31 > > 1897.....		29.988.865,07.02	51.048.575,99	12.474.866,43	1.576.744,39	2.390.676,802	457.405,85
> 1 > > 1897 > 31 > > 1898.....		28.594.272,42.01	51.023.227,27	12.380.995,17	977.287,40	2.377.307,948	555.482,61
> 1 > > 1898 > 31 > > 1899.....		23.167.557,04.11	29.394.955,83	6.231.377,80	1.733.445,36	2.670.708,904	230.220,50
> 1 > > 1899 > 31 > > 1900.....		22.630.832,48.07	32.718.429,60	6.967.367,99	2.840.749,80	4.504.984,663	305.921,99
> 1 > > 1900 > 31 > > 1901.....		39.522.292,04.05	45.446.151,60	9.294.065,91	3.692.680,88	6.049.388,942	234.448,50
> 1 > > 1901 > 31 > > 1902.....		32.232.232,48.09	42.680.788,50	9.369.885,87	4.729.869,32	5.945.439,566	383.790,67
> 1 > > 1902 > 31 > > 1903.....		24.468.425,03.07	44.023.280,83	10.980.467,44	4.798.942,42	6.942.494,420	507.456,17
> 1 > > 1903 > 31 > > 1904.....		17.645.688,42.40	44.020.950,20	11.414.845,76	6.541.266,02	7.927.853,861	331.203,22
> 1 > > 1904 > 31 > > 1905.....		23.594.682,47.05	47.790.247,47	11.975.700,52	8.746.405,30	9.577.718,164	637.842,94
> 1 > > 1905 > 31 > > 1906.....		35.879.089,02.08	60.489.796,57	15.295.241,98	10.989.789,84	10.360.068,859	953.778,40
> 1 > > 1906 > 31 > > 1907.....		38.444.843,05.05	89.682.306,35	46.706.785,64	10.443.843,02	7.868.680,653	886.448,35
> 1 > > 1907 > 31 > > 1908.....		45.345.899,43.05	419.739.220,51	23.938.387,19	10.141.947,30	40.062.442,571	4.382.542,08
> 1 > > 1908 > 31 > > 1909.....		42.103.051,43.03	409.253.884,62	22.088.409,52	8.940.445,60	9.792.875,228	1.020.332,63
Totalidade.....		476.463.353,45.05	949.884.740,49	291.465.305,58	84.754.068,65	90.693.425,228	8.639.206,60

**CAMBIAES NEGOCIADAS PELOS CORRETORES**

Data:	Londres	Paris	Hamburgo	Italia	Portugal	Nova-York
De 1 de maio de 1892 a 30 de abril de 1894.....	13.982.097,00.10	8.997.553,77	1.867.549,58	16.000,15	6.780\$305	165.085,81
> 1 > > > 1894 > 30 > > > 1895.....	57.504.066,05.02	41.527.307,48	4.255.900,78	451.103,89	58.946\$226	229.571,28
> 1 > > > 1895 > 31 > > > março > 1896.....	39.303.565,16.07	31.899.103,12	4.836.116,11	421.757,52	46.653\$400	97.814,30
> 1 > > > abril > 1896 > 31 > > > 1897.....	2.461.616,14.01	2.751.037,12	1.162.475,70	100.000,00	6.231\$320	7.802,98
> 1 > > > > 1897 > 31 > > > 1898.....	9.572.690,05.10	10.321.171,58	1.165.782,37	6.991,00	1.850\$430	42.551,57
> 1 > > > > 1898 > 31 > > > 1899.....	28.507.755,08.05	11.218.573,21	1.489.452,60	23.045,03	2.855\$415	129.149,98
> 1 > > > > 1899 > 31 > > > 1900.....	32.164.802,02.03	7.155.286,72	1.567.484,10	115.120,00	92.465\$760	174.080,89
> 1 > > > > 1900 > 31 > > > 1901.....	63.985.996,02.09	12.784.188,97	1.747.476,08	43.685,20	8.504\$360	28.019,90
> 1 > > > > 1901 > 31 > > > 1902.....	46.215,058,19.05	9.429.226,02	1.229.908,36	492.546,50	207.539\$895	49.639,40
> 1 > > > > 1902 > 31 > > > 1903.....	31.624.620,12.07	7.545.411,83	1.231.405,44	511.710,00	317.150\$720	25.683,91
> 1 > > > > 1903 > 31 > > > 1904.....	11.212.935,19.03	2.326.761,10	1.129.876,05	315.915,00	221.794\$315	52.738,10
> 1 > > > > 1904 > 31 > > > 1905.....	8.372.930,04.03	1.601.863,80	210.224,57	5.082,70	192.155\$000	—
> 1 > > > > 1905 > 31 > > > 1906.....	18.018.420,13.03	5.178.632,88	215.474,82	98.256,00	22.406\$000	89.291,43
> 1 > > > > 1906 > 31 > > > 1907.....	42.186.291,00.02	4.385.776,51	62.900,53	10.666,20	86.100\$450	6.244,34
> 1 > > > > 1907 > 31 > > > 1908.....	6.525.614,04.03	670.424,15	103.176,40	—	—	155.740,00
> 1 > > > > 1908 > 31 > > > 1909.....	5.218.992,03.09	954.671,75	203.724,50	—	180\$000	25.000,00
<b>Totalidade.....</b>	<b>384.874.496,18.10</b>	<b>158.716.051,71</b>	<b>23.114.988,24</b>	<b>2.041.398,69</b>	<b>1.318.640\$396</b>	<b>1.218.006,80</b>

**Mapa do movimento de cambiaes, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909**  
**SAQUES VENDIDOS PELOS BANCOS**

MEZES	LONDRES (Libras)	PARIS (Francos)	HAMBURGO (R/marcos)	ITALIA (Liras)	PORTUGAL (R/fortes)	NOVA-YORK (Dollars)
1908	Abrii . . . . .	9.558.869.26	2.239.772.58	896.675.25	806.706\$483	80.130.92
	Maió . . . . .	7.302.354.60	4.514.775.55	4.017.676.65	900.148\$355	414.527.95
	Junho . . . . .	9.829.640.29	1.324.714.73	895.740.16	781.391\$918	154.818.84
	Julho . . . . .	10.254.592.52	2.847.944.81	948.312.36	859.028\$436	408.772.15
	Agosto . . . . .	3.140.017.04	12.975.716.48	874.895.96	907.870\$285	88.611.20
	Setembro . . . . .	2.489.594.42	8.293.052.85	803.417.90	719.244\$105	65.299.40
	Outubro . . . . .	2.226.485.10	4.394.504.05	803.417.90	829.638\$537	58.465.18
	Novembro . . . . .	2.416.900.04	1.354.209.02	493.082.15	983.243\$446	62.644.84
	Dezembro . . . . .	2.799.475.10	1.981.915.03	518.901.38	921.514\$982	72.123.59
1909	Janeyro . . . . .	8.385.150.25	1.640.412.94	558.545.47	664.172\$670	53.914.87
	Fevereiro . . . . .	2.438.897.13	4.104.404.72	464.748.54	585.863\$685	47.971.58
	Março . . . . .	3.387.145.11	3.103.483.52	773.164.29	862.999\$576	113.058.52
	Somma . . . . .	109.233.884.62	22.038.409.52	8.940.145.60	9.792.877\$238	4.020.532.63

**CAMBIAES NEGOCIADAS PELOS CORRETORES**

MEZES	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
1908	Abrii . . . . .	20.000.00	—	—	—	—
	Maió . . . . .	10.000.00	—	—	—	—
	Junho . . . . .	600.000.00	—	—	—	—
	Julho . . . . .	85.000.00	—	—	—	—
	Agosto . . . . .	—	1.000.00	—	—	—
	Setembro . . . . .	—	—	—	—	—
	Outubro . . . . .	344.448.09	—	—	—	—
	Novembro . . . . .	498.651.18	—	—	—	—
	Dezembro . . . . .	326.156.06	160.000.00	—	—	—
1909	Janeyro . . . . .	1.640.70	1.000.00	—	—	—
	Fevereiro . . . . .	6.697.00	32.500.00	—	—	—
	Março . . . . .	6.720.00	9.224.50	—	—	—
	Somma . . . . .	954.671.75	203.724.50	—	180\$000	25.000.00

Curso official da libra sterlina (moeda metallica), no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DIAS	1908										1909	
	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$075	—	16\$050	—	16\$050	16\$050
2	16\$050	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	—	16\$050	16\$050	—	16\$050
3	16\$050	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050
4	16\$050	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
5	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
6	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	—	16\$050	16\$050
7	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—
8	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	—	—	16\$050	16\$025	16\$050
9	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
10	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050
11	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
12	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050
13	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050
14	16\$050	16\$025	—	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—
15	16\$050	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
16	—	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
17	—	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050
18	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
19	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
20	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	—	16\$050	16\$050
21	—	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	—
22	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
23	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050
24	16\$025	—	—	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	—	—	16\$050
25	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$050	—	16\$050	—	16\$050	16\$050	—
26	—	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050
27	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	16\$050
28	16\$025	—	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	16\$025	16\$050	16\$050	—	—
29	16\$025	16\$025	—	16\$025	16\$025	16\$050	16\$050	—	16\$050	16\$050	—	16\$050
30	16\$025	16\$025	16\$025	16\$025	—	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	16\$050	—	16\$050
31	—	—	—	16\$025	16\$025	—	16\$050	—	16\$050	—	—	16\$050

Curso official do ouro nacional (em vales) por mil réis, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DIAS	1908										1909		
	ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	
1	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	1\$703	1\$703	
2	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	
3	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	
4	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
5	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
6	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	
7	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	
8	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	
9	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
10	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	
11	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
12	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
13	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	
14	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	
15	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
16	—	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
17	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	
18	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
19	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
20	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	
21	—	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	
22	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
23	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	
24	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	1\$703	
25	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	
26	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	
27	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	
28	1\$703	—	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	—	
29	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	
30	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	1\$703	—	1\$703	
31	—	—	—	1\$703	1\$703	—	1\$703	—	1\$703	—	—	1\$703	



Curso official do cambio a 90 d/v e á vista, sobre as praças de Londres, Paris, Hamburgo, Italia  
Portugal e Nova-York, no periodo de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

**ABRIL DE 1908**

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	Á VISTA	90 d/v	Á VISTA	90 d/v	Á VISTA	Á VISTA	Á VISTA	Á VISTA
1	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$787	\$638	324 %	33208
2	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	322 %	33203
3	15 5/32	15 1/64	\$631	\$630	\$777	\$785	\$633	324 %	33208
4	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$633	323 %	33205
6	15 5/32	15 1/64	\$631	\$640	\$773	\$785	\$640	323 %	33200
7	15 5/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$786	\$638	323 %	33202
8	15 5/32	15 1/64	\$631	\$638	\$777	\$785	\$638	322 %	33202
9	15 5/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$786	\$638	324 %	33203
10	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$786	\$640	322 %	33202
11	15 5/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$785	\$638	324 %	33205
13	15 5/32	15 1/64	\$631	\$639	\$777	\$785	\$638	323 %	33200
14	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$638	324 %	33200
15	15 5/32	15 1/64	\$631	\$630	\$777	\$786	\$640	321 %	33200
18	15 5/32	15 1/64	\$631	\$633	\$777	\$785	\$638	324 %	33203
20	15 5/32	15 1/64	\$631	\$639	\$777	\$785	\$639	322 %	33202
22	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$638	320 %	33200
23	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$638	318 %	33209
24	15 5/32	15 1/64	\$630	\$640	\$777	\$785	\$638	319 %	33200
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$639	\$777	\$785	\$638	321 %	33200
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$639	322 %	33207
28	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$786	\$639	321 %	33200
29	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$633	321 %	33207
30	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	319 %	33208

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

MAIO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	À VISTA	À VISTA	À VISTA
1	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$637	\$777	\$785	\$630	320 %	33206
2	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	321 %	33302
4	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$637	321 %	33300
5	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	320 %	33302
6	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$637	\$777	\$785	\$640	321 %	33300
7	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$637	\$777	\$785	\$640	322 %	33208
8	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	321 %	33302
9	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$637	\$777	\$785	\$630	323 %	33302
11	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$630	321 %	33302
12	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$786	\$638	322 %	33208
14	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$630	321 %	33302
15	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$637	323 %	33302
16	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$637	\$777	\$785	\$638	321 %	33302
18	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$785	\$638	321 %	33302
19	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$638	\$777	\$766	\$637	320 %	33302
20	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$630	\$777	\$781	\$638	320 %	33302
21	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$630	\$777	\$785	\$638	320 %	33302
22	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$630	\$777	\$785	\$641	320 %	33302
23	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	33310
25	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	321 %	33302
26	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	33302
27	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	33208
29	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$636	\$777	\$784	\$633	321 %	33204
30	15 <sup>5</sup> / <sub>32</sub>	15 <sup>1</sup> / <sub>64</sub>	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	33207

Média sobre Londres a 90 d/v - 15 <sup>5</sup>/<sub>32</sub> d.

JUNHO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	À VISTA	À VISTA	À VISTA
1	15 5/32	15 1/8	\$830	\$837	\$777	\$784	\$838	321 %	3\$205
2	15 5/32	15 1/8	\$820	\$836	\$777	\$784	\$837	321 %	3\$205
3	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$838	322 %	3\$205
4	15 5/32	15 1/8	\$830	\$836	\$776	\$784	\$838	321 %	3\$205
5	15 5/32	15 1/8	\$830	\$837	\$777	\$784	\$838	321 %	3\$207
6	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$838	321 %	3\$302
8	15 5/32	15 1/8	\$830	\$838	\$777	\$784	\$838	321 %	3\$205
9	15 5/32	15 1/8	\$830	\$837	\$777	\$784	\$839	322 %	3\$207
10	15 5/32	15 1/8	\$820	\$838	\$777	\$785	\$838	322 %	3\$205
11	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$838	322 %	3\$208
12	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$838	324 %	3\$205
13	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$838	323 %	3\$207
15	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$785	\$837	323 %	3\$302
16	15 5/32	15 1/8	\$830	\$839	\$777	\$784	\$841	323 %	3\$208
17	15 5/32	15 1/8	\$830	\$841	\$777	\$784	\$844	323 %	3\$205
19	15 5/32	15 1/8	\$830	\$841	\$777	\$784	\$837	322 %	3\$207
20	15 5/32	15 1/8	\$830	\$839	\$777	\$785	\$841	323 %	3\$207
22	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$837	322 %	3\$208
23	15 5/32	15 1/8	\$830	\$838	\$777	\$784	\$837	323 %	3\$204
25	15 5/32	15 1/8	\$830	\$835	\$777	\$784	\$837	323 %	3\$302
26	15 5/32	15 1/8	\$830	\$839	\$777	\$785	\$837	322 %	3\$205
27	15 5/32	15 1/8	\$830	\$833	\$777	\$785	\$837	325 %	3\$302
30	15 5/32	15 1/8	\$830	\$840	\$777	\$784	\$838	322 %	3\$205

Média sobre Londres a 90 d/v -- 15 5/32 d.

**JULHO DE 1908**

DÍAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YOR
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA
1	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$205
2	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$203
3	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$307
4	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$302
6	15 5/32	15 1/8	\$630	\$639	\$777	\$785	\$637	322 %	3\$290
7	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$267
8	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$208
9	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$657	322 %	3\$302
10	15 5/32	15 1/8	\$630	\$657	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$295
11	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$207
13	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$207
15	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$205
16	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$204
17	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$205
18	15 5/32	15 1/8	\$630	\$635	\$777	\$784	\$637	321 %	3\$210
20	15 5/32	15 1/8	\$630	\$610	\$777	\$780	\$642	321 %	3\$302
21	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$787	\$687	322 %	3\$299
22	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$784	\$657	322 %	3\$207
23	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	322 %	3\$207
24	15 5/32	15 1/8	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$302
25	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$207
27	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$781	\$688	321 %	3\$204
28	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$781	\$688	321 %	3\$208
29	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$204
30	15 5/32	15 1/8	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	321 %	3\$205
31	15 5/32	15 1/8	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	322 %	3\$205

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

AGOSTO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA
1	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$640	322 %	33205
3	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$783	\$633	321 %	33205
4	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	321 %	33302
5	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	320 %	33207
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$633	323 %	33207
7	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$633	323 %	33203
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	320 %	33205
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$633	321 %	33205
11	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	322 %	33302
12	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	322 %	33205
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$635	\$777	\$784	\$638	319 %	33205
14	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	321 %	33205
17	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	321 %	33105
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	321 %	33207
19	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	318 %	33207
20	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	320 %	33205
21	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	319 %	33207
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	317 %	33302
24	15 5/32	17 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	319 %	33205
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	318 %	33302
26	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	317 %	33205
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$638	\$777	\$784	\$638	315 %	33205
28	15 5/32	15 1/64	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	318 %	33205
29	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	315 %	31200
31	15 5/32	15 1/64	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	317 %	33200

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

SETEMBRO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA
1	15 5/32	15 1/16	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	318 %	3\$288
2	15 5/32	15 1/16	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	315 %	3\$280
3	15 5/32	15 1/16	\$631	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$290
4	15 5/32	15 1/16	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	316 %	3\$291
5	15 5/32	15 1/16	\$630	\$630	\$777	\$784	\$638	317 %	3\$295
9	15 5/32	15 1/16	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$280
10	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$291
11	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	316 %	3\$292
12	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$290
14	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	315 %	3\$292
15	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$290
16	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$288
17	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$288
18	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$295
19	15 5/32	15 1/16	\$630	\$630	\$777	\$784	\$637	316 %	3\$291
21	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$292
22	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$295
23	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$291
24	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	314 %	3\$291
25	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$290
26	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	315 %	3\$292
28	15 5/32	15 1/16	\$630	\$636	\$777	\$784	\$638	315 %	3\$295
29	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$291
30	15 5/32	15 1/16	\$630	\$637	\$777	\$784	\$638	314 %	3\$291

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

OUTUBRO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	À VISTA	À VISTA	À VISTA
1	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$038	314 %	3\$200
2	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$038	315 %	3\$200
3	15 5/32	15 1/16	\$031	\$036	\$777	\$784	\$038	315 %	3\$202
5	15 5/32	15 1/16	\$030	\$036	\$777	\$784	\$038	314 %	3\$201
6	15 5/32	15 1/16	\$030	\$036	\$777	\$784	\$038	315 %	3\$202
7	15 5/32	15 1/16	\$030	\$038	\$777	\$784	\$037	313 %	3\$201
8	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	313 %	3\$200
9	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$040	314 %	3\$202
10	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$038	310 %	3\$205
13	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$038	312 %	3\$200
14	15 5/32	15 1/16	\$030	\$038	\$777	\$784	\$038	311 %	3\$202
15	15 5/32	15 1/16	\$030	\$036	\$777	\$783	\$038	311 %	3\$202
16	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	308 %	3\$200
17	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$038	300 %	3\$201
19	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	307 %	3\$200
20	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	307 %	3\$201
21	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$037	307 %	3\$201
22	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	308 %	3\$200
23	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	307 %	3\$201
24	15 5/32	15 1/16	\$030	\$036	\$777	\$784	\$037	305 %	3\$200
26	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$038	306 %	3\$201
27	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$785	\$038	301 %	3\$201
28	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$037	303 %	3\$200
29	15 5/32	15 1/16	\$030	\$036	\$777	\$784	\$038	303 %	3\$201
30	15 5/32	15 1/16	\$030	\$037	\$777	\$784	\$038	305 %	3\$200
31	15 5/32	15 1/16	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	304 %	3\$200

Média sobre Londres a 90 d/v - 15 5/32 d.

NOVEMBRO DE 1908

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA
3	15 5/32	15 1/64	\$080	\$088	\$777	\$784	\$030	304 %	3\$200
4	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$027	304 %	3\$200
5	15 5/32	15 1/64	\$080	\$086	\$777	\$784	\$027	303 %	3\$201
6	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$030	304 %	3\$201
7	15 5/32	15 1/64	\$080	\$086	\$777	\$784	\$027	302 %	3\$201
9	15 5/32	15 1/64	\$080	\$086	\$777	\$784	\$028	300 %	3\$200
10	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$027	305 %	3\$201
11	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$030	306 %	3\$200
12	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$030	305 %	3\$200
13	15 5/32	15 1/64	\$080	\$086	\$777	\$784	\$027	305 %	3\$201
14	15 5/32	15 1/32	\$080	\$086	\$777	\$784	\$028	307 %	3\$201
16	15 5/32	15 1/64	\$080	\$086	\$777	\$784	\$027	305 %	3\$200
17	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$785	\$028	305 %	3\$200
18	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$027	304 %	3\$201
19	15 5/32	15 1/64	\$081	\$087	\$777	\$784	\$027	302 %	3\$200
20	15 5/32	15 1/64	\$080	\$086	\$777	\$784	\$027	200 %	3\$200
21	15 5/32	15 1/64	\$083	\$087	\$777	\$784	\$028	302 %	3\$201
22	15 5/32	15 1/64	\$081	\$087	\$777	\$785	\$028	301 %	3\$200
23	15 5/32	15 1/64	\$080	\$088	\$777	\$784	\$027	300 %	3\$201
24	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$027	300 %	3\$201
25	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$027	301 %	3\$201
26	15 5/32	15 1/64	\$081	\$087	\$777	\$785	\$027	300 %	3\$201
27	15 5/32	15 1/64	\$081	\$087	\$777	\$784	\$027	297 %	3\$202
28	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$027	303 %	3\$202
30	15 5/32	15 1/64	\$080	\$087	\$777	\$784	\$028	304 %	3\$200

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.



DEZEMBRO DE 1903

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	À VISTA	À VISTA	À VISTA
1	15 5/32	15 1/64	\$830	\$837	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
2	15 5/32	15 1/64	\$830	\$838	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
3	15 5/32	15 1/64	\$830	\$837	\$777	\$784	\$630	303 %	33290
4	15 5/32	15 1/64	\$831	\$833	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
5	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$637	306 %	33291
7	15 5/32	15 1/64	\$830	\$830	\$777	\$784	\$637	302 %	33291
9	15 5/32	15 1/64	\$831	\$836	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
10	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$637	302 %	33291
11	15 5/32	15 1/64	\$831	\$836	\$777	\$785	\$637	302 %	33291
12	15 5/32	15 1/64	\$831	\$838	\$777	\$784	\$637	302 %	33291
14	15 5/32	15 1/64	\$831	\$830	\$777	\$785	\$638	304 %	33283
15	15 5/32	15 1/64	\$831	\$838	\$777	\$785	\$637	303 %	33290
16	15 5/32	15 1/64	\$831	\$838	\$777	\$784	\$637	307 %	33283
17	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
18	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$630	303 %	33291
19	15 5/32	15 1/64	\$831	\$838	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
21	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$639	301 %	33290
22	15 5/32	15 1/64	\$831	\$838	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
23	15 5/32	15 1/64	\$831	\$836	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
24	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
26	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$637	302 %	33290
28	15 5/32	15 1/64	\$831	\$837	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
29	15 5/32	15 1/64	\$831	\$833	\$777	\$784	\$637	305 %	33291
30	15 5/32	15 1/64	\$831	\$836	\$777	\$785	\$637	305 %	33290
31	15 5/32	15 1/64	\$831	\$836	\$777	\$784	\$637	306 %	33290

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

**JANEIRO DE 1909**

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	90 d/v	À VISTA	À VISTA	À VISTA	À VISTA
2	15 5/32	15 1/84	\$630	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33200
4	15 5/32	15 1/84	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	33238
5	15 5/32	15 1/84	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	33291
7	15 5/32	15 1/84	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	307 %	33290
8	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33290
9	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	306 %	33291
11	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	307 %	33290
12	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	308 %	33291
13	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	307 %	33292
14	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33291
15	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
16	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	33295
18	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	302 %	33291
19	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	305 %	33287
21	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
22	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$785	\$637	306 %	33291
23	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
25	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
26	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
27	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
28	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
29	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
30	15 5/32	15 1/84	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33290

Média sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

**FEVEREIRO DE 1909**

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA
1	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
3	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
4	15 5/32	15 1/64	\$631	\$637	\$777	\$785	\$637	304 %	33291
5	15 5/32	15 1/64	\$631	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
6	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
8	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
9	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	305 %	33291
10	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	305 %	33291
11	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	302 %	33291
12	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	305 %	33291
13	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	303 %	33290
15	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
16	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$785	\$637	304 %	33290
17	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$785	\$637	304 %	33290
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
18	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	305 %	33290
19	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
20	15 5/32	15 1/64	\$628	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33291
22	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	303 %	33291
25	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	302 %	33290
26	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$784	\$637	304 %	33290
27	15 5/32	15 1/64	\$630	\$636	\$777	\$785	\$637	305 %	33291

Média, sobre Londres a 90 d/v — 15 5/32 d.

MARÇO DE 1909

DIAS	LONDRES		PARIS		HAMBURGO		ITALIA	PORTUGAL	NOVA-YORK
	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	90 d/v	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA	A' VISTA
1	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	308 %	33200
2	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	300 %	33201
3	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	300 %	33200
4	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	308 %	33201
5	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	300 %	33200
6	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	310 %	33203
8	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	308 %	33200
9	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	311 %	33201
10	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	310 %	33201
11	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$037	307 %	33200
12	15 5/32	15 1/04	\$030	\$130	\$777	\$784	\$030	300 %	33200
13	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	308 %	33200
15	15 5/32	15 1/04	\$030	\$035	\$777	\$784	\$030	300 %	33200
16	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	300 %	33200
17	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	300 %	33200
18	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	300 %	33203
19	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$785	\$030	311 %	33201
20	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	300 %	33201
22	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	313 %	33201
23	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$717	\$784	\$030	313 %	33201
24	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	312 %	33201
26	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	313 %	33201
27	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	313 %	33200
29	15 5/32	15 1/04	\$030	\$035	\$777	\$784	\$030	312 %	33200
30	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	313 %	33200
31	15 5/32	15 1/04	\$030	\$030	\$777	\$784	\$030	311 %	33200

Média sobre Londres a 90 d/v - 15 5/32 d.

Curso official das apolices da divida publica nacional, no periodo de 1 de abril de 1908 a  
31 de março de 1909

**ABRIL DE 1908**

DATA	Geracs de 5% mudas	Geracs de 5%, 1:000\$000	Apolices do Empres- tino Nacional de 1897, nominatras	Apolices do Empres- tino Nacional de 1906, ao portador	Apolices do Empres- tino Nacional de 1893, 6% de 500\$000
1. . . . .	1:010,3000	1:026,0000	1:016,3000	1:020,3000	—
2. . . . .	—	1:026,3000	1:015,3000	1:020,3000	—
3. . . . .	—	1:020,3000	—	—	—
4. . . . .	1:020,3000	1:021,3000	1:012,3000	1:020,3000	—
6. . . . .	1:010,3000	1:010,3000	1:013,3000	1:021,3000	—
7. . . . .	1:010,3000	1:018,3000	1:012,3000	1:023,3000	—
8. . . . .	—	1:017,3000	—	1:021,3000	000\$000
9. . . . .	1:010,3000	1:018,3000	1:013,3000	1:023,3000	—
10. . . . .	—	1:016,3000	—	1:023,3000	—
11. . . . .	1:010,3000	1:017,3000	—	—	—
13. . . . .	1:013,3000	1:016,3000	1:012,3000	1:023,000	—
14. . . . .	1:020,3000	1:015,3000	1:012,3000	—	—
15. . . . .	1:010,3000	1:015,3000	1:012,3000	—	—
18. . . . .	1:010,3000	1:017,3000	1:012,3000	—	—
20. . . . .	—	1:017,3000	1:012,3000	1:022,3000	—
22. . . . .	1:018,3000	1:017,3000	—	1:011,3000	—
23. . . . .	—	1:018,3000	1:015,0000	1:022,3000	—
24. . . . .	—	1:018,3000	1:011,3000	1:021,3000	—
25. . . . .	—	1:017,3000	—	—	—
27. . . . .	1:010,3000	1:017,3000	—	1:021,3000	—
28. . . . .	1:015,3000	1:018,3000	—	—	—
29. . . . .	1:014,3000	1:010,3000	1:014,3000	1:020,3000	—
30. . . . .	1:015,3000	1:020,3000	1:012,3000	1:020,3000	—

**MAIO DE 1908**

DATA	Geracs de 5 o/o mudas	Geracs de 5 o/o 1:000\$000	Aplices do Empre-timo Nacional de 1907, nominativas	Aplices do Empre-timo Nacional de 1903, ao portador	Aplices do Empre-timo Nacional de 1888, 5% de 500\$000
1. . . . .	—	1:020\$000	1:014\$000	—	—
2. . . . .	1:018\$000	1:020\$000	—	—	—
4. . . . .	—	1:020\$000	—	1:020\$000	—
5. . . . .	1:017\$000	1:022\$000	—	1:021\$000	—
6. . . . .	—	1:023\$000	—	1:021\$000	—
7. . . . .	1:034\$000	1:023\$000	1:015\$000	—	—
8. . . . .	1:030\$000	1:024\$000	—	—	—
9. . . . .	1:015\$000	1:024\$000	1:014\$000	1:015\$000	—
11. . . . .	1:041\$000	1:024\$000	1:016\$000	—	—
12. . . . .	1:030\$000	1:024\$000	—	—	—
14. . . . .	1:016\$000	1:021\$000	1:015\$000	—	—
15. . . . .	1:030\$000	1:020\$000	—	1:015\$000	—
16. . . . .	1:010\$000	1:010\$000	1:015\$000	1:015\$000	—
18. . . . .	1:015\$000	1:010\$000	1:015\$000	1:012\$000	—
19. . . . .	1:016\$000	1:020\$000	—	—	—
20. . . . .	1:014\$000	1:019\$000	1:015\$000	1:014\$000	—
21. . . . .	1:015\$000	1:019\$000	1:015\$000	1:018\$000	—
22. . . . .	1:015\$000	1:020\$000	—	1:020\$000	—
23. . . . .	1:010\$000	1:021\$000	—	1:020\$000	—
25. . . . .	1:012\$000	1:023\$000	1:014\$000	1:010\$000	—
26. . . . .	1:025\$000	1:025\$000	1:014\$000	1:020\$000	—
27. . . . .	1:024\$000	1:020\$000	1:014\$000	1:020\$000	—
29. . . . .	1:010\$000	1:027\$000	1:014\$000	—	—
30. . . . .	1:017\$000	1:027\$000	1:014\$000	1:010\$000	—

**JUNHO DE 1908**

DATA	Geraes de 5% miúdas	Geraes de 5%, 1.000\$000	Apólices do Empréstimo Nacional de 1897, nominativas	Apólices do Empréstimo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Empréstimo Nacional de 1888, 5% de 500\$000
1. . . . .	-	-	-	1:020\$000	-
2. . . . .	-	-	-	1:020\$000	-
3. . . . .	-	-	-	-	-
4. . . . .	-	-	-	-	-
5. . . . .	-	1:018\$000	-	1:015\$000	-
6. . . . .	-	-	-	1:020\$000	-
8. . . . .	-	1:015\$000	-	-	-
9. . . . .	-	-	-	-	-
10. . . . .	-	1:020\$000	-	-	-
11. . . . .	-	-	-	1:020\$000	-
12. . . . .	-	-	-	1:020\$000	-
13. . . . .	-	1:020\$000	-	1:020\$000	-
15. . . . .	-	-	-	1:020\$000	-
16. . . . .	-	-	-	-	-
17. . . . .	1:018\$000	1:018\$000	-	1:025\$000	-
19. . . . .	-	1:028\$000	-	-	-
20. . . . .	1:018\$000	1:018\$000	-	-	-
22. . . . .	-	-	-	-	-
23. . . . .	-	-	-	1:030\$000	-
25. . . . .	-	1:025\$000	-	1:028\$000	-
26. . . . .	-	1:028\$000	-	-	-
27. . . . .	-	-	-	-	-
30. . . . .	1:025\$000	1:034\$000	-	-	-

JULHO DE 1908

DATA	Geraes de 5 o/o miúdas	Geraes de 5 o/o 1:000\$000	Apólices do Emprésti- mo Nacional de 1897, nominativas	Apólices do Emprésti- mo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Emprésti- mo Nacional de 1898, 6 o/o de 500\$000
1. . . . .	1:004\$000	1:000\$000	1:005\$000	—	—
2. . . . .	1:010\$000	1:008\$000	1:005\$000	—	—
3. . . . .	—	1:007\$000	1:003\$000	1:005\$000	—
4. . . . .	1:004\$000	1:008\$000	1:002\$000	—	—
6. . . . .	1:008\$000	1:008\$000	1:002\$000	1:007\$000	—
7. . . . .	1:008\$000	1:007\$000	1:004\$000	—	—
8. . . . .	—	1:008\$000	1:002\$000	1:007\$000	—
9. . . . .	—	1:010\$000	1:002\$000	1:005\$000	—
10. . . . .	—	1:010\$000	1:002\$000	1:006\$000	—
11. . . . .	—	1:010\$000	1:002\$000	1:005\$000	—
13. . . . .	1:007\$000	1:010\$000	997\$000	—	—
15. . . . .	1:010\$000	1:010\$000	1:000\$000	—	—
16. . . . .	1:010\$000	1:011\$000	1:000\$000	—	—
17. . . . .	1:015\$000	1:011\$000	999\$000	1:000\$000	—
18. . . . .	1:020\$000	1:011\$000	1:000\$000	1:000\$000	—
20. . . . .	1:014\$000	1:018\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
21. . . . .	1:020\$000	1:017\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
22. . . . .	1:022\$000	1:019\$000	1:000\$000	—	—
23. . . . .	—	1:020\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
24. . . . .	1:021\$000	1:019\$000	1:000\$000	1:008\$000	—
25. . . . .	—	1:018\$000	1:000\$000	—	—
27. . . . .	1:023\$000	1:016\$000	1:000\$000	—	—
28. . . . .	1:025\$000	1:015\$000	—	1:005\$000	—
29. . . . .	1:021\$000	1:015\$000	—	1:005\$000	—
30. . . . .	1:025\$000	1:016\$000	1:000\$000	1:005\$000	—
31. . . . .	1:020\$000	1:016\$000	—	—	—



AGOSTO DE 1908

DATA	Ceasas de 5% mudadas	Ceasas de 5 0/0; 1.000\$000	Aplices do Empre- timo Nacional de 1897, nominativas	Aplices do Empre- timo Nacional da 1908, ao portador	Aplices do Empre- timo Nacional de 1888, 6 % de 500\$000
1 . . . . .	—	1:010\$000	—	1:005\$000	—
3 . . . . .	1:010\$000	1:017\$000	—	1:001\$000	—
4 . . . . .	1:021\$000	1:018\$000	1:001\$000	1:003\$000	—
5 . . . . .	1:020:000	1:015\$000	—	1:005\$000	—
6 . . . . .	1:020\$000	1:015\$000	1:001\$000	1:005\$000	—
7 . . . . .	—	1:015\$000	1:001\$000	—	—
8 . . . . .	—	1:015\$000	1:003\$000	—	—
10 . . . . .	1:020\$000	1:014\$000	1:003\$000	—	—
11 . . . . .	1:020\$000	1:014\$000	1:004\$000	—	—
12 . . . . .	1:020\$000	1:014\$000	1:003\$000	1:007\$000	—
13 . . . . .	1:013\$000	1:012\$000	1:004\$000	—	—
14 . . . . .	1:020\$000	1:010\$000	—	—	—
17 . . . . .	1:000\$000	1:014\$000	—	—	—
18 . . . . .	1:010\$000	1:013\$000	1:005\$000	1:000\$000	—
19 . . . . .	—	1:013\$000	1:005\$000	1:014\$000	—
20 . . . . .	1:010\$000	1:012\$000	1:005\$000	—	—
21 . . . . .	1:021\$000	1:012\$000	1:006\$000	—	—
22 . . . . .	—	1:013\$000	—	—	—
24 . . . . .	1:008\$000	1:014\$000	—	1:011\$000	—
25 . . . . .	1:008\$000	1:013\$000	1:007\$000	1:010\$000	—
26 . . . . .	1:010\$000	1:013\$000	1:006\$000	1:014\$000	—
27 . . . . .	1:010\$000	1:013\$000	1:007\$000	—	—
28 . . . . .	1:016\$000	1:012\$000	—	1:016\$000	—
29 . . . . .	1:020\$000	1:014\$000	1:006\$000	—	—
31 . . . . .	1:010\$000	1:013\$000	1:003\$000	1:010\$000	—

**SETEMBRO DE 1903**

DATA	Genaes de 5 % miúdas	Genaes de 5 0/0, 1:000\$000	Apólices do Empre- tímo Nacional de 1897, nominativas	Apólices do Empre- tímo Nacional de 1903, ao portador	Apólices do Empre- tímo Nacional de 1898, 6 % de 500\$000
1 . . . . .	1:015\$000	1:013\$000	1:000\$000	-	-
2 . . . . .	1:002\$000	1:014\$000	1:010\$000	-	-
3 . . . . .	-	1:017\$000	-	1:016\$000	-
4 . . . . .	1:003\$000	1:018\$000	-	1:016\$000	-
5 . . . . .	1:010\$000	1:019\$000	-	1:016\$000	-
9 . . . . .	1:005\$000	1:019\$000	1:008\$000	-	-
10 . . . . .	1:010\$000	1:020\$000	-	-	-
11 . . . . .	1:003\$000	1:019\$000	1:009\$000	-	-
12 . . . . .	-	1:020\$000	-	1:020\$000	-
14 . . . . .	-	1:020\$000	1:007\$000	-	-
15 . . . . .	1:019\$000	1:020\$000	1:006\$000	-	-
16 . . . . .	1:010\$000	1:020\$000	-	-	-
17 . . . . .	1:020\$000	1:021\$000	1:015\$000	-	-
18 . . . . .	-	1:022\$000	-	1:016\$000	-
19 . . . . .	1:010\$000	1:022\$000	1:015\$000	-	-
21 . . . . .	1:015\$000	1:023\$000	-	1:020\$000	-
22 . . . . .	1:015\$000	1:021\$000	-	1:020\$000	-
23 . . . . .	1:023\$000	1:018\$000	1:014\$000	1:020\$000	-
24 . . . . .	1:020\$000	1:018\$000	-	-	-
25 . . . . .	1:016\$000	1:019\$000	-	-	-
26 . . . . .	1:015\$000	1:019\$000	-	-	-
28 . . . . .	1:015\$000	1:018\$000	-	-	-
29 . . . . .	1:023\$000	1:018\$000	1:013\$000	1:018\$000	-
30 . . . . .	1:025\$000	1:017\$000	-	-	-

**OUTUBRO DE 1908**

DATA	Ceraes de 5 o/o minudas	Ceraes de 5 o/o, 1:000,000	Aplices do Empres- tmo Nacional de 1897, nominativas	Aplices do Empres- tmo Nacional de 1905, ao portador	Aplices do Empres- tmo Nacional de 1865, 6 % de 500,000
1 . . . . .	—	1:017,000	—	—	—
2 . . . . .	1:008,000	1:017,000	—	1:017,000	—
3 . . . . .	1:000,000	1:017,000	—	—	—
5 . . . . .	1:020,000	1:016,000	1:015,000	1:012,000	—
6 . . . . .	—	1:015,000	1:016,000	—	—
7 . . . . .	—	1:016,000	1:016,000	1:012,000	—
8 . . . . .	—	1:015,000	1:015,000	1:012,000	—
9 . . . . .	1:019,000	1:012,000	—	1:012,000	—
10 . . . . .	1:003,000	1:013,000	—	—	—
13 . . . . .	1:020,000	1:014,000	—	1:014,000	—
14 . . . . .	—	1:013,000	1:016,000	—	—
15 . . . . .	1:010,000	1:012,000	1:015,000	1:012,000	—
16 . . . . .	—	1:010,000	—	1:012,000	—
17 . . . . .	1:021,000	1:010,000	—	—	—
19 . . . . .	1:017,000	1:009,000	—	—	—
20 . . . . .	1:015,000	1:008,000	1:010,000	1:009,000	—
21 . . . . .	1:010,000	1:004,000	1:010,000	1:009,000	—
22 . . . . .	1:025,000	1:003,000	1:010,000	1:008,000	—
23 . . . . .	1:015,000	1:017,000	—	1:008,000	—
24 . . . . .	—	1:017,000	1:013,000	—	—
25 . . . . .	—	1:019,000	—	1:010,000	—
27 . . . . .	1:024,000	1:014,000	—	1:010,000	—
28 . . . . .	1:020,000	1:011,000	1:015,000	1:010,000	—
29 . . . . .	—	1:013,000	1:013,000	1:008,000	—
30 . . . . .	—	1:014,000	1:013,000	—	—
31 . . . . .	1:015,000	1:014,000	1:014,000	1:009,000	—

**NOVEMBRO DE 1908**

DATA	Geraes de 5 % miudadas	Geraes de 5 % 1:000\$000	Aplices do Empres- tino Nacional de 1897, nominativas	Aplices do Empres- tino Nacional de 1903, ao portador	Aplices do Empres- tino Nacional de 1868, 6 % de 500\$000
3 . . . . .	1:015\$000	1:013\$000	1:014\$000	1:009\$000	—
4 . . . . .	1:017\$000	1:012\$000	1:011\$000	1:009\$000	—
5 . . . . .	1:015\$000	1:014\$000	1:014\$000	—	—
6 . . . . .	—	1:014\$000	1:014\$000	1:010\$000	—
7 . . . . .	1:020\$000	1:010\$000	1:014\$000	—	—
9 . . . . .	1:015\$000	1:018\$000	—	1:010\$000	—
10 . . . . .	1:020\$000	1:022\$000	—	—	—
11 . . . . .	—	1:025\$000	1:010\$000	—	—
12 . . . . .	—	1:025\$000	—	1:015\$000	—
13 . . . . .	1:020\$000	1:024\$000	—	1:020\$000	—
14 . . . . .	1:024\$000	1:024\$000	—	—	—
16 . . . . .	1:027\$000	1:025\$000	—	1:020\$000	—
17 . . . . .	1:028\$000	1:025\$000	—	—	—
18 . . . . .	1:025\$000	1:025\$000	—	1:010\$000	—
19 . . . . .	1:030\$000	1:024\$000	—	—	—
20 . . . . .	1:025\$000	1:025\$000	—	1:015\$000	—
21 . . . . .	1:030\$000	1:025\$000	—	—	—
23 . . . . .	—	1:023\$000	1:023\$000	1:010\$000	—
24 . . . . .	1:025\$000	1:022\$000	—	1:018\$000	—
25 . . . . .	1:025\$000	1:01\$000	—	1:020\$000	—
26 . . . . .	1:020\$000	1:014\$000	1:020\$000	—	—
27 . . . . .	1:014\$000	1:010\$000	1:021\$000	—	—
28 . . . . .	—	1:015\$000	—	1:020\$000	—
30 . . . . .	1:005\$000	1:015\$000	1:025\$000	1:020\$000	—

**DEZEMBRO DE 1908**

DATA	Geraes de 5% mudas	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000	Apólices do Empréstimo do Nacional de 1897, nominaivas.	Apólices do Empréstimo do Nacional de 1903, ao portador.	Apólices do Empréstimo do Nacional de 1888, 6 %, de 500\$000.
1. . . . .	—	1:014\$000	—	—	—
2. . . . .	—	—	—	—	—
3. . . . .	—	—	—	—	—
4. . . . .	—	—	—	1:020\$000	—
5. . . . .	—	—	—	—	—
7. . . . .	—	—	—	—	—
9. . . . .	—	—	—	1:018\$000	—
10. . . . .	—	—	—	1:018\$000	—
11. . . . .	—	—	—	—	—
12. . . . .	—	—	—	1:020\$000	—
14. . . . .	—	1:010\$000	—	1:014\$000	—
15. . . . .	—	—	—	1:020\$000	—
16. . . . .	1:005\$000	1:005\$000	—	—	—
17. . . . .	—	—	—	1:020\$000	—
18. . . . .	—	—	—	1:025\$000	—
19. . . . .	—	—	—	—	—
21. . . . .	—	—	—	—	—
22. . . . .	—	—	—	1:020\$000	—
23. . . . .	—	—	—	—	—
24. . . . .	—	—	—	—	—
26. . . . .	—	—	—	—	—
28. . . . .	—	—	—	—	—
29. . . . .	—	—	—	—	—
30. . . . .	—	1:024\$000	—	—	—
31. . . . .	—	1:020\$000	—	1:025\$000	—

JANEIRO DE 1909

DATA	Ceraes de 5 o/o miúdas	Ceraes de 5 o/o, 1:000\$000	Apólices do Emprestiti- mo Nacional de 1897, nominaivas.	Apólices do Emprestiti- mo Nacional de 1903, ao portador.	Apólices do Emprestiti- mo Nacional de 1888, 6 o/o de 500\$000.
2. . . . .	—	1:005\$000	—	—	—
4. . . . .	1:005\$000	1:038\$000	1:000,000	1:005\$000	—
5. . . . .	1:006\$000	1:042\$000	1:005\$000	—	—
7. . . . .	1:005\$000	1:010\$000	1:005\$000	1:008\$000	—
8. . . . .	1:005\$000	1:009\$000	1:005\$000	—	—
9. . . . .	—	1:010\$000	1:005\$000	1:001\$000	—
11. . . . .	—	1:010\$000	1:005\$000	1:000\$000	—
12. . . . .	—	1:000\$000	1:005\$000	—	—
13. . . . .	1:010\$000	1:009\$000	—	1:007\$000	—
14. . . . .	—	1:008\$000	1:000\$000	1:010\$000	—
15. . . . .	1:010\$000	1:009\$000	—	1:010,000	—
16. . . . .	1:010\$000	1:003\$000	—	1:010\$000	—
18. . . . .	1:000\$000	1:009\$000	1:008\$000	1:009\$000	—
19. . . . .	1:000\$000	1:009\$000	1:007,000	1:008\$000	—
21. . . . .	—	1:010\$000	—	—	—
22. . . . .	1:009\$000	1:009\$000	1:005\$000	1:005\$000	—
23. . . . .	1:015\$000	1:009,000	1:003\$000	1:005\$000	—
25. . . . .	1:008\$000	1:009\$000	1:003\$000	1:002\$000	—
26. . . . .	1:005\$000	1:008\$000	1:003\$000	1:004\$000	—
27. . . . .	1:003\$000	1:007\$000	1:004,000	1:004\$000	—
28. . . . .	1:000\$000	1:003\$000	1:003\$000	1:000\$000	—
29. . . . .	1:000\$000	1:005\$000	—	1:000\$000	—
30. . . . .	—	—	—	—	—

**FEVEREIRO DE 1909**

DATAS	Gercas de 5 % mudas	Gercas de 5 %, 1:000\$000	Apolices do Emprestitmo Nacional de 1897, nominativas	Apolices do Emprestitmo Nacional de 1903, ao portador	Apolices do Emprestitmo Nacional de 1888, 6% de 500\$000
1. . . . .	1:000\$000	1:005\$000	1:002\$000	1:000\$000	
3. . . . .	1:000\$000	1:006\$000	1:002\$000	1:001\$000	
4. . . . .	1:000\$000	1:006\$000	1:000\$000	1:003\$000	
5. . . . .	1:002\$000	1:003\$000	1:002\$000	1:005\$000	
6. . . . .	1:005\$000	1:001\$000	—	1:305\$000	
8. . . . .	1:002\$000	1:004\$000	1:003\$000	1:003\$000	
9. . . . .	1:000\$000	1:006\$000	1:003\$000	1:010\$000	
10. . . . .	1:001\$000	1:006\$000	—	1:010\$000	
11. . . . .	1:005\$000	1:007\$000	1:005\$000	1:008\$000	
12. . . . .	1:000\$000	1:000\$000	1:000\$000	1:010\$000	
13. . . . .	1:003\$000	1:006\$000	—	—	
15. . . . .	1:000\$000	1:006\$000	1:005\$000	1:013\$000	
16. . . . .	1:000\$000	1:005\$000	1:005\$000	1:015\$000	
17. . . . .	1:001\$000	1:003\$000	1:006\$000	1:015\$000	
18. . . . .	1:000\$000	1:002\$000	1:006\$000	—	
19. . . . .	1:000\$000	1:003\$000	1:005\$000	1:015\$000	
20. . . . .	1:000\$000	1:003\$000	—	1:010\$000	
22. . . . .	—	—	—	—	
25. . . . .	1:000\$000	1:003\$000	1:005\$000	1:010\$000	
26. . . . .	1:000\$000	1:005\$000	—	1:010\$000	
27. . . . .	—	1:004\$000	—	1:013\$000	

**MARÇO DE 1909**

DATAS	Geraes de 5% mudas	Geraes de 5%, 1.000\$000	Aplices do Emprestito Nacional de 1897, nominativas	Aplices do Emprestito Nacional de 1903, 2o portador	Aplices do Emprestito Nacional de 1886, 6% de 500\$000
1. . . . .	—	1:005\$000	1:005\$000	1:012\$000	—
2. . . . .	1:000\$000	1:005\$000	—	1:012\$000	—
3. . . . .	—	1:004\$000	—	1:012\$000	—
4. . . . .	1:000\$000	1:004\$000	1:005\$000	—	—
5. . . . .	1:000\$000	1:003\$000	1:006\$000	1:012\$000	—
6. . . . .	—	1:000\$000	1:000\$000	1:013\$000	—
8. . . . .	—	1:005\$000	1:011\$000	—	—
9. . . . .	1:000\$000	1:004\$000	—	1:015\$000	—
10. . . . .	1:000\$000	1:005\$000	—	1:014\$000	—
11. . . . .	1:000\$000	1:006\$000	1:011\$000	—	—
12. . . . .	1:000\$000	1:006\$000	—	1:015\$000	—
13. . . . .	1:000\$000	1:007\$000	1:010\$000	1:018\$000	—
15. . . . .	1:004\$000	1:008\$000	—	—	—
16. . . . .	—	1:008\$000	1:011\$000	1:014\$000	—
17. . . . .	—	1:007\$000	—	—	—
18. . . . .	1:005\$000	1:010\$000	1:012\$000	—	—
19. . . . .	1:000\$000	1:010\$000	1:012\$000	—	—
20. . . . .	1:004\$000	1:010\$000	—	—	—
22. . . . .	1:004\$000	1:010\$000	1:012\$000	—	—
23. . . . .	—	1:011\$000	1:015\$000	—	—
24. . . . .	—	1:012\$000	1:012\$000	1:015\$000	—
26. . . . .	1:011\$000	1:013\$000	1:013\$000	—	—
27. . . . .	1:013\$000	1:012\$000	1:014\$000	1:015\$000	—
29. . . . .	1:010\$000	1:015\$000	1:016\$000	1:014\$000	—
30. . . . .	1:014\$000	1:015\$000	—	1:014\$000	—
31. . . . .	1:012\$000	1:013\$000	1:017\$000	1:014\$000	—



Cotações extremas das apólices da dívida pública nacional, no período de abril de 1908 a março de 1909

MEZES	APÓLICES GERAES DE 5 %				EMPRESTIMO NACIONAL DE 1897		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1908		EMPRESTIMO NACIONAL DE 1908	
	Mínimas		1-000\$000		Remissivas (1-000\$000, 6 %)		Portador (1-000\$000, 5 %)		Portador (500\$ 6 0/0, ouro)	
	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo	Mínimo	Maximo
Abril . . . . .	1-040\$000	1-040\$000	1-045\$000	1-025\$000	1-015\$000	1-016\$000	1-022\$000	1-022\$000	900\$000	900\$000
Maior . . . . .	1-040\$000	1-044\$000	1-045\$000	1-025\$000	1-015\$000	1-016\$000	1-022\$000	1-022\$000	—	—
Junho . . . . .	1-040\$000	1-025\$000	1-045\$000	1-034\$000	—	—	1-015\$000	1-020\$000	—	—
Julho . . . . .	1-043\$000	1-025\$000	1-047\$000	1-020\$000	907\$000	1-005\$000	1-000\$000	1-008\$000	—	—
1908 Agosto . . . . .	1-008\$000	1-024\$000	1-040\$000	1-015\$000	1-004\$000	1-007\$000	1-004\$000	1-016\$000	—	—
Setembro . . . . .	1-002\$000	1-025\$000	1-013\$000	1-023\$000	1-006\$000	1-015\$000	1-016\$000	1-020\$000	—	—
Outubro . . . . .	1-003\$000	1-025\$000	1-004\$000	1-045\$000	1-010\$000	1-016\$000	1-008\$000	1-017\$000	—	—
Novembro . . . . .	1-005\$000	1-036\$000	1-012\$000	1-025\$000	1-014\$000	1-028\$000	1-009\$000	1-020\$000	—	—
Dezembro . . . . .	1-005\$000	1-005\$000	1-006\$000	1-023\$000	—	—	1-034\$000	1-025\$000	—	—
1909 Janeiro . . . . .	1-003\$000	1-013\$000	1-005\$000	1-012\$000	1-000\$000	1-006\$000	1-000\$000	1-010\$000	—	—
Fevereiro . . . . .	1-000\$000	1-005\$000	1-004\$000	1-007\$000	1-000\$000	1-006\$000	1-000\$000	1-015\$000	—	—
Março . . . . .	1-000\$000	1-014\$000	1-000\$000	1-045\$000	1-005\$000	1-017\$000	1-015\$000	1-018\$000	—	—
Extremos nos 12 mezes . . . . .	1-000\$000	1-044\$000	1-000\$000	1-034\$000	907\$000	1-028\$000	1-000\$000	1-030\$000	900\$000	900\$000

Relação dos títulos vendidos a prazo, na Bolsa, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	PRAZO
1 abril .	100	Acções .	Banco do Brazil, integ. . . . .	123\$000	v/c até 30 dias.
3 » .	200	»	» » » » . . . . .	130\$000	v/v » » »
6 maio .	100	»	» » » » . . . . .	145.000	v/c » » »
» » .	200	»	» » » » . . . . .	145\$000	» » » »
» » .	200	»	» » » » . . . . .	145\$000	» » » »
7 » .	100	»	» » » » . . . . .	145\$000	» » » »
» » .	100	»	» » » » . . . . .	145\$000	» » » »
9 » .	300	»	» » » » . . . . .	145\$000	» » » »
6 junho .	50	»	» » » » . . . . .	150\$000	» » » »
6 » .	100	»	» » » » . . . . .	151\$000	v/c » » »
8 » .	100	»	» » » » . . . . .	152\$000	» » » »
10 » .	150	»	» » » » . . . . .	153\$000	» » » »
» » .	100	»	» » » » . . . . .	102\$000	» » » »
11 » .	100	»	» » » » . . . . .	102\$000	» » » »
» » .	200	»	» » » » . . . . .	162\$000	» » » »
13 » .	150	»	» » » » . . . . .	160\$000	» » » »
15 » .	100	»	» » » » . . . . .	160\$000	» » » »
17 » .	100	»	» » » » . . . . .	162\$000	» » » »
19 » .	100	»	» » » » . . . . .	160\$000	» » » »
25 » .	40	»	Companhia F. C. do ardim Bota- nico c/50 % . . . . .	100\$000	» 2 de julho.
» » .	185	»	» » » » . . . . .	100\$000	» » » »
10 julho .	100	»	Banco do Brazil, integ. . . . .	103\$000	» » 30 dias.
17 » .	100	»	» » » » . . . . .	107\$000	» » » »
» » .	100	»	» » » » . . . . .	170\$000	» » » »
27 » .	100	»	» » » » . . . . .	165\$000	» » » »
29 » .	500	»	Companhia Viação Ferreira Sapu- caby . . . . .	23\$500	» » » »
4 agosto	200	»	Banco do Brazil integ . . . . .	172\$000	» » » »
6 » .	100	»	» » » » . . . . .	172\$000	» » » »
10 » .	100	»	» » » » . . . . .	175\$000	» » » »
17 » .	300	»	» » » » . . . . .	183\$000	» » » »
1 setem.	100	»	» » » » . . . . .	184\$000	v/v » » »
4 » .	500	»	Companhia Loterias Nacionais do Brazil . . . . .	13\$000	v/c » » »
» » .	1.000	»	» » » » . . . . .	13\$000	» » » »
3 nov. .	200	»	» » » » . . . . .	14\$000	» » » »
6 » .	500	»	» » » » . . . . .	14\$500	» » » »
14 » .	1.000	»	» » » » . . . . .	10\$500	» » » »

Relação dos títulos vendidos a prazo, na Bolsa, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DATA — 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	PRAZO
1 abril	100	Acções.	Banco do Brazil, integ.	123\$000	v/c até 30 dias.
3 >	200	>	> > >	130\$000	v/v > > >
6 maio	100	>	> > >	145\$000	v/c > > >
> >	200	>	> > >	145\$000	> > >
> >	200	>	> > >	145\$000	> > >
7 >	100	>	> > >	145\$000	> > >
> >	100	>	> > >	145\$000	> > >
9 >	300	>	> > >	145\$000	> > >
5 junho	50	>	> > >	150\$000	> > >
6 >	100	>	> > >	151\$000	v/c > > >
8 >	100	>	> > >	152\$000	> > >
10 >	150	>	> > >	158\$000	> > >
> >	100	>	> > >	102\$000	> > >
11 >	100	>	> > >	102\$000	> > >
> >	200	>	> > >	102\$000	> > >
13 >	150	>	> > >	100\$000	> > >
15 >	100	>	> > >	100\$000	> > >
17 >	100	>	> > >	162\$000	> > >
19 >	100	>	> > >	100\$000	> > >
25 >	40	>	Companhia F. C. do Ardum Bota- nico c/50 %.	100\$000	> , 2 de julho.
> >	185	>	> > >	100\$000	> > >
10 julho	100	>	Banco do Brazil, integ.	103\$000	> > 30 dias.
17 >	100	>	> > >	167\$000	> > >
> >	100	>	> > >	170\$000	> > >
27 >	100	>	> > >	165\$000	> > >
29 >	500	>	Companhia Viação Ferreira Sapu- cary.	23\$500	> > >
4 agosto	200	>	Banco do Brazil integ.	172\$000	> > >
6 >	100	>	> > >	172\$000	> > >
10 >	100	>	> > >	175\$000	> > >
17 >	300	>	> > >	183\$000	> > >
1 setem.	100	>	> > >	184\$000	v/v > > >
4 >	500	>	Companhia Loterias Nacionais do Brazil.	13\$000	v/c > > >
> >	1.000	>	> > >	13\$000	> > >
3 nov.	200	>	> > >	14\$000	> > >
6 >	500	>	> > >	14\$500	> > >
14 >	1.000	>	> > >	16\$500	> > >

DATA 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULAR	PREÇO	PRAZO
17 novem.	500	Ações . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	163500	v/c. até 30 dias.
24 »	72	Debantures .	Companhia Jornal do Brazil . . . . .	1753500	para 15 dezembro
25 »	500	Ações . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	16,750	v/c. até 30 dias.
28 »	100	Apollcos . .	Municipaes de Nieharoy, 7 %, portador, ex-juros. . . . .	1453000	para 15 dezembro
30 »	25	» . . . . .	» » » » »	1453000	v/c até 15 dezem.
4 dezem.	500	Ações . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	143500	» » 30 dias.
7 »	500	» . . . . .	» » » » »	175000	» » » »
» »	300	» . . . . .	» » » » »	173250	» » » »
» »	200	» . . . . .	Decas de Santos . . . . .	2203000	para 24 do cor,
10 »	500	» . . . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	178000	v/c. até 30 dias.
14 »	500	» . . . . .	» » » » »	158503	» » » »
15 »	100	» . . . . .	Banco do Brazil, integ. . . . .	2013000	» » » »
» »	500	» . . . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil, . . . . .	158500	» » » »
17 »	100	» . . . . .	Banco do Brazil, integ. o/d . . . . .	1983000	» » » »
21 »	500	» . . . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil, . . . . .	193000	» » » »
» »	500	» . . . . .	» » » » »	183500	v/v » » »
24 »	500	» . . . . .	» » » » »	193500	v/c até 20 jan.
1909					
27 janeiro	200	» . . . . .	Banco do Brazil, integ. . . . .	1303000	» » 30 dias.
4 fev.	200	» . . . . .	» » » » »	1923000	» » » »
18 »	100	» . . . . .	Companhia Loterias Nacionaes do Brazil, . . . . .	11,000	» » » »
» »	100	» . . . . .	» » » » »	118000	» » » »
10 março.	00	» . . . . .	Companhia F. C. do Jardim Botânico, integ. . . . .	2383000	» » 20 cor,
15 »	20	» . . . . .	» » » » »	2373000	» » 31 »
» »	277	» . . . . .	» » » » »	2373000	» » » »
16 »	50	» . . . . .	» » » » »	2373000	» » » »
» »	200	» . . . . .	» » » » »	2373000	» » » »
» »	257	» . . . . .	» » » » »	2373000	para 31 do cor.
17 »	15	» . . . . .	» » » » » o/60 0/0	1373000	v/c. » » »
» »	176	» . . . . .	» » » » »	1373000	» » »
» »	185	» . . . . .	» » » » »	1373000	» » » »
» »	30	» . . . . .	» » » » » integ.	2373000	» » » »
» »	140	» . . . . .	» » » » »	2373000	» » » »
» »	185	» . . . . .	» » » » »	2373000	» » » »
18 »	25	» . . . . .	» » » » »	1373000	» » » »

DATA 1909	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇO	PRAZO
18 março.	50	Ações . . .	Companhia F. C. do Jardim Botânico, 6/60 %	137\$000	v/c até 31 cor..
> >	50	> . . .	> > > >	136\$000	v/v > 30 dias.
> >	214	> . . .	> > > >	137\$000	para 2 de abril
> >	50	> . . .	> > > integ.	237\$000	v/c até 31 cor.
> >	100	> . . .	> > > >	236\$000	v/v > 30 dias
> >	858	> . . .	> > > >	237\$000	para 2 de abril
10 >	50	> . . .	> > > 6/60 %	137\$000	v/c até 31 cor.
> >	303	> . . .	> > > >	137\$000	> > 2 abril
> >	31	> . . .	> > > >	137\$000	> > 4 >
> >	32	> . . .	> > > integ.	237\$000	v/c > 31 cor.
> >	220	> . . .	> > > >	237\$000	> > >
> >	220	> . . .	> > > >	237\$000	> > > >
> >	50	> . . .	> > > >	237\$000	> > 4 abril
20 >	60	> . . .	> > > >	237\$000	para. 5 >
23 >	800	Apoios . . .	Empréstimo Municipal de 1904, port. . . . .	288\$000	v/c até 22 >
24 >	500	Ações, . . .	Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia 6/50 % . . . . .	7\$500	v/v > 30 dias
> >	314	> . . .	Companhia F. C. do Jardim Botânico, 6/60 % . . . . .	137\$000	v/c > 10 abril
> >	500	> . . .	> > > integ.	237\$000	> > > >
> >	450	> . . .	Companhia Docas de Santos . . .	320\$000	> > 24 >

**Títulos negociados na Bolsa de 1 do abril de 1908 a 31 de março de 1909**

TÍTULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Apolices Goraes de 5 %, miudas . . . . .	196:300\$000	1:000\$000 — 1:050\$000
»       »       de 5 %, de 1:000\$000 . . . . .	29.327	1:000\$000 — 1:030\$000
»       do Emprestimo Nacional de 1879, de 500\$, 4 1/2 %, ouro. . . . .	10	900\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1897, de 500\$, 6 %, papel, nominativas . . . . .	3.113	997\$000 — 1:028\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, de 1:000\$, de 5 %, papel, ao portador. . . . .	2.560	1:000\$000 — 1:030\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, de 200\$, de 6 %, papel, ao portador . . . . .	5.023	181\$000 — 194\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1896, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas . . . . .	1.085	189\$000 — 201\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, de £ 20, de 5 %, ao portador . . . . .	9.489	270\$000 — 290\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, de £ 20, de 5 %, nominativas. . . . .	1.947	270\$000 — 291\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, de 200\$, de 6 1/2 %, papel, ao portador . . . . .	20.552	170\$000 — 184\$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas . . . . .	3.082	174\$000 — 187\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1909, de 200\$000 . . . . .	1.360	120\$000 — 137\$000
Apolices do Emprestimo da Prefeitura Muni- cipal de Niteroi, de 200\$, de 7 %, papel, ao portador . . . . .	5.431	145\$000 — 175\$000
Apolices do Emprestimo da Prefeitura Muni- cipal de Niteroi, de 200\$, 7 1/2 %, papel, nominativas . . . . .	360	155\$000 — 165\$000
Apolices do Emprestimo da Camara Muni- cipal de Petropolis, de 200\$, de 7 %, papel, ao portador . . . . .	32	195\$000 — 200\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, de 6 %, papel, ao portador . . . . .	214	415\$000 — 430\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, de 6 %, papel, nominativas . . . . .	489	410\$000 — 435\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, papel, ao portador . . . . .	33.212	64\$500 — 70\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 200\$, 5%, papel, nominativas. . . . .	5	760\$500 — 800\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 500\$, de 5 %, papel, nominativas . . . . .	75	750\$000 — 816\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, de 5 %, papel, ao portador. . . . .	6	803\$000 — 805\$000
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, papel, nominativas . . . . .	10.413	782\$000 — 835\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Apólices do Estado do Espirito Santo, de 200\$, de 6 %, papel, nominativas . . . .	3	650\$000
Apólices do Estado do Espirito Santo, de 500\$, de 6 %, papel, nominativas . . . .	29	620\$000 — 650\$000
Apólices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, de 6 %, papel, nominativas. . . .	633	625\$000 — 700\$000
Apólices do Estado de S. Paulo, de 1:000\$, de 5 %, papel, nominativas . . . . .	50	980\$000
Acções do Banco do Brazil . . . . .	38.929 15/40	127\$000 — 201\$000
» » » » » e Norte America . . . . .	42	5\$000
» » » do Commercio . . . . .	5.532	120\$000 — 150\$000
» » » Commercial do Rio de Janeiro. . . . .	11.291	80\$000 — 115\$000
Acções do Banco de Credito Rural e Internacional. . . . .	162	100\$000 — 110\$000
Acções do Banco Hypothecario do Brazil. . . . .	100	29\$000
» » » Iniciador de Melhoramentos . . . . .	925	1\$000 — 1\$250
Acções do Banco Lavoura e Commercio do Brazil . . . . .	4.613	111\$000 — 125\$000
Acções do Banco Nacional Brasileiro. . . . .	870	40\$000 — 52\$000
» » » » » . . . . .	414 37/100	120\$000 — 160\$000
Acções da Companhia Brasileira Torrons. . . . .	100	2\$000
» » » » » de Lactinios, com 60 %. . . . .	25	120\$000
Acções da Companhia Brasileira de Lactinios, integradas . . . . .	125	200\$000
Acções da Companhia Centros Pastoris do Brazil, integradas . . . . .	700	6\$000 — 13\$000
Acções da Companhia Construções Civis, integradas . . . . .	540 1/2	35\$000 — 90\$000
Acções da Companhia Cervejaria Brahma. . . . .	166	178\$000 — 190\$000
Acções da Companhia Cantareira o Viação Fluminense. . . . .	4	140\$000
Acções da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia . . . . .	24.910	4\$500 — 8\$500
Acções da Companhia Commercio e Navegação . . . . .	10	70\$000
Acções da Companhia de Conservas Alimenticias . . . . .	50	200\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Acções da Companhia Docas de Santos . . .	5.452	310\$000 — 325\$000
» » » Extractiva Mineral Brazileira . . . . .	125	144\$000 — 150\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo. . . . .	5.223	10\$000 — 14\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro To- cantins a Araguaya, integradas. . . . .	1.000	8\$000
Acções da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas . . . . .	1.100	12\$000 — 13\$000
Acções da Companhia Viação Ferrea Sapu- caby . . . . .	12.084	22\$500 — 30\$000
Acções da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico c/40 % . . . . .	2.562	77\$000 — 80\$000
Acções da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico c/50 %. . . . .	5.985	98\$000 — 108\$000
Acções da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico c/60%. . . . .	3.000	126\$000 — 143\$000
Acções da Companhia Ferro Carril do Jar- dim Botanico, integradas . . . . .	13.023	200\$000 — 241\$500
Acções da Companhia Ferro Carril do Ja- caropaguá . . . . .	20	195\$000 — 215\$000
Acções da Companhia Geral de Melhora- mentos em Pernambuco . . . . .	60	13\$000
Acções da Companhia Geral de Melhora- mentos no Maranhão. . . . .	3.450	25\$000 — 30\$000
Acções da Companhia Industrial de Cel- luloso, integrada. . . . .	40	125\$000
Acções da Companhia Industrial Norte e Oeste do Brazil . . . . .	1.500	\$750 — 1\$000
Acções da Companhia Industrial do Con- strucções Hydraulicas, integradas . . . . .	20	3\$000
Acções da Empresa Industrial de Melhora- mentos no Brazil. . . . .	139 1/2	120\$000 — 130\$000
Acções da Companhia Luz Stearica . . . . .	1.074	100\$000
Acções da Companhia Loterias Nacionais do Brazil . . . . .	85.937	9\$000 — 20\$000
Acções da Companhia Loterias do Estado da Bahia . . . . .	50	8\$000
Acções da Companhia Mercado Municipal. » » » Nacional Mineira, in- tegradas. . . . .	50 50	10\$000 210\$000
Acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro . . . . .	9.991 1/2	4\$500 — 7\$000



TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Acções da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro (novo capital) . . . . .	604 2/10	50\$000 — 69\$000
Acções da Companhia de Seguros Argos Fluminense. . . . .	138	440\$000 — 485\$000
Acções da Companhia Seguros Confiança. . . . .	347	35\$000 — 40\$000
» » » » Garantia . . . . .	52	170\$000 — 185\$000
» » » » Indemnizadora . . . . .	763	30\$000 — 34\$000
» » » » Integridade . . . . .	167	28\$000 — 37\$000
Acções da Companhia de Seguros Lloyd Americano . . . . .	280	12\$000 — 18\$000
Acções da Companhia de Seguros Mercurio . . . . .	510	4\$000 — 4\$500
Acções da Companhia de Seguros Minerva. . . . .	140	0\$000 — 10\$000
Acções da Companhia de Seguros Previdente. . . . .	124	315\$000 — 340\$000
Acções da Companhia de Seguros União dos Proprietarios . . . . .	70	30\$000 — 42\$000
Acções da Companhia de Seguros União Commercial dos Varogistas . . . . .	142	50\$000 — 56\$000
Acções da Companhia Nacional de Seguros de vida Cruzeiro do Sul c/ 40 % . . . . .	30	65\$000 — 80\$000
Acções da Companhia Nacional de Seguros de vida Cruzeiro do Sul c/ 60 % . . . . .	5	120\$000
Acções da Companhia de Tecidos Alliança. . . . .	1.233	250\$000 — 300\$000
Acções da Companhia de Tecidos America Fabril . . . . .	85	320\$000
Acções da Companhia Tecidos Corcovado . . . . .	1.139	180\$000 — 230\$000
Acções da Companhia Tecidos Carioca . . . . .	368	240\$000 — 325\$000
» » » » Cometa . . . . .	50	230\$000
Acções da Companhia Tecidos Confiança Industrial. . . . .	2.113	142\$000 — 255\$000
Acções da Companhia Tecidos Brazil Industrial . . . . .	2.349	100\$000 — 248\$000
Acções da Companhia Tecidos Fabril Paulista . . . . .	100	140\$000
Acções da Companhia de Tecidos Fabril São Joaquim. . . . .	142	150\$000 — 180\$000
Acções da Companhia de Tecidos Industrial Mineira. . . . .	167	150\$000 — 220\$000
Acções da Companhia de Tecidos Mageense. . . . .	601	80\$000 — 145\$000
Acções da Companhia Tecidos Manufactora Fluminense. . . . .	614	120\$000 — 240\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREGOS EXTREMOS
Acções da Companhia Tecidos Progresso Industrial do Brazil, . . . . .	2.320	362\$00 — 335\$000
Acções da Companhia Tecidos Santo Aleixo.	75	90\$000 — 145\$000
Acções da Companhia de Tecidos S. Felix .	250	3\$8000 — 56\$000
Acções da Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara . . . . .	100	160\$000
Acções da Companhia Tecidos Petropolitana.	291	250\$00 — 275\$000
Acções da Companhia de Transporte e Carroçagens . . . . .	1.025	02\$000 — 74\$000
Acções da Companhia Terras e Colonização.	6.073	3\$000 — 5\$960
Consolidados da Irmandade da Candelaria, 1ª serie . . . . .	236	212\$000 — 218\$500
Consolidados da Irmandade da Candelaria, 2ª serie . . . . .	117	212\$000 — 214\$300
Consolidados do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, 1ª serie . . . . .	1.906	208\$000 — 221\$000
Consolidados do Mosteiro de S. Bento do Rio de Janeiro, 2ª serie . . . . .	936	208\$000 — 218\$000
Consolidados da Irmandade de N. S. do Rosario e S. Benedicto dos Homens Protos.	350	210\$00 — 213\$000
Consolidados da Provincia Carmelitana Fluminense. . . . .	635	207\$000 — 214\$000
Consolidados da Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia . . . . .	3.510	217\$000 — 225\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 9 % . .	251	50\$000 — 51\$000
Debentures da Associação dos Empregados no Commercio do Rio de Janeiro, 8 % . .	414	40\$000 — 41\$000
Debentures da Companhia de Carris Urbanos de 100\$000, . . . . .	1.275	98\$000 — 102\$500
Debentures da Companhia de Carris Urbanos de 200\$000 . . . . .	7.148	197\$000 — 207\$000
Debentures da Companhia de Carris Urbanos de 500\$000, . . . . .	8	480\$000
Debentures da Companhia Carvoeira Brahma	387	199\$500 — 200\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos.	7.435	195\$000 — 203\$300
Debentures da Companhia Cantareira e Viação Fluminense . . . . .	1.154	201\$000 — 237\$000
Debentures da Companhia Engenho Central de Quissaman . . . . .	323	70\$000 — 110\$000
Debentures da Empreza Esperança Maritima . . . . .	100	195\$000

TÍTULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Debentures da Empresa Navegação Rio de Janeiro . . . . .	150	200\$000
Debentures da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie . . . . .	11.582	207\$000 — 219\$000
Debentures da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 2ª serie. . . . .	2.463	200\$000 — 215\$500
Debentures da Companhia Geral de Melhoramentos de Pernambuco, 2ª serie. . . . .	53	25\$000
Debentures da Companhia Industrial de Celulose . . . . .	210	195\$000 — 203\$000
Debentures da Sociedade <i>Jornal do Comercio</i> (Rodrigues & Comp.). . . . .	1.714	187\$000 — 197\$000
Debentures da Companhia <i>Jornal do Brasil</i> . . . . .	1.255	155\$000 — 182\$000
Debentures da Companhia Luz Stearica. . . . .	1.200	200\$000
» » » de Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	355	200\$000 — 206\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal . . . . .	12.006	150\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Materiaes de Construções. . . . .	205	200\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia Saneamento do Rio de Janeiro . . . . .	200	125\$000 — 130\$000
Debentures da Sociedade Trajano de Medeiros & Comp. . . . .	318	198\$000
Debentures da Companhia de Transportes e Carruagens. . . . .	930	204\$000 — 210\$000
Debentures da Companhia de Tecidos America Fabril. . . . .	434	205\$000 — 215\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Brazil Industrial . . . . .	640	196\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado, 1ª serie. . . . .	399	198\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado, 2ª serie. . . . .	220	210\$000 — 204\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Carioca, 1ª serie . . . . .	113	200\$000 — 207\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Carioca, 2ª serie. . . . .	73	202\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Confiança Industrial. . . . .	800	204\$000 — 217\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Fabril S. Joaquim. . . . .	68	200\$000

TITULOS	QUANTIDADE	PREÇOS EXTREMOS
Debentures da Companhia de Tecidos Industrial de S. Paulo. . . . .	456	192\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia Fabrica de Tecidos Santa Rozalia. . . . .	100	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Manufactora Fluminense . . . . .	1.756	180\$000 — 202\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Mageense, 2ª serie . . . . .	215	200\$000 — 205\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Bernardo Febril . . . . .	400	190\$000 — 200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Felix . . . . .	300	200\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara. . . . .	150	203\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Santo Aleixo . . . . .	100	203\$000
Letras hypothecarias do Banco de Credito Real de Minas Geraes, 7 % . . . . .	117	95\$000 — 102\$000
Letras hypothecarias do Banco do Estado do Rio de Janeiro, 6 % . . . . .	161	50\$000

Relação dos títulos vendidos em Bolsa em virtude de alvarás de juizes, no período de 1 de abril de 1908 a 31 de março de 1909

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
4 abril	42	Apolices	Geraes de 5 %, 1:000\$000	1:021\$000	C. M. Paula Beria	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
>	1	Ação	Banco do Brazil, integ.	426\$000		
>	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario de 369\$640, cada uma	20 %		
6 >	2	Ações	Companhia de Seguros Argos Fluminense, com 40 %	457\$000	Antonio Luiz dos Santos,	Dr. Juiz da 2ª Vara do Cível.
20 >	150	Debentures	Companhia de Tecidos Brazil Industrial.	497\$500	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
23 >	30	Ações	Companhia Construções Civis	49\$300	Fernando Alvarus de Souza	Dr. Juiz da Provedoria.
28 >	1	Apolice	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:013\$000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
1 maio	1	>	>	1:020\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
9 >	50	Ações	Banco Commercial do Rio de Janeiro,	446\$000	Antonio Luiz dos Santos,	Dr. Juiz da 2ª Vara do Cível.
>	45	>	Banco do Brazil, integ.	444\$000		
>	1	Ação	Companhia Leopoldina Railway, £ 10.	420\$000		
>	1	Fracção	> (á razão) >	450\$500		
>	40	Debentures	Companhia União Sorocabana e Ituana, 1ª serie, com tres rateios pagos	\$500		
14 >	2	Apolices	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:023\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.



DATA — 1908	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
23 maio	2 10/40	Acções . . .	Banco do Brasil . . . . .	142\$500	Fernando Alvarães de Souza .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
25 »	34	Apólices . .	Emprestimo Municipal de 1904, port. .	280\$500	Carlos Gomes Xavier . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
26 »	6	» . . . . .	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000 . . . . .	1:024\$000	Antonio Vaz de Carvalho junior . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
»	14	» . . . . .	» » » . . . . .	1:024\$000		
»	4	» . . . . .	» » » . . . . .	1:026\$000	José Willemssens . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
»	28	» . . . . .	» » » . . . . .	1:026\$000		
»	162	Acções . . .	Banco Commercial do Rio Janeiro . . .	108\$750	E. J. de Almeida e Silva .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
»	80	» . . . . .	Companhia Tecidos Corcovado . . . . .	221\$000		
»	20	» . . . . .	» » » . . . . .	222\$000	E. J. de Almeida e Silva .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
»	102	» . . . . .	» » Confiança Industrial . . . . .	242\$500		
»	200	» . . . . .	» » » Alliança . . . . .	265\$000	José Claudio da Silva . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
29 »	5	Apólices . .	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000 . . . . .	1:027\$000		
»	11	» . . . . .	» » » . . . . .	1:026\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
»	42	» . . . . .	» » » . . . . .	1:026\$000		
1 junho	50	Acções . . .	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, com 40 0/0 . . . . .	77\$000	E. J. de Almeida e Silva .	Dr. Juiz da Provedoria.
3 »	170	» . . . . .	Banco do Commercio, integ . . . . .	132\$000	E. J. de Almeida e Silva .	Dr. Juiz da Provedoria.





DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
16 julho	6	Ações	Companhia de Seguros Integridade, com 25 o/o	2-\$000	Antonio Vaz de Carvalho Junior	Dr. Juiz da 6ª Prefeitura.
»	100	»	Companhia de Seguros Confiança com 25 o/o	35\$000		
17 »	1	Apolice.	Geral de 5 o/o, 1.000\$000.	1.010\$000	José Claudio da Silva.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
»	1	»	» » » »	1.010\$000		
25 »	52	Apolices	Geraes de 5 %, de 1.000\$000.	1.015\$000	Lucrecio Fernandes Oliveira.	Dr. Juiz da 1ª Vara do Civil.
»	78	Debentures	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie	208\$000		
3 agosto.	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario no valor 22:372\$780.	18 %	José Willemssens.	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
5 »	1	Apolice.	Geral de 5 o/o, de 200\$000 (á razão)	1.021\$000	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
»	1	»	» » » de 1.000\$ »	1.015\$000		
8 »	50	Ações	Banco União do Commercio, com 50 o/o.	\$020		
»	2	»	» do Brazil intg.	171\$000		
»	14/40	Accção	» » » (á razão).	171\$000		
»	14/40	»	» » » »	171\$000		
»	200	Accções	Companhia de Seguros Mercurio com 50 o/o.	\$025	Alvaro de Moniz	Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial.
»	400	»	Companhia de Seguros Minerva, com 40 o/o.	\$80.0		
»	5	»	Companhia de Tecidos Santo Aleixo.	140\$000.		

14 agosto.	1	Apolice . . .	Geral de 5 %, 1:000\$000 . . . . .	1:010\$000	} Luercio Fernandes de Oliveira . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	4	Apolices . . .	Empréstimo Nacional de 1897, nom. . . . .	1:000\$000		
12 >	210	Ações . . .	Banco Paris e Rio, integ. . . . .	\$600	} Carlos Gomes Xavier . . . . .	Dr. Juiz da 3ª Vara Commercial.
>	42	>	> Iniciador de Melhoramentos . . . . .	1\$150		
>	25	>	> de Credito Morel . . . . .	2\$000		
>	2.125	>	Companhia Industrial do Norte e Oeste do Brazil, com 20 % . . . . .	\$200	} José Claudio da Silva . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	300	>	Companhia Extractiva Mineral Brasileira, integ. . . . .	18\$000		
>	1	Recibo . . .	de 50 debentures da 2ª serie da Companhia Lloyd Brasileiro com tres rateios pagos. . . . .	1\$000		
>	30	Ações . . .	Companhia Construções Civis. . . . .	86\$500	} E. J. de Almeida e Silva. . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
13 >	1	Apolice . . .	Geral de 5 %, 500\$000 (à razão). . . . .	1:000\$000		
>	3	Apolices . . .	Cercas de 5 %, 1:000\$000 . . . . .	1:011\$000	} E. J. de Almeida e Silva. . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	2 1/2	Ações . . .	Companhia Industrial de Melhoramentos no Brazil . . . . .	122\$000		
>	108	>	Companhia Tecidos Manufactora Fluminense . . . . .	190\$000	} José Willemans . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
17 >	1	Apolice . . .	Geral de 5 %, 1:000\$000. . . . .	1:012\$000		
18 >	1	>	> 200\$000 (à razão) . . . . .	1:010\$000	} Jos: Willemans . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	1	>	> 1:000\$000. . . . .	1:012\$000		

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
21 agosto.	5	Ações . . .	Companhia Tecidos Magéense com 60 %/o.	25\$500	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 3ª Vara Com- mercial.
28 »	6	Apolice. . .	Geraes de 5 % , 200\$000 (á razão). . .	4:016\$000		
»	1	Apolice. . .	» » » 500\$000 » . . .	4:016\$000	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
»	25	Apolices . . .	» » » 1:000\$000 . . .	4:012\$000		
»	124	» . . .	» » » » . . .	4:011\$000	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
»	3	» . . .	» » » » . . .	4:014\$000	José Claudio da Silva . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
31 »	40	» . . .	Emprestimo Nacional de 1897, nom . . .	4:005\$000		
»	29	» . . .	» » » » » . . .	4:005\$000		
2 setemb.	4	» . . .	Geraes de 5 % , 200\$000 (á razão) . . .	4:002\$000		
»	2	» . . .	» » » 500\$000 » . . .	4:002\$000		
»	5	» . . .	Emprestimo Nacional de 1897, nom. . .	4:010\$000		
3 »	200	Ações . . .	Companhia de Seguros Indemnizadora com 40 % . . .	23\$000	José Willemsens. . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
»	105	» . . .	Companhia Industrial de Melhoramentos no Brasil . . .	425\$500		
»	50	» . . .	Companhia Tecidos Corcovado . . .	190\$000		
»	50	» . . .	Companhia Tecidos Aliança . . .	232\$000		
»	100	Debentures .	Ferro Carril do Jardim Botânico, 1ª serie.	208\$500	Carlos Gomes Xavier . . .	Dr. Juiz da Provedoria.
4 »	4	Apolices . . .	Geraes de 5 % 200\$000 (á razão) . . .	4:005\$000		
»	13	» . . .	» » » 1:000\$000 . . .	4:013\$000		
»					E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.



DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
14 >	57	Apólices . .	Minas Geraes de 1:000\$000 5 0/0, nom.	807\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
17 setem.	1	Apólice. . .	Geral de 5 %, 1:000\$000. . . . .	1:021\$000		
>	26	Apólices . .	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:018\$000		
>	15	Ações . . .	Companhia de Seguros Argos Fluminense com 40 0/0. . . . .	462\$000.	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
>	3	Letras . . .	Banco Rural e Hypothecario, de 621\$560 cada uma . . . . .	48 1/2 %		
18 >	12	Apólices . .	Geraes de 5 0/0, de 1:000\$000 . . . . .	1:023\$000	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
19 >	2	> . . . . .	> > > 200\$000 (á razão). . . . .	1:021\$000		
>	1	Apólice . .	Geral de 5 %, de 500\$000 (á razão). . . . .	1:002\$000		
>	5	Apólices. . .	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000. . . . .	1:023\$000		
>	10	> . . . . .	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:015\$000		
>	300	Ações . . .	Banco Constructor do Brasil (extincto) . . . . .	\$100	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
>	55	> . . . . .	> do Brazil, integ. . . . .	190\$500		
>	95	> . . . . .	> > > . . . . .	190\$500		
>	3	Letras . . .	Banco Rural e Hypothecario de 469\$320 cada uma . . . . .	17 0/0		
24 >	13	Apólices . .	Geraes de 5 0/0, 1:000\$000. . . . .	1:018\$000	C. M. Paulo Berla . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
1 outub.	9	> > > . . . . .	> > > . . . . .	1:017\$000	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 3ª Vara do Cível.
8 >	4 2/40	Ações . . .	Banco do Brazil, integ . . . . .	187\$000	C. M. Paulo Berla.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.

10	>	Apolices	Geraes de 5 %, 1:000\$000	1:010\$000	José Willemssens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	>	>	1:014\$000	Increcio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 1ª Vara do Cível.
13	>	>	>	1:015\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
>	>	>	>	1:014\$000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
15	>	Accões	Banco do Brazil integ.	188\$500	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Preforia
>	>	Letras	Banco Rural e Hypothecario n/v 4:49\$930.	18 %		
17	>	Apolices	Geraes de 5 %, 200\$000 (á razão)	4:024\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho	Dr. Juiz da 1ª Vara do Cível.
>	>	>	>	1:010\$000		
>	>	1 Apolice	Geral >	1:010\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.
>	>	>	>	1:010\$000	José Willemssens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
24	>	2 Apolices	Geraes de 5 % 1:000\$300	1:017\$000		
>	>	>	Emprestimo Nacional de 1907, nom.	4:015\$000		
>	>	4 Accões	Banco do Brazil, integ.	186\$500		
>	>	11/40 Accão	>	204\$000	Carlos Gomes Xavier	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	>	The Leopoldina Railway Co. £ 10.	415\$000		
>	>	1 Fracção	>	153\$000		
>	>	>	(á razão).	18 %		
>	>	3 Letras	Banco Rural e Hypothecario, de 1:486\$590 cada uma			
28	>	10 Apolices	Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:013\$000	José Willemssens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.



24	>	600	Accões.	Banco do Brazil, integ	188\$750	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
26	>	1	Apolice.	Geral de 5 %, de 500\$000 (á razão).	1:015\$000		
>	>	4	Apolices.	Geraes de 5 %/o, 200\$000 (á razão).	4:020\$000	{ José Willmsens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	19	>	> > > 1:000\$000	1:012\$000		
27	>	34	>	> > > 1:000\$000	1:018\$000	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
>	>	1	Apolice.	Geral > > 500\$000 (á razão).	1:010\$000		
>	>	12	Apolices	Geraes de 5 %/o 1:000\$000.	1:046\$000		
>	>	268	>	> > >	1:016\$000		
>	>	2	>	Emprestimo Nacional de 1907, nom.	1:020\$000		
>	>	50	Accões.	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	107\$000		
>	>	25	>	Banco do Commercio	136\$500	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	11	>	Banco do Brasil, integ.	189\$000		
>	>	1	>	> > >	190\$500		
>	>	40/40	>	> > > (á razão).	211\$000		
>	>	100	>	Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação integ	284\$000		
>	>	10	Debentures	Companhia Carris Urbanos, de 200\$000	201\$000		
28	>	6	Apolices	Geraes de 5 %/o. de 1:000\$000.	1:014\$000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	53	Accões.	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, com 50 %.	104\$500		
>	>	89	>	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.	210\$000	{ Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.



DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
14 dez.	91	Apólices	Geraes de 5 %/c, 1:000\$000.	1:010\$000	Alvaro de Muniz	Dr. Juiz da 1ª Vara Commercial.
>	9	>	Emprestimo Nacional de 1908, port. com juros de 2 semestres vencidos.	1:032\$000		
30 >	10	>	Geraes de 5 %/c, 1:000\$000.	1:024\$000		
1909						
12 Jan.	22	>	>	1:008\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 1ª Vara do Cível.
15 >	9	>	>	1:008\$000	Fernando Alvares de Souza.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Ordphãos.
21 >	10	>	>	1:010\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria
>	12	>	Emprestimo Municipal de 1896, nom.	19\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 1ª Vara de Ordphãos.
>	62	Acções.	Banco Rural e Hypothecario, com 50 %/c.	\$010		
>	62	>	>	\$020		
>	20	>	>	\$100		
>	25	>	>	\$300		
>	179	>	>	95\$500	A. F. de Britto Sanches.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Ordphãos.
>	50	>	>	98\$000		
>	230	>	>	122\$500		
>	84	>	>	180\$000		

300	»	Companhia Tecidos Confiança Industrial.	132\$000	A. F. de Britto Sanchez	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
46	»	Companhia Tecidos Confiança Industrial.	133\$000		
50	»	Companhia Tecidos Confiança Industrial.	133\$000		
450	»	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico com 60 %.	134\$000		
224	»	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.	222\$000		
700\$	»	Geraes de 5 %, mudas (á razão)	1:009\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
1	»	» » 1:000\$000	1:008\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
10	»	» » »	1:003\$000		
29	»	» » »	1:008\$000		
40	»	Banco Lavoura e Commercio do Brazil.	112\$500	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
20	»	» » » »	112\$500		
4	»	Apolic. Geral de 5 %, de 1:000\$000	1:008\$000	Carlos Gomes Xavier	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
1	»	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:003\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
1	»	Apolic. Geral de 5 %, 20\$000 (á razão)	1:000\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
8	»	Apolic. Geraes de 5 %, de 1:000\$000	1:003\$000		
30	»	Banco do Commercio, integ.	133\$500		
9	»	Companhia Seguros Garantia, com 20 %	187\$000	Martin A. Kook	Dr. Juiz da Provedoria.
41	»	» » » »	190\$000		

300	>	>	>	Companhia Tecidos Confiança Industrial.	132\$000	A. F. de Britto Sanches	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
16	>	>	>	Companhia Tecidos Confiança Industrial.	133\$000		
50	>	>	>	Companhia Tecidos Confiança Industrial.	133\$000		
150	>	>	>	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico com 60 %.	134\$000		
224	>	>	>	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ.	222\$000		
700\$	Apolicess	>	>	Geraes de 5 % (á razão)	1:00\$9\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
1	>	>	>	>	1:008\$000		
10	>	>	>	>	1:00\$5\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
29	>	>	>	>	1:008\$000		
40	Accções.	>	>	Banco Lavoura e Commercio do Brazil.	112\$500	Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
20	>	>	>	>	112\$500		
1	Apolic.	>	>	General de 5 %, de 1:000\$000	1:008\$000	Carlos Gomes Xavier	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
1	>	>	>	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:003\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
1	>	>	>	General de 5 %, 200\$000 (á razão)	1:000\$000		
8	Apolicess	>	>	Geraes de 5 % (á razão)	1:005\$000	José Willemsens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
30	>	>	>	Banco do Commercio, integ.	133\$500		
9	>	>	>	Companhia Seguros Garantia, com 20 %	157\$000	Martin A. Kock	Dr. Juiz da Provedoria.
11	>	>	>	>	190\$000		

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES		
1 fev.	10	Apolices	Emprestimo Municipal de 1906, port.	175\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da Provedoria.		
>	197	>	Rio de Janeiro, 100\$000 4 %, port..	68\$750				
4 >	1	Apolice.	Geral de 5 o/0, de 1.000\$000	1.000\$000				
>	2	Apolices	Emprestimo Nacional de 1897, nou.	1.000\$000				
>	6	Ações	Banco da Republica do Brasil (extincto).	51\$000				
>	3	Letras	Banco Rural e Hypothecario de 443\$790 cada uma	17 %				
>	45	Apolices	Geraes de 5 o/0, d- 1.000\$000	1.005\$000				
42 >	2	>	>	1.007\$000			Carlos Gomes Xavier.	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
>	106	Ações	Banco dos Funcionarios Publicos.	59\$500			José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
43 >	420	>	Companhia de Seguros Lloyd Americano, com 50 o/0.	9\$500			Fernando Alvaresd Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
>	1.000	>	Companhia Transporte e Carruagens.	70\$500				
>	204	>	Companhia Cooperativa Militar do Brazil.	16\$500	José Williemens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.		
>	45	>	Companhia Força e Luz do Ribeirão Preto	1.000\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.		
45 >	10	Apolices	Geraes de 5 o/0, de 1.000\$000.	1.005\$000	E. J. de Almeida e Silva	Dr. Juiz da 2ª Varn de Orphãos.		
>	24	>	>	1.005\$000	Carlos Gomes Xavier	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.		

17	>	3	Apólices	Geraes de 5 1/2, 200\$000 (a razão)	1:002\$3000	José Claudio da Silva	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	14	>	> » 1:000\$000.	1:002\$900		
>	>	6	>	> » »	1:002\$000	Lucrecio Fernandes de Oliveira	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	1	Apólice.	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:00\$000		
>	>	25	Ações.	Banco de Credito Commercial.	\$500	Fernando Alvares de Souza	3ª Vara Commercial.
>	>	35	>	Companhia Estrada de Ferro Sorocabana com 20 9/10.	\$650		
>	>	150	>	Companhia Metropolitana	161\$500		
20	>	39	Apólices.	Geraes de 5 %, 1:000\$000.	1:002\$300	Carlos Gomes Xavier	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
>	>	5	Ações.	Companhia de Seguros Argos Fluminense com 40 %.	466\$000		
>	>	1	Letra...	Banco Rural e Hypothecario de 377\$450.	17 %		
>	>	2	Apólices	Geraes de 5 %, 1:000\$000	1:003\$000	José Willemssens	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	38	Ações.	Banco Commercial do Rio de Janeiro.	94\$000	Carlos Gomes Xavier	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
5	>	7	Apólices	Geraes de 5 9/10, 1:000\$000.	1:003\$000		
>	>	33	>	> » »	1:003\$030	Ernesto Stampa	Dr. Juiz da 2ª Vara Commercial.
6	>	60	>	Emprestimo Nacional de 1897, nom.	1:010\$000		
>	>	40	>	> » Municipal de 1904, port.	283\$500		
>	>	10	Ações.	Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo	10\$000		
>	>	12 1/2	>	Companhia Typographica do Brazil	41\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
>	>	20	>	> » de Seguros União dos Proprietarios com 30 %.	41\$000		
>	>	35	>	Companhia Transporte e Carruagens.	79\$000		

DATA	QUANTIDADE	ESPECIE	TITULOS	PREÇOS	CORRETORES	JUIZES
6 mar.	3	Acções . . .	The Leopoldina Railway Co. £ 10 . . .	114\$500	Joaquim da Silva Gusmão Filho . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
>	47	Debentures . . .	Companhia Cervejaria Brabma . . . . .	495\$000		
8	287	Apólices . . .	Geraes de 5 %, 1:00\$000. . . . .	1:005\$000		
>	20	>	Emprestimo Nacional de 1897, nom. . . . .	4:014\$000		
>	400	Acções . . .	Banco Rural e Hypothecario, integ. . . . .	\$020		
>	57	>	Banco do Brasil, integ. . . . .	187\$500		
>	1 60/100	>	Companhia de Seguros Fidelidade . . . . .	\$010		
>	25	>	Companhia de Seguros Brazil Federal, com 50 % . . . . .	\$040		
>	40	>	Companhia de Seguros Integridade, e/ 25 % > > > Argos Fluminense, com 40 % . . . . .	23\$000		
>	12	>	> > > Argos Fluminense, com 40 % . . . . .	470\$000		
9	50	Debentures . . .	Companhia Ferro Carril do Jardim Bot- tanico, 2ª serie . . . . .	210\$500	Joaquim da Silva Gusmão Filho . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.
12	4	Apólices . . .	Geraes de 5 %, 1:000\$000, . . . . .	1:004\$000	E. J. de Almeida e Silva.	Dr. Juiz da Provedoria.
15	3	>	> > > . . . . .	1:007\$000	José Willemsons . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
18	396	Acções . . .	Companhia Ferro Carril do Jardim Bota- nico, integ. . . . .	237\$000	Lucrecio Eernandes de Oli- veira . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Or- phãos.
22	2	Apólices . . .	Geraes de 5 %, 1:000\$000. . . . .	1:008\$000	Joaquim da Silva Gusmão Filho . . . . .	Dr. Juiz da 1ª Vara de Or- phãos.

26	>	1	Apolice . . .	Geral de 5 % de 500\$ (á razão) . . .	1:041\$000	} José Willemssens . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	1	>	> 1:000\$000. . . . .	1:007\$000		
>	>	16	Apolices . . .	> > > . . . . .	1:043\$000	Alvaro de Muniz . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara do Civel.
>	>	40	>	Minas Geraes de 1:000\$000 5 %, nom. . .	817\$000	} José Claudio da Silva . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
>	>	20	>	> > > . . . . .	817\$000		
27	>	18	Ações . . .	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ. . . . .	237\$000	José Willemssens . . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
30	>	1	Apolice . . .	Geral de 5 %, 500\$700 (á razão) . . . .	1:043\$000	} Joaquim da Silva Gusmão Filho. . . . .	Dr. Juiz da 3ª Vara do Civel.
>	>	34	Apolices . . .	Geraes de 5 %, 1:000\$000. . . . .	1:043\$000		
>	>	400	Ações . . .	Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, integ. . . . .	237\$000	José Willemssens. . . . .	Dr. Juiz da 2ª Vara de Orphãos.
31	>	42	Apolices . . .	Geraes de 5 %, 1:000\$000 . . . . .	1:043\$700	Adolpho Simonsem . . . . .	Dr. Juiz Municipal de Tres Corações . . . . .
>	>	5	>	> > > . . . . .	1:044\$000	} Fernando Alvares de Souza	Dr. Juiz da 1ª Vara de Orphãos.
>	>	4	>	> > > . . . . .	1:014\$000		





APOLICES DA DIVIDA INTERNA, FUNDADA, EM 31 DE MARÇO DE 1904

Quadro n. 1

APOLICES	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO RESGATE	DATA DO ULTIMO PAGAMENTO DOS JUROS
			Quantidade	Valor nominal								
Geraes . . . . .	Lei de 15 de novembro de 1827 . . . . .	407.388:600\$000	}	200\$000	5 %	—	Títulos	Nominativos . . . . .	Janeiro e julho. . . . .	—	—	Janeiro de 1909
				400\$000	5 %	—		»	»	—	—	Janeiro de 1909.
				500\$000	5 %	—		»	»	—	—	Janeiro de 1909.
				600\$000	5 %	—		»	»	—	—	Janeiro de 1909.
				800\$000	5 %	—		»	»	—	—	Janeiro de 1909.
				1:000\$000	5 %	—		»	»	—	—	Janeiro de 1909.
Emprestimo de 1868 (*) . . . . .	Decreto n. 4244, de 15 de setembro de 1868. . . . .	30.000:000\$000	}	500\$000	6 % ouro	—	»	Portador . . . . .	{ Jan., abr., jul. e out. }	1868	—	
				1:000\$000	6 % »	—		»		1868	—	
Emprestimo de 1879. (*) . . . . .	Decreto n. 7381, de 16 de janeiro de 1879. . . . .	51.885:000\$000	}	500\$000	4 ½ % »	—	»	»	{ Jan., abr., jul. e out. }	1879	—	
				1:000\$000	4 ½ % »	—				»	1879	—
Emprestimo de 1889 (*). . . . .	Decreto n. 10.322, de 27 de agosto de 1889 . . . . .	100.000:000\$000	109.694	1:000\$000	4 % »	1 a 109.694	»	Nom. e Port. . . . .	Jan., abr., jul. e out. . . . .	1839	—	
Emprestimo de 1895 (**). . . . .	Decreto n. 1976, de 25 de fevereiro de 1895. . . . .	100.000:000\$000	400.000	1:000\$000	5 %	1 a 100.000	»	»	Janeiro e julho. . . . .	1895	—	
Emprestimo de 1897 (**). . . . .	Decreto n. 2695, de 29 de novembro de 1897. . . . .	60.000:000\$000	60.000	1:000\$000	6 %	1 a 60.000	»	»	Janeiro e julho. . . . .	1897	1907	Janeiro de 1909.
Emprestimo de 1903. . . . .	Decreto n. 4865, de 16 de junho de 1903. . . . .	17.300:000\$000	17.300	1:000\$000	5 %	1 a 17.300	»	Portador . . . . .	Janeiro e julho. . . . .	1903	—	Janeiro de 1909.
Inscrições do Banco da Republica do Brazil (*) . . . . .	Lei n. 630, de 2 de setembro de 1900. . . . .	121.845:000\$000	}	100\$ a 1:000\$	3 %	—	»	Cautelas Nominativas . . . . .	Março e setembro . . . . .	1900	1905	
				1:000\$000	3 %	—		»	Portador . . . . .	»	1900	1905
Emprestimo externo de 1908. . . . .	Lei n. 1123, de 15 de dezembro de 1903 e Decreto numero 6944, de 7 de maio de 1908. . . . .	Fres. 50.000.000	100.000	Fres. 500	5 %	1 a 100.000	Títulos	Portador. . . . .	Janeiro e julho. . . . .	1908	1962	
Emprestimo externo de 1908. . . . .	Lei n. 1841 de 31 de dezembro de 1907 e Decreto numero 7207, de 3 de dezembro de 1908. . . . .	Fres. 40.000.000	80.000	Fres. 500	5 %	1 a 80.000	Cautelas	» . . . . .	Fevereiro e agosto . . . . .	1908	1964	

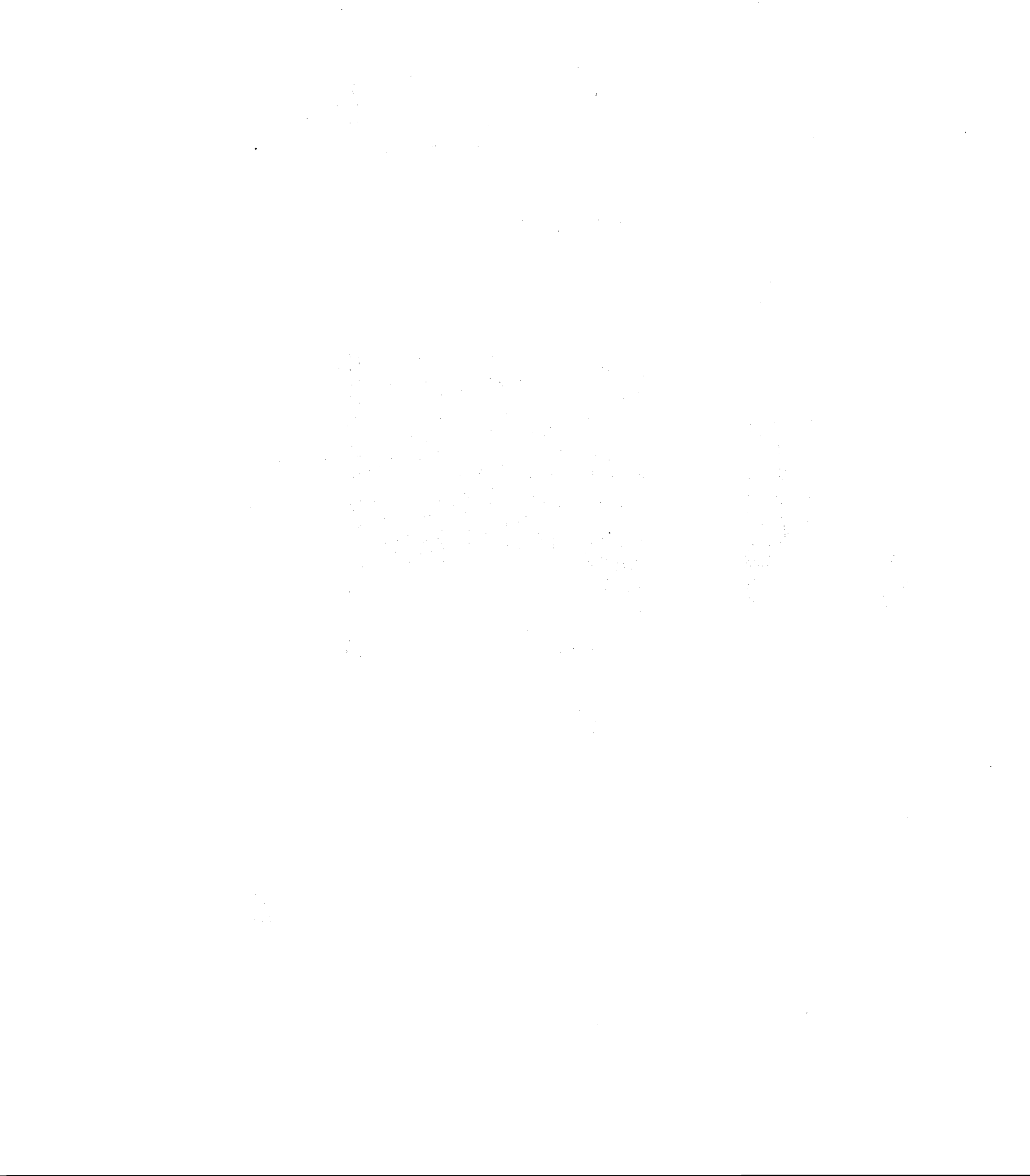
(\*) Em via de completo resgate.

(\*\*) Os títulos ao portador foram chamados a resgate.



DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU O EMPRESTIMO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	NUMEROS DE ORDEN	ESPECIE	NATURZA	EPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	DATA DA EMISSÃO	DATA DO ÚLTIMO PAGAMENTO DOS JUROS
			Quantidade	Valor nominal							
Estado da Bahia (31ª emissão)	Decreto Estadual n. 136, de 5 de junho de 1902	1.300.000\$000	4.300	1.000\$000	5%	1 a 1.300	Títulos	Portador	Janeiro e julho	1902	Janeiro de 1903.
	Decreto Estadual n. 200, de 9 de setembro de 1903	3.000.000\$000	3.000	1.000\$000	5%	1 a 3.000	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1904.
	Decreto Estadual n. 774, de 25 de agosto de 1894	5.000.000\$000	25.000	200\$000	5%	1 a 5.000	>	>	Janeiro e julho	1894	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 825, de 31 de maio de 1895	40.134.000\$000	10.134	4.000\$000	5%	1 a 40.134	>	>	Janeiro e julho	1895	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 856, de 14 de setembro de 1895	1.575.000\$000	1.575	1.000\$000	5%	10.135 a 11.709	>	>	Janeiro e julho	1895	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 1074, de 27 de setembro de 1897	968.000\$000	266	1.000\$000	5%	11.710 a 11.972	>	>	Janeiro e julho	1897	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 1463, de 21 de dezembro de 1900	1.325.000\$000	1.325	1.000\$000	5%	11.973 a 13.297	>	>	Janeiro e julho	1900	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 1873, de 13 de janeiro de 1906	13.000.000\$000	2.000	1.000\$000	5%	13.298 a 15.297	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 1874, de 14 de setembro de 1906	1.000	1.000	500\$000	5%	1 a 1.000	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 1875, de 21 de setembro de 1906	10.000	10.000	1.000\$000	5%	1 a 10.000	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
Estado de Minas Geraes	Decreto Estadual n. 1709, de 31 de maio de 1904	600.000\$000	600	1.000\$000	5%	1 a 1.000	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 283, de 19 de setembro de 1904 e Dec. n. 1873, de 13 de janeiro de 1906	782.500\$000	1	500\$000	5%	1.001	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 374, de 19 de setembro de 1903 e Dec. n. 1905, de 25 de maio de 1906	600.000\$000	600	1.000\$000	5%	15.298 a 16.899	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 187, de 12 de setembro de 1896	4.829.000\$000	4.829	1.000\$000	5%	16.900 a 16.899	>	>	Janeiro e julho	1896	Janeiro de 1900.
	Leis de 19 de setembro de 1904, 13 e 19 de setembro de 1905 e 2 de outubro de 1906	1.000.000\$000	1.000	1.000\$000	5%	16.900 a 16.737	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 35, de 30 de dezembro de 1893	600.000\$000	600	1.000\$000	5%	16.738 a 17.360	>	>	Janeiro e julho	1893	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1894	85.000\$000	85.000	500	5%	17.361 a 22.182	>	>	Janeiro e julho	1894	Janeiro de 1900.
	Lei n. 416 de 16 de outubro de 1906	60.000\$000	60.000	500	5%	22.183 a 23.182	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 735 de 20 de fevereiro de 1904	2.450.000	3.000	500\$000	5%	23.183 a 23.182	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 950 de 3 de novembro de 1905	2.650.000	4.000	500\$000	5%	23.183 a 23.182	>	>	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1900.
Estado do Pará (Bonds)	Decreto Estadual n. 44, de 9 de março de 1899	600.000\$000	600	1.000\$000	6%	1 a 600	>	>	Janeiro e julho	1899	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 469, de 29 de abril de 1901	6.000.000\$000	3.000	1.000\$000	7%	1 a 3.000	>	>	Janeiro e julho	1901	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 882, de 7 de junho de 1904	4.000.000	50.000	200\$000	5%	3.001 a 3.900	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 154, de 22 de junho de 1906	500.000\$000	500	1.000\$000	8%	3.901 a 7.900	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 566, de 23 de novembro de 1899	5.000.000\$000	10.000	500\$000	6%	7.901 a 22.900	>	>	Janeiro e julho	1899	Janeiro de 1900.
	Decreto Estadual n. 492, de 29 de outubro de 1898	300.000\$000	300	1.000\$000	5%	22.901 a 23.200	>	>	Janeiro e julho	1898	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 479, de 26 de outubro de 1904	20.000.000\$000	200.000	100\$000	4%	23.201 a 45.550	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 444 de 11 de outubro de 1899 e outras.	1.373.700\$000	—	200\$000	5%	1 a 600	>	>	Janeiro e julho	1899	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 940 de 6 de abril de 1905 e Dec. n. 1.319, de 30 de setembro de 1905	13.000.000\$000	15.000	500\$000	6%	1 a 447	>	>	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1900.
	Lei Estadual n. 941 de 6 de abril de 1905 e Dec. n. 1.319, de 30 de setembro de 1905	8.000.000\$000	2.000	1.000\$000	6%	1 a 447	>	>	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1900.
Estado de São Paulo	Lei Estadual n. 1127 de 25 de agosto de 1908 e Lei Federal n. 2044 de 9 de dezembro de 1903	25.000.000\$000	125.000	200\$000	6%	3.001 a 8.900	Cantelas	>	Janeiro e julho	1908	Janeiro de 1900.
	Lei n. 473 de 31 de outubro de 1904 e Dec. n. 534 de 1 de maio de 1907	1.500.000\$000	7.000	200\$000	7%	8.901 a 9.150	Títulos	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Decreto Municipal n. 122, de 7 de dezembro de 1894	500\$000	15.000	500\$000	3ª serie	1 a 50.000	>	>	Janeiro e julho	1894	Janeiro de 1900.
	Lei Federal n. 1.104 de 19 de novembro de 1903 e Dec. Municipal n. 976 de 31 de dezembro de 1903	4.000.000\$000	2.000	1.000\$000	4ª serie	1 a 500	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1069, de 5 de janeiro de 1906 e Dec. n. 504, de 29 de março de 1906	30.000.000\$000	150.000	200\$000	5ª serie	1 a 6.272	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1210, de 19 de agosto de 1908 e Dec. n. 719 de 16 de fevereiro de 1909	4.000.000\$000	20.000	200\$000	6ª serie	1 a 3.725	>	>	Janeiro e julho	1908	Janeiro de 1900.
	Leis Municipaes n. 27 de 12 de dezembro de 1904 e n. 78 de 24 de agosto de 1907	5.000.000\$000	25.000	200\$000	7%	1 a 300	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Resolução n. 150, de 8 de fevereiro de 1905	25.000.000	50.000	500	5%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1900.
	Decreto Municipal n. 61, de 8 de fevereiro de 1891	520.000\$000	2.600	200\$000	7%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1891	Janeiro de 1900.
	Lei Municipal n. 855, de 30 de junho de 1903	4.000.000\$000	40.000	100\$000	7%	1 a 40.000	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
Estado de Santa Catharina	Decreto Municipal n. 122, de 7 de dezembro de 1894	500\$000	15.000	500\$000	3ª serie	1 a 50.000	Títulos	>	Janeiro e julho	1894	Janeiro de 1900.
	Lei Federal n. 1.104 de 19 de novembro de 1903 e Dec. Municipal n. 976 de 31 de dezembro de 1903	4.000.000\$000	2.000	1.000\$000	4ª serie	1 a 500	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1069, de 5 de janeiro de 1906 e Dec. n. 504, de 29 de março de 1906	30.000.000\$000	150.000	200\$000	5ª serie	1 a 6.272	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1210, de 19 de agosto de 1908 e Dec. n. 719 de 16 de fevereiro de 1909	4.000.000\$000	20.000	200\$000	6ª serie	1 a 3.725	>	>	Janeiro e julho	1908	Janeiro de 1900.
	Leis Municipaes n. 27 de 12 de dezembro de 1904 e n. 78 de 24 de agosto de 1907	5.000.000\$000	25.000	200\$000	7%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Resolução n. 150, de 8 de fevereiro de 1905	25.000.000	50.000	500	5%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1900.
	Decreto Municipal n. 61, de 8 de fevereiro de 1891	520.000\$000	2.600	200\$000	7%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1891	Janeiro de 1900.
	Lei Municipal n. 855, de 30 de junho de 1903	4.000.000\$000	40.000	100\$000	7%	1 a 40.000	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
	Decreto Municipal n. 122, de 7 de dezembro de 1894	500\$000	15.000	500\$000	3ª serie	1 a 50.000	Títulos	>	Janeiro e julho	1894	Janeiro de 1900.
	Lei Federal n. 1.104 de 19 de novembro de 1903 e Dec. Municipal n. 976 de 31 de dezembro de 1903	4.000.000\$000	2.000	1.000\$000	4ª serie	1 a 500	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
Estado de Sergipe	Lei n. 1069, de 5 de janeiro de 1906 e Dec. n. 504, de 29 de março de 1906	30.000.000\$000	150.000	200\$000	5ª serie	1 a 6.272	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1210, de 19 de agosto de 1908 e Dec. n. 719 de 16 de fevereiro de 1909	4.000.000\$000	20.000	200\$000	6ª serie	1 a 3.725	>	>	Janeiro e julho	1908	Janeiro de 1900.
	Leis Municipaes n. 27 de 12 de dezembro de 1904 e n. 78 de 24 de agosto de 1907	5.000.000\$000	25.000	200\$000	7%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1904	Janeiro de 1900.
	Resolução n. 150, de 8 de fevereiro de 1905	25.000.000	50.000	500	5%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1900.
	Decreto Municipal n. 61, de 8 de fevereiro de 1891	520.000\$000	2.600	200\$000	7%	1 a 200.000	>	>	Janeiro e julho	1891	Janeiro de 1900.
	Lei Municipal n. 855, de 30 de junho de 1903	4.000.000\$000	40.000	100\$000	7%	1 a 40.000	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
	Decreto Municipal n. 122, de 7 de dezembro de 1894	500\$000	15.000	500\$000	3ª serie	1 a 50.000	Títulos	>	Janeiro e julho	1894	Janeiro de 1900.
	Lei Federal n. 1.104 de 19 de novembro de 1903 e Dec. Municipal n. 976 de 31 de dezembro de 1903	4.000.000\$000	2.000	1.000\$000	4ª serie	1 a 500	>	>	Janeiro e julho	1903	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1069, de 5 de janeiro de 1906 e Dec. n. 504, de 29 de março de 1906	30.000.000\$000	150.000	200\$000	5ª serie	1 a 6.272	>	>	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1900.
	Lei n. 1210, de 19 de agosto de 1908 e Dec. n. 719 de 16 de fevereiro de 1909	4.000.000\$000	20.000	200\$000	6ª serie	1 a 3.725	>	>	Janeiro e julho	1908	Janeiro de 1900.

de setembro de 1902 e Dec. n. 1795, de 22 de fevereiro de 1905.	608:000\$000	503	1:000\$000	5%	16.758 a 17.361	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1909.
Lei Estadual n. 365, de 19 de setembro de 1904 e Dec. n. 1873, de 13 de janeiro de 1906.	4.829:000\$000	4.829	1:000\$000	5%	17.361 a 22.180	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1909.
Lei Estadual n. 374, de 19 de setembro de 1903 e Dec. n. 1905, de 25 de maio de 1906.	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	5%	22.180 a 23.180	Janeiro e julho	1906	Janeiro de 1909.
Decreto Estadual n. 487, de 12 de setembro de 1896	Fs. 65.000.000	430.000	Fs. 500	5%	1 a 130.000	Portador	1897	Janeiro de 1909.
Leis de 19 de setembro de 1904, 13 e 19 de setembro de 1905 e 2 de outubro de 1906.	Fs. 25.000.000	50.000	Fs. 500	5%	1 a 50.000	Março e setembro	1907	
Decreto Estadual n. 35, de 30 de dezembro de 1893	1.687:400\$000	147	200\$000	6%	1 a 417	Nominativas	1894	
Decreto Estadual n. 44, de 4 de outubro de 1904	Fs. 17.500.000	35.000	Fs. 500	5%	1 a 35.000	Portador	1904	
Lei n. 446 de 16 de outubro de 1906.	Fs. 30:000\$000	60.000	Fs. 500	5%	1 a 600	Portador	1908	
Lei Estadual n. 233 de 25 de fevereiro de 1901	£ 1.450.000	400	£ 1.000	5%	1 a 400	Portador	1903	
Lei Estadual n. 280 de 3 de novembro de 1905.	£ 650.000	500	£ 500	5%	401 a 900	Portador	1903	
Decreto Estadual n. 44, de 9 de março de 1894	600:000\$000	600	1:000\$000	6%	1 a 600	Janeiro e julho	1896	Janeiro de 1908.
Decreto Estadual n. 163, de 20 de abril de 1901.	6.000:000\$000	3.000	1:000\$000	7%	1 a 3.000	Janeiro e julho	1904	
Lei Estadual n. 682, de 7 de junho de 1904	£ 1.000.000	5.000	500\$000	7%	3.001 a 8.000	Janeiro e julho	1904	
Decreto Estadual n. 154, de 22 de junho de 1905	500:000\$000	290	200\$000	5%	8.001 a 9.150	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1908.
Decreto Estadual n. 565, de 23 de novembro de 1893	5.000:000\$000	50.000	£ 20	5%	1 a 50.000	Janeiro e julho	1905	Janeiro de 1908.
Decreto Estadual n. 492, de 25 de outubro de 1898.	300:000\$000	500	1:000\$000	8%	1 a 500	Nominativas	1899	Janeiro de 1908.
Lei Estadual n. 424, de 30 de outubro de 1901	20.000:000\$000	10.000	500\$000	6%	1 a 6.272	Portador	1899	Janeiro de 1909.
Lei Estadual n. 543 de 11 de outubro de 1899.	1.373:700\$000	300	1:000\$000	5%	1 a 300	Portador	1898	Janeiro de 1909.
Lei Estadual n. 540 de 6 de abril de 1905, e Dec. n. 1.319, de 30 de setembro de 1905.	19.000:000\$000	200.000	100\$000	4%	1 a 200.000	Portador	1902	Janeiro de 1909.
Lei Estadual n. 4127 de 25 de agosto de 1908, e Lei Federal n. 2011 de 9 de dezembro de 1908.	8.000:000\$000	—	100\$000	5%	—	Nominativas	—	—
Lei Estadual n. 473 de 31 de outubro de 1904 e Dec. n. 534 de 1 de maio de 1907.	£ 15.030.000	—	200\$000	5%	—	Nominativas	—	—
Decreto Municipal n. 123, de 7 de dezembro de 1891	25.000:000\$000	125.000	200\$000	6%	1 a 100.000	Portador	1895	Outubro de 1908.
Lei Federal n. 1.101 de 19 de novembro de 1903 e Dec. Municipal n. 976 de 31 de dezembro de 1903	£ 4.000.000	200.000	£ 20	5%	1 a 200.000	Nom. e ao port.	1904	Outubro de 1908.
Lei n. 1069, de 5 de janeiro de 1906, e Dec. n. 594, de 29 de março de 1906.	30.000:000\$000	150.000	200\$000	6%	1 a 150.000	Portador	1906	Outubro de 1908.
Lei n. 1210, de 19 de agosto de 1908 e Dec. n. 719 de 16 de fevereiro de 1909.	4.000:000\$000	20.000	200.000	5%	1 a 20.000	Portador	1909	Outubro de 1908.
Leis Municipais n. 27 de 12 de dezembro de 1904 e n. 75 de 24 de agosto de 1907.	5.000:000\$000	25.000	200\$000	7%	1 a 25.000	Portador	1908	Outubro de 1908.
Resolução n. 150, de 8 de fevereiro de 1905	Fs. 25.000.000	50.000	Fs. 500	5%	1 a 50.000	Portador	1906	Fever. de 1909.
Decreto Municipal n. 61, de 8 de fevereiro de 1891.	520:000\$000	2.600	200\$000	7%	1 a 2.600	Portador	1894	Dez. de 1908.
Lei Municipal n. 855, de 30 de junho de 1903.	4.000:000\$000	40.000	100\$000	7%	1 a 40.000	Portador	1903	Novemb. de 1908.



LETRAS HYPOTHECARIAS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 3

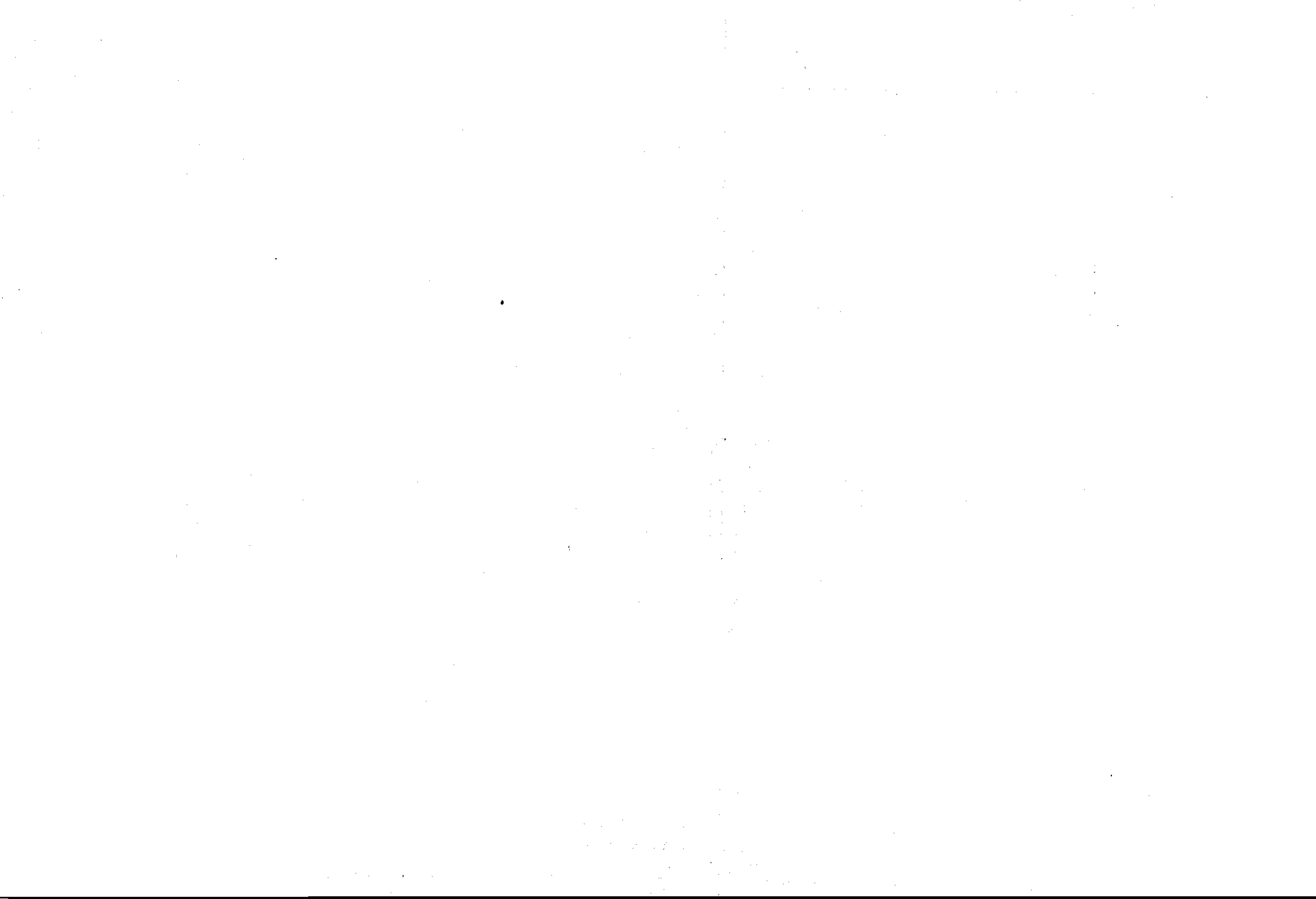
DENOMINAÇÃO	DECRETO QUE AUTORIZOU A EMISSÃO	IMPORTANCIA	TITULOS		JURO ANNUAL	SERIES	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	ÉPOCA DO VENCIMENTO DOS JUROS	ÉPOCA DO RESGATE	DATA DO ULTIMO PAGAMENTO DO JURO
			Quantidade	Valor							
Banco de Credito Real de Minas Geraes.	Decreto n. 10.317, de 22 de agosto de 1891.	41:000\$000	410	100\$000	6 %	1ª	1 a 410	Titulos	Maio e novembro . . . . .		Novemb. de 1908
		250:000\$000	2.500	100\$000	6 %	2ª	1 a 2.500	»			
		443:000\$000	4.430	100\$000	6 %	3ª	1 a 4.430	»			
		521:500\$000	5.215	100\$000	6 %	4ª	1 a 5.215	»			
		606:300\$000	6.063	100\$000	6 %	5ª	1 a 6.063	»			
		84:000\$000	840	100\$000	6 %	6ª	1 a 840	»			
		68:700\$000	687	100\$000	6 %	7ª	1 a 687	»			
		50:000\$000	500	100\$000	6 %	8ª	1 a 500	»			
» » » » » » » »	Lei Estadual n. 212, de 9 de julho de 1899.	5.000:000\$000	50.000	100\$000	7 %	1ª	1 a 50.000	»	Abril e outubro . . . . .	1928	Outubro de 1908.
» » » Rural e Internacional.	Decreto n. 505, de 28 de agosto de 1891. .	307:800\$000	3.078	100\$000	7 %	unica	1 a 3.078	»			
» do Estado do Rio de Janeiro. .	Decreto Estadual n. 449, de 23 de fevereiro de 1898 . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	6 %	1ª	1 a 10.000	»			
» Hypothecario do Brazil . . .	Decreto n. 1.312, de 10 de março de 1893. .	500:000\$000	5.000	100\$000	6	2ª	1 a 5.000	»			
		2.342:500\$000	23.425	100\$000	6 %	unica	1 a 23.425	»		1923	Outubro de 1908.

ACÇÕES DE BANCOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 5

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEN	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor nominal								Data do pagamento	Importancia
Banco Agricola do Brazil (*)	4.000:000\$000	40.000	100\$000	Integradas.	1 a 40.000	Cautelas	Nom. port.	Setembro . . .	1889	1939	Julho de 1893 .	1\$200
Banco Brasileiro . . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/40 % e integ.	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas	Março . . . . .	1899	1939	—	—
Banco do Brazil . . . . .	70.000:000\$000	225.000	200\$000	Integradas.	1 a 225.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . . . .	1852	1936	Janeiro de 1909.	6\$000
Banco Brazil e Norte-America . . . . .	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.	1 a 50.000	Cautelas	Nom. port.	Maio . . . . .	1890	1940	Julho de 1892 .	2\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro . . . . .	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas.	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas	Agosto. . . . .	1866	1909	Janeiro de 1909.	6\$000
Banco do Commercio. . . . .	16.000:000\$000	80.000	200\$000	c/40 % e integ.	1 a 80.000	Caut e tit.	Nominativas	Setembro . . . .	1875	1925	Janeiro de 1909. }	6\$000 2\$400
Banco de Credito Movei (*) . . . . .	15.451:100\$000	77.255 1/2	200\$000	Integradas.	1 a 77.256	Cautelas	Nom. port.	Março . . . . .	1890	1940	Janeiro de 1896.	2\$000
Banco de Credito Real do Brazil (*).	8.000:000\$000	40.000	200\$000	Integradas.	1 a 40.000	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . . . .	1883	1929	Janeiro de 1892.	12\$000
Banco de Credito Real de Minas Geraes . . . . .	7.000:000\$000	35.000	200\$000	. . . . .	1 a 35.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . . . .	1889	1929	Janeiro de 1909.	8\$000
Banco de Credito Real de S. Paulo (*).	7.500:000\$000	25.000 e/hypoth. e/com.	200\$000	Integradas.	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . . . .	1882	. . .	Janeiro de 1902.	7\$000
Banco de Credito Rural e Internacional . . . . .	1.594:200\$000	7.971	200\$000	Integradas.	1 a 7.971	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . . . .	1890	1910	Julho de 1892 .	7\$500
Banco de Depositos e Descontos (*).	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.	1 a 25.000	Cautelas	Nom. port.	Setembro . . . .	1886	1916	Julho de 1900 .	4\$000
Banco Franco-Brazileiro (*) . . . . .	2.656:200\$000	13.281	200\$000	Integradas.	1 a 13.281	Cautelas	Nominativas	Agosto . . . . .	1890	1920	Julho de 1893 .	3\$000
Banco dos Funcionarios Publicos . . . . .	750:000\$000	15.000	50\$000	Integradas.	1 a 15.000	Cautelas	Nominativas	Janeiro. . . . .	1890	1930	Janeiro de 1909.	3\$000
Banco Hypothecario do Brazil. . . . .	8.000:000\$000	40.000	200\$000	c/50 % . . .	1 a 40.000	Cautelas	Nominativas	Janeiro. . . . .	1890	1943	Janeiro de 1907.	2\$000
Banco Iniciador de Melhoramentos . . . . .	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas.	1 a 100.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1895.	1\$200
Banco Italia-Brazile (*) . . . . .	1.500:000\$000	15.000	100\$000	Integradas.	1 a 15.000	Cautelas	Nominativas	Setembro . . . .	1890	1920	Julho de 1900 .	3\$000
Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil. . . . .	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas.	1 a 30.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909.	6\$000
Banco Mercantil de Santos (*) . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	Integradas.	1 a 25.000	Titulos	Nominativas	Agosto . . . . .	1872	1919	Julho de 1900 .	8\$000
Banco Metropolitano do Brazil . . . . .	10.000:000\$000	100.000	100\$000	Integradas.	1 a 100.000	Titulos	Nominativas	Abril . . . . .	1891	1941	Outubro de 1891.	5\$000
Banco Nacional Brasileiro . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas.	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Fevereiro . . . .	1893	1943	Julho de 1900 .	10\$000
Banco Rio e Matto Grosso (*).	20.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas.	1 a 50.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . . . .	1890	1950	Janeiro de 1900.	—
Banco Rural e Hypothecario (*) . . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/50 % e integ.	1 a 100.000	Titulos	Nominativas	Outubro. . . . .	1852	1930	Julho de 1900 .	9\$000
Banco União do Commercio (*) . . . . .	5.000:000\$000	50.000	100\$000	c/50 % . . .	1 a 50.000	Cautelas	Nominativas	Fevereiro . . . .	1903	1933	Janeiro de 1908.	1\$500
Banco União Agricola do Brazil de Credito Real . . . . .	10.000:000\$000	34.000	200\$000	Integradas.	1 a 34.000	Cautelas	Nom. port.	Setembro . . . .	1891	1911	—	—

(\*) Em liquidação.



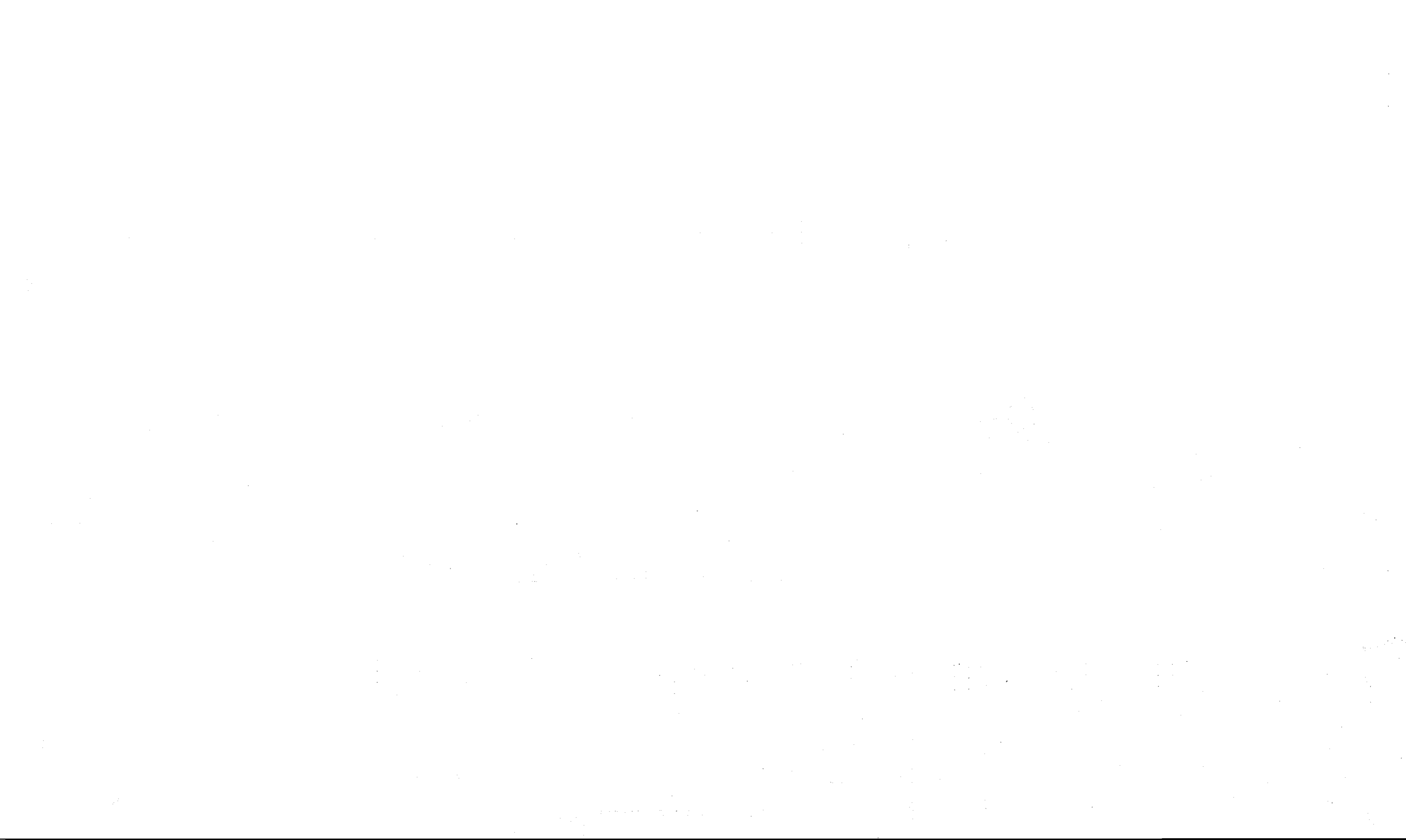


ACÇÕES DE COMPANHIAS DIVERSAS ADMITTIDAS A COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D collocada ao lado do nome da Companhia indica emprestimo por debentures; a letra B indica emprestimo em bonus e as letras C e H indicam emprestimo commercial ou hypothecario

Quadro n. 6

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATURZA	EPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor nominal								Data do pagamento	Importancia
Empreza Agricola e Bancaria . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	integradas	1 a 2.500	Titulos	Nom. port.	Abril . . .	1899	1920	—	—
Empreza Agricola Brasileira . . . . .	800:000\$000	4.000	200\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1901	1921	—	—
Companhia Agricola e Commercial do Brazil . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Titulos	Portador	Abril . . .	1894	1921	—	—
Companhia Agricola Juiz de Fora . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. port.	Setembro . . .	1900	1915	—	—
Companhia Alliança Mercantil (*) . . . . .	1.500:000\$000	15.000	100\$000	integradas	a 15.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1890	1920	Março de 1901 . . .	2\$000
Companhia Assucareira . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	c/50 %	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Setembro . . .	1891	1941	—	—
Companhia Assucareira de Bracuby . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1892	1922	—	—
Companhia Antrifera de Minas Geraes (*) . . . . .	200:000\$000	1.000	200\$000	integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nominativas	Janeiro . . .	1892	1922	—	—
Companhia Brasileira de Energia Electrica . . . . .	30.000:000\$000	150.000	200\$000	integradas	1 a 150.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1909	1909	—	—
Companhia Brasileira de Laticinios . . . . .	800:000\$000	4.000	200\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . .	1890	1927	—	—
Companhia Brasileira Torrens (*) . . . . .	5.000:000\$000	50.000	100\$000	integradas	1 a 50.000	Titulos	Nom. port.	Março . . .	1899	1920	Janeiro de 1898 . . .	3\$000
Companhia Docas de Santos . . . . .	60.000:000\$000	300.000	200\$000	integradas	1 a 300.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1892	1974	Janeiro de 1900 . . .	12\$000
Companhia Casa de Saude Dr. Eiras . . . . .	350:000\$000	1.750	200\$000	—	1 a 1.750	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . .	1890	1920	Julho de 1894 . . .	5\$000
Empreza Caxambú, Lambary e Cambuquira . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1894	1916	—	—
Companhia Central do Brazil (*) . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1894	1922	Janeiro de 1900 . . .	4\$000
Companhia Centros Pastoris do Brazil . . . . .	1.721:370\$000	57.379	300\$000	integradas	1 a 57.379	Cautelas	Nominativas	Setembro . . .	1891	1921	Janeiro de 1906 . . .	1\$000
Companhia Cervejaria Brahma . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1904	1934	Janeiro de 1909 . . .	10\$000
Companhia Constructora Fluminense . . . . .	100:000\$000	500	200\$000	integradas	1 a 500	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1908	1903	—	—
Empreza de Construções Civis . . . . .	1.108:460\$000	11.084	100\$000	integradas	1 a 12.032	Cautelas	Nominativas	Maió . . .	1891	1934	—	—
Companhia Edificadora . . . . .	6.000:000\$000	30.000	200\$000	integradas	1 a 30.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1890	1940	—	—
Companhia Engenho Central de Quissamã . . . . .	1.700:000\$000	8.500	200\$000	—	1 a 8.500	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1875	—	—	—
Companhia Extractiva Mineral Brasileira . . . . .	1.200:000\$000	6.000	200\$000	c/40 % e int.	1 a 6.000	Cautelas	Nom. port.	—	1902	1932	—	—
Companhia Extractiva e Pastoral Brasileira . . . . .	1.800:000\$000	9.000	200\$000	integradas	1 a 9.000	Cautelas	Nom. port.	Maió . . .	1907	1922	—	—
Companhia Federal de Fundição . . . . .	200:000\$000	2.000	100\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nominativas	Janeiro . . .	1901	1919	Janeiro de 1909 . . .	7\$500
Companhia Fabrica de Moveis Curvados (*) . . . . .	400:000\$000	2.000	200\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nominativas	Dezembro . . .	1904	1931	—	—
Companhia Fabril de S. Christovão . . . . .	200:000\$000	1.000	200\$000	integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1905	1955	—	—
Companhia Fiat Lux . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1904	1994	—	—
Empreza Fluminense de Anuncios . . . . .	1.000:000\$000	20.000	50\$000	c/40 % e int.	1 a 20.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1896	1941	—	—
Companhia de Força e Luz de Campos . . . . .	400:000\$000	4.000	100\$000	integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1903	1933	—	—
Companhia Força e Luz Cataguazes e Leopoldina D . . . . .	400:000\$000	4.000	100\$000	c/40 %	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas	Agosto . . .	1905	1955	—	—
Companhia Força e Luz de Jahu . . . . .	205:000\$000	1.025	200\$000	integradas	1 a 1.025	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1900	1922	—	—
Companhia Força e Luz do Ribeirão Preto . . . . .	345:000\$000	345	1:000\$000	integradas	1 a 345	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1908	1918	—	—
Sociedade Gazeta Commercial e Financeira . . . . .	50:000\$000	1.000	50\$000	integradas	1 a 1.000	Titulos	Portador	Abril . . .	1898	1913	—	—
Sociedade Gazeta de Noticias . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1894	1921	Janeiro de 1900 . . .	4\$000
Companhia Grande Hotel Caxambú (*) . . . . .	300:000\$000	3.000	100\$000	integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. port.	Janeiro . . .	1899	1920	—	—
Companhia Geral Melhoramentos no Maranhão . . . . .	3.200:000\$000	32.000	100\$000	integradas	1 a 32.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1891	1951	Janeiro de 1909 . . .	3\$000
Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco D . . . . .	3.500:000\$000	17.500	200\$000	integradas	1 a 17.500	Cautelas	Nom. port.	Dezembro . . .	1905	1920	—	—
Sociedade Geral de Minas de Manganez . . . . .	1.350:000\$000	270	5:000\$000	integradas	1 a 270	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1905	1920	—	—
Companhia Graphica do Brazil . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/91 %	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas	Setembro . . .	1906	1936	—	—
Companhia Industrial Americana . . . . .	200:000\$000	2.000	100\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nominativas	Fevereiro . . .	1900	1930	—	—
Empreza Industrial Brasileira (*) . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1894	1927	Janeiro de 1899 . . .	40\$000
Companhia Industrial de Cellulose . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	c/50 % e int.	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1908	1933	—	—
Companhia Industrial de Cimento e Ferro (*) . . . . .	150:000\$000	3.000	50\$000	integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. port.	Agosto . . .	1900	1915	—	—
Companhia Industrial de Construções Hydraulicas . . . . .	4.160:000\$000	41.600	100\$000	c/35 % e int.	1 a 41.600	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1890	1943	—	—
Empreza Industrial de Melhoramentos no Brazil . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas	Maió . . .	1890	1980	Janeiro de 1909 . . .	3\$000
Companhia Industrial do Norte e Oeste do Brazil . . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	c/20 %	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas	Outubro . . .	1890	1940	—	—
Companhia Industrial Santa Rita (*) . . . . .	350:000\$000	3.500	100\$000	integradas	1 a 3.500	Titulos	Nom. port.	Março . . .	1903	1923	—	—
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia D . . . . .	50.000:000\$000	250.000	Frs.500	c/50 %	1 a 250.000	Cautelas	Nominativas	Maió . . .	1894	1961	—	—
Companhia Jornal do Brasil . . . . .	2.500:000\$000	25.000	100\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Portador	Março . . .	1902	1952	—	—
Sociedade Jornal do Commercio, Rodrigues & Comp. D . . . . .	4.850:000\$000	970	5:000\$000	c/40 %	1 a 970	Cautelas	Nominativas	Julho . . .	1892	1932	Julho de 1909 . . .	250\$000
Companhia de Kiosques do Rio de Janeiro . . . . .	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. port.	Janeiro . . .	1898	1912	Janeiro de 1905 . . .	—
Companhia Loterias do Estado da Bahia . . . . .	500:000\$000	20.000	25\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1906	1916	—	—
Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil . . . . .	6.000:000\$000	120.000	50\$000	integradas	1 a 120.000	Cautelas	Nom. port.	Junho . . .	1896	1908	Janeiro de 1906 . . .	2\$500
Companhia de Loterias do Rio de Janeiro (*) . . . . .	200:000\$000	2.000	100\$000	c/60 % e int.	1 a 2.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1904	1914	—	—
Companhia Luz Stearica . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1894	1925	Janeiro de 1909 . . .	6\$000
Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	integradas	1 a 3.000	Titulos	Nominativas	Março . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 . . .	9\$000
Companhia Manufactora Progresso . . . . .	600:000\$000	6.000	100\$000	integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1906	1946	—	—
Companhia Manufactureira de Calçado (A Invencivel) . . . . .	620:000\$000	3.100	200\$000	integradas	1 a 3.100	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1890	1920	—	—
Companhia Manganez Queluz de Minas . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nom. port.	Fevereiro . . .	1903	1933	—	—
Companhia Marcenaria Brasileira . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nom. port.	Janeiro . . .	1905	1925	—	—
Companhia Materiaes de Construção . . . . .	400:000\$000	2.000	200\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1908	1928	—	—
Companhia Melhoramentos de Imbetita . . . . .	400:000\$000	2.000	200\$000	integradas	1 a 2.000	Titulos	Nominativas	Janeiro . . .	1895	1945	—	—
Companhia Melhoramentos de S. Paulo . . . . .	6.000:000\$000	30.000	200\$000	integradas	1 a 30.000	Cautelas	Nominativas	Abril . . .	1890	1950	Janeiro de 1899 . . .	2\$000
Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro D . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Portador	Março . . .	1903	1953	—	—
Companhia Metropolitana . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Nominativas	Junho . . .	1890	1940	Janeiro de 1903 . . .	—
Companhia Mineração do Brazil . . . . .	400:000\$000	2.000	200\$000	integradas	1 a 2.000	Cautelas	Nom. port.	Maió . . .	1901	1931	—	—
Companhia Morro da Mina . . . . .	1.600:000\$000	8.000	200\$000	integradas	1 a 8.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1901	1951	—	—
Companhia Moinho Fluminense . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	integradas	1 a 5.000	Titulos	Nom. port.	Fevereiro . . .	1889	1939	—	—
Companhia Nacional Mineira . . . . .	3.000:000\$000	15.000	200\$000	integradas	1 a 15.000	Cautelas	Nominativas	Março . . .	1905	1235	—	—
Companhia Nacional de Oleos (*) . . . . .	1.200:000\$000	6.000	200\$000	integrados	1 a 6.000	Titulos	Nominativas	Março . . .	1889	1919	Julho de 1898 . . .	3\$000
Companhia Nova Mechanica (*) . . . . .	8.000:000\$000	80.000	100\$000	c/40 % e c/50 %	1 a 80.000	Tit. caut.	Nom. port.	Maió . . .	1903	1953	—	—
Sociedade « O Brazil » . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1907	1957	—	—
Empreza de Obras Publicas no Brazil (*) . . . . .	36.000:000\$000	180.000	200\$000	integradas	1 a 180.000	Cautelas	Nominativas	Junho . . .	1890	1930	Julho de 1891 . . .	15\$000
Companhia de Phosphoros Cruzeiro . . . . .	5.000:000\$000	25.000	200\$000	integradas	1 a 25.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . .	1889	1939	—	—
Companhia de Phosphoros Gato Preto . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	c/50 %	1 a 2.500	Cautelas	Nom. port.	Abril . . .	1898	1928	—	—
Companhia Saneamento do Rio de Janeiro . . . . .	4.500:000\$000	45.000	100\$000	integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nom. port.	Junho . . .	1889			



# ACÇÕES DE COMPANHIAS DE ESTRADAS DE FERRO E DE TRANSPORTES ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D ao lado da Companhia indica emprestimo por debentures; a letra E indica emprestimo em bonus, e as letras H e C, emprestimo commercial ou hypothecario

Quadro n. 7

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACÃO	TERMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Cantareira e Viação Fluminense. D.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	1 a 50.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . . . .	1889	1949	Janeiro de 1909 . .	4\$000
Companhia Carris Urbanos . . . . . D.	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	»	»	Fevereiro . . . . .	1878	1912	Janeiro de 1909 . .	8\$000
Companhia Commercio e Navegação . . . . .	5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas	1 a 50.000	»	Portador	Agosto . . . . .	1905	1920	—	—
Empresa Esperança Maritima . . . . . D.	1.000:000\$000	5.000	2.0\$000	Integradas	1 a 5.000	Titulos	Nominativas	Fevereiro . . . . .	1880	1919	Janeiro de 1909 . .	8\$000
Companhia E. de Ferro Transbrazileira . . . . .	30.000.000 frs.	60.000	500 frs.	Integradas	1 a 60.000	Cautelas	Nom. port.	Março . . . . .	1905	2000	—	—
Companhia E. de Ferro de Goyaz. . . . . D	28.329.000 frs.	56.658	500 frs.	Integradas	1 a 56.658	»	»	Abril . . . . .	1892	1982	—	—
Companhia E. F. Juiz de Fóra e Piauí . . . . . D.	1.500:000\$000	7.500	200\$000	Integradas	1 a 7.500	»	Nominativas	Abril . . . . .	1889	1970	—	—
Companhia E. de Ferro e Minas de S. Jeronymo	5.000:000\$000	50.000	100\$000	Integradas	1 a 50.000	»	Nom. port.	Junho . . . . .	1889	1929	Março de 1901 . .	1\$000
Companhia E. de Ferro Muzambinho. . . . . D.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	c/50 %	1 a 50.000	»	Nominativas	Junho . . . . .	1889	1939	—	—
Companhia Estradas de Ferro Noroeste do Brasil.	10.000:000\$000	50.000	200\$000	Integradas	1 a 50.000	»	Portador	Maiço . . . . .	1901	1939	—	—
Companhia E. de Ferro S. Paulo-Rio Grande D.	25.000.000 frs.	50.000	500 frs.	Integradas	1 a 50.000	»	Nom. port.	Março . . . . .	1892	1937	—	—
Empresa E. de Ferro Therezopolis. . . . . D.	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	1 a 15.000	»	Nominativas	Janeiro . . . . .	1905	1968	—	—
Companhia E. de Ferro de Victoria a Minas D.	40.000 00 frs.	80.000	500 frs.	Integradas	1 a 80.000	»	Nom. port.	Abril . . . . .	1901	1991	—	—
Companhia Ferro Carril Carioca. . . . . D. H.	2.500:000\$000	25.000	100\$000	Integradas	1 a 25.000	»	Nominativas	Março . . . . .	1891	1921	—	—
Companhia Ferro Carril de Jacarépaguá. . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	»	Portador	Fevereiro . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 . .	14\$000
Companhia Ferro Carril Jardim Botânico D. B.	21.000:000\$000	105.000	200\$000	c/60% integ.	1 a 105.000	»	Nominativas	Março . . . . .	1883	1960	Janeiro de 1909 . .	3\$500
Companhia Ferro Carril S. Christovão. . . . .	12.000:000\$000	60.000	200\$000	Integradas	1 a 60.000	»	»	Março . . . . .	1883	1921	Fevereiro de 1905 .	5\$000
Companhia Ferro Carril de Villa Isabel . . . . .	3.000:000\$000	15.000	200\$000	Integradas	1 a 15.000	Titulos	»	Abril . . . . .	1872	1932	Fevereiro de 1905.	14\$000
Empresa de Navegação Espirito Santo Caravellas	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. port.	Abril . . . . .	1900	1939	—	—
Empresa Navegação Rio de Janeiro . . . . . D.	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	»	»	Fevereiro . . . . .	1898	1928	—	—
Companhia Novo Lloyd Brasileiro . . . . .	13.500:000\$000	67.500	200\$000	Integradas	1 a 67.500	»	»	Abril . . . . .	1903	1933	—	—
Companhia Tattersall Moreaux (*) . . . . .	500:000\$000	10.000	50\$000	Integradas	1 a 10.000	»	Portador	Abril . . . . .	1891	1920	—	—
Companhia de Transporte e Carruagens . . . . .	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Titulos	Nom. port.	Março . . . . .	1890	1929	Janeiro de 1907 . .	5\$000
Companhia E. F. União Sorocabana e Itúana (*) D	70.000:000\$000	175.000 175.000	200\$000	c/20 % Integradas	1 a 350.000	Cautelas	»	Maiço . . . . .	1871	1987	Junho de 1892 . .	1\$200 6\$000
Companhia de Viação Ferrea e Fluvial de Tocantins e Araguaya . . . . .	12.500:000\$000	62.500	200\$000	c/25% e int.	1 a 62.500	»	»	Maiço . . . . .	1891	1951	—	—
Companhia Viação Ferrea do Sapucahy . . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas	1 a 100.000	»	»	Maiço . . . . .	1890	1980	—	—

(\*) Em liquidação.

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

ACÇÕES DE COMPANHIAS DE SEGUROS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

Quadro n. 8

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NÚMEROS DE ORDEM	ESPECIE	NATUREZA	ÉPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDAÇÃO	DATA DO TERMINO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Seguros de Vida "A Sul America" . . . . .	500:000\$000	5.000	100\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas.	Nominativas . . .	Março . . . . .	1895	1994	Janeiro de 1908.	4\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Argos Fluminenses . . . . .	3.000:000\$000	3.000	1:000\$000	c/40 %	1 » 3.000	Titulos . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1845	1929	Janeiro de 1908.	20\$000
Companhia de Seguros Terrestres Maritimos «Brazil»	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40 %	1 » 10.000	Cautelas. . .	» . . . . .	Setembro. . . . .	1904	1954	Janeiro de 1908.	1\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Confiança . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/25 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Agosto . . . . .	1872	1912	Janeiro de 1908.	3\$000
Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul . . . . .	800:000\$000	4.000	200\$000	c/60 %	1 » 4.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1908	2.007	—	—
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Garantia	2.500:000\$000	2.500	1:000\$000	c/20 %	1 » 2.500	Titulos . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1866	1919	Janeiro de 1908.	10\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Geral de Seguros. . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/30 %	1 » 10.000	Cautelas. . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1886	1916	Janeiro de 1908.	3\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Indemnizadora . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/40 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1888	1918	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Integridade . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/25 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1872	1928	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Lloyd Americano . . . . .	1.000:000\$000	10.000	100\$000	c/50 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Setembro . . . . .	1900	1930	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Mercurio.	2.000:000\$000	20.000	100\$000	c/50 %	1 » 20.000	» . . . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1901	1931	Janeiro de 1907.	2\$250
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Minerva.	2.000:000\$000	20.000	100\$000	c/40 %	1 » 20.000	» . . . . .	» . . . . .	Março . . . . .	1903	1933	Janeiro de 1908.	\$900
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Previdente. . . . .	2.500:000\$000	5.000	500\$000	c/40 %	1 » 5.000	» . . . . .	» . . . . .	Abril. . . . .	1872	1925	Janeiro de 1908.	10\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Prosperidade (*) . . . . .	2.000:000\$000	10.000	200\$000	c/40 %	1 » 10.000	» . . . . .	» . . . . .	Abril. . . . .	1887	1917	Julho de 1902.	1\$000
Companhia Seguros Maritimos Terrestres União Commercial dos Varegistas. . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	c/25 %	1 » 5.000	» . . . . .	» . . . . .	Janeiro . . . . .	1887	1917	Janeiro de 1908.	3\$000
Companhia Seguros Terrestres União dos Proprietarios . . . . .	500:000\$000	5.000	100\$000	c/50 %	1 » 5.000	» . . . . .	» . . . . .	Março. . . . .	1894	1919	Janeiro de 1908.	2\$000
Companhia Seguros Terrestres e Maritimos Vera Cruz(*) . . . . .	1.000:000\$000	1.000	1:000\$000	c/50 %	1 » 1.000	» . . . . .	» . . . . .	Fevereiro . . . . .	1900	1930	Janeiro de 1908.	25\$000
Companhia Seguros Maritimos e Terrestres Vigilancia (*) . . . . .	2.000:000\$000	2.000	1:000\$000	c/10 %	1 » 2.000	» . . . . .	» . . . . .	Agosto . . . . .	1886	1921	Janeiro de 1899.	5\$000

(\*) Em liquidação.



# ACÇÕES DE COMPANHIAS DE FIAÇÃO E TECIDOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D, collocada ao lado do nome da Companhia, indica emprestimo por debentures; a letra B indica emprestimo em bonus, e as letras C e H, emprestimo commercial ou hypothecario

Quadro n. 9 —

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMERO DE ORDEN	ESPECIE	NATUREZA	EPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACÃO	DATA DO TERMI NO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor Nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Fiação e Tecidos Alliança . . . . .	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45 000	Titulos.	Nominativas .	Março . . . . .	1886	1922	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia America Fabril . . . . . D e B	3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Titulos.	Nomitivas . .	Agosto . . . . .	1885	1935	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fabrica de Aniagens Botafogo (*). . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1896	1916	Fevereiro de 1900.	4\$000
Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Fevereiro . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Brazil Industrial . . . . . D	6.000:000\$000	30.000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Titulos.	Nominativas .	Agosto . . . . .	1871	1938	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca . . . . . D	3.600:000\$000	18.000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1886	1916	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Cometa . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1903	1953	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. . . . D	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1885	1924	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado . . . . . D	4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fabril Paulistana. . . . . D	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas .	Maió . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 .	6\$000
Companhia Fabril S. Joaquim . . . . . D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas .	Setembro . . . .	1893	1950	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira . D	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas .	Abril . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia de Tecidos Industrial de São Paulo. . . . . D	2.000:000\$000	20.000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Industrial de Valença . . . . .	250:000\$000	1.250	200\$000	Integradas	1 a 1.250	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia de Tecidos de Linho de Sapopemba . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia Fiação e Tecidos Mageense . . . . . D	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas .	Fevereiro . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 .	5\$000
Companhia Manufactora Fluminense . . . . . D	4.500:000\$000	22.500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Manufactora de Seda. . . . . D	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Titulos.	Portador . . .	Fevereiro . . . .	1903	1923	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fabrica de Meias Victoria. . . . . D	200:000\$000	1.000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. e port .	Abril . . . . .	1902	1932	Janeiro de 1905 .	10\$000
Companhia Nacional de Tecidos de Juta. . . . .	20.000:000\$000	100.000	200\$000	Integradas	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1908	1938	—	—
Companhia Petropolitana. . . . . D	4.000:000\$000	20.000	200\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nom. e port.	Março . . . . .	1873	1938	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Progresso Industrial do Brazil . . . . . H	9.000:000\$000	45.000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas .	Maió . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 .	12\$000
Companhia Nova Fabrica Rink . . . . .	1.200:000\$000	6.000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nom. e port.	Maió . . . . .	1898	1928	Janeiro de 1909 .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. . . . . D	300:000\$000	1.500	200\$000	Integradas	1 a 1.500	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1905	1935	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara. . . . . D	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Titulos.	Portador . . .	Março . . . . .	1889	1909	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Fabrica de Se las Santa Helena . . . . .	600:000\$000	3.000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Setembro . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Fabrica Santa Heloisa . . . . .	1.000:000\$000	5.000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1907	1937	—	—
Companhia de Tecelagem Santa Luiza. . . . .	360:000\$000	1.800	200\$000	Integradas	1 a 1.800	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 .	—
Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo . . . D	800:000\$000	4.000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas .	Setembro. . . . .	1905	1936	Janeiro de 1909 .	4\$000
Companhia São Bernardo Fabril. . . . . D	2.000:000\$000	10.000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1908	1928	—	—
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix. . . . . D	900:000\$000	9.000	100\$000	Integradas	1 a 9.000	Cautelas	Nom. e port.	Março . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 .	2\$500
Companhia Fabrica de Tecidos S. João . . . . .	2.400:000\$000	12.000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nom. e port .	Maió . . . . .	1897	1927	Janeiro de 1904 .	10\$000
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara . D	1.650:000\$000	8.250	200\$000	Integradas	1 a 8.250	Cautelas	Nominativas .	Março . . . . .	1885	1934	Janeiro de 1909 .	9\$000
Companhia Tijuca . . . . .	500:000\$000	2.500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas .	Fevereiro . . . .	1904	1954	Janeiro de 1909 .	8\$000

(\*) Em liquidação.

## ACÇÕES DE COMPANHIAS DE FIAÇÃO E TECIDOS ADMITTIDAS A' COTAÇÃO NA BOLSA

A letra D, collocada ao lado do nome da Companhia, indica emprestimo por debentures; a letra B indica emprestimo em bonus, e as letras C e H, emprestimo commercial ou hypothecario

Quadro n. 9 —

DENOMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	ACÇÕES		CAPITAL REALIZADO	NUMERO DE ORDENS	ESPECIE	NATURZA	EPOCA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA	DATA DA FUNDACÃO	DATA DO TERMI NO SOCIAL	ULTIMO DIVIDENDO	
		Quantidade	Valor Nominal								Data do pagamento	Importancia
Companhia Fiação e Tecidos Alliança . . . . .	9,000:000\$000	45,000	200\$000	Integradas	1 a 45 000	Titulos.	Nominativas . .	Março . . . . .	1886	1922	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia America Fabril . . . . . D e B	3,600:000\$000	18,000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Titulos.	Nomitivas . .	Agosto . . . . .	1885	1935	Janeiro de 1909 . .	10\$000
Companhia Fabrica de Anlagens Botafogo (*). . . . .	500:000\$000	2,500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1896	1916	Fevereiro de 1900.	4\$000
Companhia Fabrica de Tecidos Botafogo . . . . .	600:000\$000	3,000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Fevereiro . . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Brazil Industrial . . . . . D	6,000:000\$000	30,000	200\$000	Integradas	1 a 30.000	Titulos.	Nominativas . .	Agosto . . . . .	1871	1938	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca . . . . . D	3,600:000\$000	18,000	200\$000	Integradas	1 a 18.000	Cautelas	Nominativas . .	Abril . . . . .	1886	1916	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Cometa . . . . .	2,400:000\$000	12,000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas . .	Abril . . . . .	1903	1953	Janeiro de 1909 . .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial. . . . . D	9,000:000\$000	45,000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas . .	Abril . . . . .	1885	1921	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado . . . . . D	4,500:000\$000	22,500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1880	1919	Janeiro de 1909 . .	10\$000
Companhia Fabril Paulistana. . . . . D	2,000:000\$000	10,000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas . .	Maió . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 . .	6\$000
Companhia Fabril S. Joaquim . . . . . D	1,200:000\$000	6,000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas . .	Setembro . . . . .	1893	1950	Janeiro de 1909 . .	10\$000
Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira . . . . . D	1,200:000\$000	6,000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nominativas . .	Abril . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia de Tecidos Industrial do São Paulo. . . . . D	2,000:000\$000	20,000	100\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1890	1920	Janeiro de 1909 . .	—
Companhia Industrial de Valença . . . . .	250:000\$000	1,250	200\$000	Integradas	1 a 1.250	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba . . . . .	1,000:000\$000	5,000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1906	1936	—	—
Companhia Fiação e Tecidos Mageense . . . . . D	2,400:000\$000	12,000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nominativas . .	Fevereiro . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 . .	5\$000
Companhia Manufactora Fluminense . . . . . D	4,500:000\$000	22,500	200\$000	Integradas	1 a 22.500	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia Manufactora de Seda. . . . . D	200:000\$000	1,000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Titulos.	Portador . . . .	Fevereiro . . . . .	1903	1923	Janeiro de 1909 . .	—
Companhia Fabrica de Meias Victoria. . . . . D	200:000\$000	1,000	200\$000	Integradas	1 a 1.000	Cautelas	Nom. e port . .	Abril . . . . .	1902	1932	Janeiro de 1905 . .	10\$000
Companhia Nacional de Tecidos de Juta. . . . .	20,000:000\$000	100,000	200\$000	Integradas	1 a 100.000	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1908	1938	—	—
Companhia Petropolitana. . . . . D	4,000:000\$000	20,000	200\$000	Integradas	1 a 20.000	Cautelas	Nom. e port.	Março . . . . .	1873	1938	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia Progresso Industrial do Brazil . . . . . H	9,000:000\$000	45,000	200\$000	Integradas	1 a 45.000	Cautelas	Nominativas . .	Maió . . . . .	1889	1919	Janeiro de 1909 . .	12\$000
Companhia Nova Fabrica Rink . . . . .	1,200:000\$000	6,000	200\$000	Integradas	1 a 6.000	Cautelas	Nom. e port.	Maió . . . . .	1898	1928	Janeiro de 1909 . .	10\$000
Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria. . . . . D	300:000\$000	1,500	200\$000	Integradas	1 a 1.500	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1905	1935	Janeiro de 1909 . .	—
Companhia Fiação e Tecidos Santa Barbara. . . . . D	500:000\$000	2,500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Titulos.	Portador . . . .	Março . . . . .	1880	1909	Janeiro de 1909 . .	—
Companhia Fabrica de Se las Santa Helena . . . . .	600:000\$000	3,000	200\$000	Integradas	1 a 3.000	Cautelas	Nom. e port.	Setembro . . . . .	1909	1939	—	—
Companhia Fabrica Santa Heloisa . . . . .	1,000:000\$000	5,000	200\$000	Integradas	1 a 5.000	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1907	1937	—	—
Companhia de Tecelagem Santa Luiza. . . . .	300:000\$000	1,800	200\$000	Integradas	1 a 1.800	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1891	1921	Janeiro de 1909 . .	—
Companhia Nova Fabrica de Tecidos Santo Aleixo . . . . . D	800:000\$000	4,000	200\$000	Integradas	1 a 4.000	Cautelas	Nominativas . .	Setembro. . . . .	1905	1936	Janeiro de 1909 . .	4\$000
Companhia São Bernardo Fabril. . . . . D	2,000:000\$000	10,000	200\$000	Integradas	1 a 10.000	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1908	1928	—	—
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix. . . . . D	900:000\$000	9,000	100\$000	Integradas	1 a 9.000	Cautelas	Nom. e port.	Março . . . . .	1891	1941	Janeiro de 1909 . .	2\$500
Companhia Fabrica de Tecidos S. João . . . . .	2,400:000\$000	12,000	200\$000	Integradas	1 a 12.000	Cautelas	Nom. e port . .	Maió . . . . .	1897	1927	Janeiro de 1904 . .	10\$000
Companhia Fabrica de Tecidos S. Pedro de Alcantara . . . . . D	1,650:000\$000	8,250	200\$000	Integradas	1 a 8.250	Cautelas	Nominativas . .	Março . . . . .	1885	1934	Janeiro de 1909 . .	9\$000
Companhia Tijuca . . . . .	500:000\$000	2,500	200\$000	Integradas	1 a 2.500	Cautelas	Nominativas . .	Fevereiro . . . . .	1904	1934	Janeiro de 1909 . .	8\$000

(\*) Em liquidação.



